



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus de Presidente Prudente

SILVIA CORREIA

**EMPREGADAS DOMÉSTICAS E RELAÇÕES DE TRABALHO
NOS LOTEAMENTOS FECHADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE-
SP**

PRESIDENTE PRUDENTE

2010



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
Câmpus de Presidente Prudente

SILVIA CORREIA

**EMPREGADAS DOMÉSTICAS E RELAÇÕES DE TRABALHO
NOS LOTEAMENTOS FECHADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE-
SP**

Dissertação apresentada à Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho” – UNESP – de Presidente Prudente, para a obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Antonio Thomaz Júnior.

PRESIDENTE PRUDENTE

2010

Ficha catalográfica elaborada pela Seção Técnica de Aquisição e Tratamento da Informação – Serviço Técnico de Biblioteca e Documentação - UNESP, Câmpus de Presidente Prudente.

C849r Correia, Sílvia.
Empregadas domésticas e Relações de trabalho nos loteamentos
fechados de Presidente Prudente - SP / Sílvia Correia. - Presidente Prudente:
[s.n], 2010
152 f.: il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de
Ciências e Tecnologia
Orientador: Prof. Dr. Antônio Thomaz Júnior

1. Empregada doméstica. 2. Loteamentos fechados. 3. Relações de
trabalho. 4. Território. 5. Informalidade. I. Autor. II. Universidade Estadual
Paulista. Faculdade de Ciências e Tecnologia. III. Título.

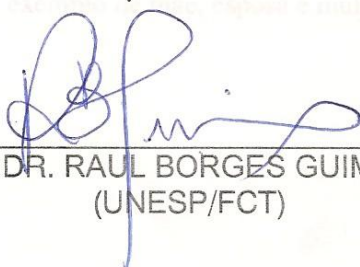
CDD(18. ed.) 910

DEDICATÓRIA

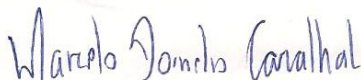
BANCA EXAMINADORA



PROF. DR. ANTONIO THOMAZ JUNIOR
ORIENTADOR



PROF. DR. RAUL BORGES GUIMARÃES
(UNESP/FCT)



PROF. DR. MARCELO DORNELIS CARVALHAL
(UNIOESTE)



SILVIA CORREIA

Presidente Prudente (SP), 31 de agosto de 2010.

RESULTADO:

Aprovado

TERMO DE APROVAÇÃO

SILVIA CORREIA

As Relações de Trabalho das Empregadas Domésticas nos Loteamentos Fechados de Presidente Prudente-SP

Dissertação aprovada, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Geografia, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” de Presidente Prudente – SP, pela seguinte banca examinadora:

DEDICATÓRIA

A minha mãe, Leni dos Santos Correia

Sob longo percurso, anos na informalidade, com tripla jornada de trabalho, tu és minha inspiração, exemplo de mãe, esposa e mulher trabalhadora.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, pela oportunidade de trilhar esse caminho.

Às empregadas domésticas, que, mesmo após longa e pesada jornada de trabalho, estavam dispostas a colaborar com a minha pesquisa.

Ao meu orientador, Antônio Thomaz Júnior, pela paciência perante minhas inúmeras dificuldades.

Aos meus pais, Severino e Leni, aos meus irmãos, Azenatti e Caio, e ao sobrinho Guilherme. Pelo amor e apoio, nas horas difíceis.

Aos meus amigos Xisto e Priscila, pelas leituras e correções realizadas. O casal mais prestativo que já conheci. Obrigada por tudo!

A Ana Maria, Sônia, Ivanildo (obrigada pelas leituras que foram fundamentais na fase inicial da minha pesquisa). Ao Juscelino, pelas leituras, correções e conselhos. Quero agradecer ao Clayton, pela colaboração na elaboração dos mapas. E ao Célio Roberto pela finalização dos gráficos.

*Até que ponto a classe [...] realiza
“conscientemente”, até que ponto
“inconscientemente”, até que ponto
uma consciência “falsa”, as tarefas
que lhe são impostas pela história?*

(Georg Lukács)

RESUMO

No presente estudo, tivemos como objetivo analisar as relações de trabalho entre empregadas domésticas e seus empregadores no âmbito dos loteamentos fechados da cidade de Presidente Prudente-SP. Para a sua realização, adotamos como referencial teórico os estudos de gênero e precarização do trabalho. Através das leituras, buscou-se perceber como se organizam os vínculos empregatícios, mediante o registro em carteira e contribuição mensal ao INSS, para, assim, analisarmos a informalidade, a precariedade desse labor, a partir das condições de trabalho, cujas informações foram obtidas no trabalho de campo da cidade pesquisada. As entrevistas realizadas em três loteamentos da cidade evidenciaram o universo de exploração e os baixos rendimentos gerados pelo trabalho doméstico. Outra questão apontada pela pesquisa foi a constituição de um território como expressão social das relações de poder no espaço dos loteamentos fechados.

Palavras-chave: empregada doméstica; loteamentos fechados; relações de trabalho; território; informalidade.

ABSTRACT

In this study, we aimed to analyze the relations of labor between maids and their employers under the allotments closed city of Presidente Prudente-SP. For its implementation, we adopted as theoretical studies of gender, precarious employment and labor laws. Through these readings we sought to understand how to organize the employment contracts by the record backlog and monthly contribution to the INSS, so look for informality, precariousness of work, from working conditions, data were obtained in the work of field of city surveyed. The interviews in three subdivisions of the city showed the universe explore low income generated by work domestic. Another question suggested by the research was the constitution a territory as expressed concerning social power in the closed space of the allotments.

KEYWORDS: Maid; Lots closed; Work relations; territory; Informality.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Jardim Morumbi	21
FIGURA 2 – Central Park Residence	21
FIGURA 3 – Jardim João Paulo II	22

LISTA DE MAPAS

MAPA 1 – Presidente Prudente: Localização dos loteamentos fechados e delimitação dos setores censitários	30
MAPA 2 – Presidente Prudente: Localização das residências das empregadas entrevistadas	110
MAPA 3 – Presidente Prudente: Fluxo das trabalhadoras (empregadas domésticas) – Dos locais de moradia para os loteamentos fechados	112
MAPA 4 – Presidente Prudente: Localização das residências das empregadas domésticas por setores censitários	118

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 –	Vínculo empregatício	32
GRÁFICO 2 –	Carteira de trabalho registrada	33
GRÁFICO 3 –	Pagamento do INSS	34
GRÁFICO 4 –	Pagamento do FGTS	36
GRÁFICO 5 –	Formalidade e informalidade	37
GRÁFICO 6 –	Jornada de trabalho diária	39
GRÁFICO 7 -	Jornada de trabalho semanal	41
GRÁFICO 8 –	Repouso para almoço	42
GRÁFICO 9 –	Salário de acordo com a faixa etária	43
GRÁFICO 10 –	Acidente de trabalho no atual emprego	45
GRÁFICO 11 –	Patrões que prestaram socorro	46
GRÁFICO 12 –	Os patrões fornecem	47
GRÁFICO 13 –	Vítimas do trabalho infantil	48
GRÁFICO 14 –	Nível de escolaridade de acordo com a faixa etária	50
GRÁFICO 15 –	Qualificação profissional	52
GRÁFICO 16 –	Faixa etária de acordo com a informalidade	54
GRÁFICO 17 –	Primeira colocação profissional	55
GRÁFICO 18 –	Vínculo empregatício da primeira colocação profissional	56
GRÁFICO 19 -	Última colocação profissional	58
GRÁFICO 20 –	Formalidade e informalidade na última colocação profissional	59
GRÁFICO 21 –	Dupla jornada de trabalho na esfera reprodutiva	61
GRÁFICO 22 –	Única renda da família de acordo com o Estado Civil	62
GRÁFICO 23 -	Quantidade de anos na mesma profissão	64
GRÁFICO 24 –	Tempo que trabalha nos Loteamentos de acordo com a informalidade	65
GRÁFICO 25 –	Motivo da escolha da atual profissão	67
GRÁFICO 26 -	Reclamações frequentes das trabalhadoras	68
GRÁFICO 27 –	Satisfação com a profissão	70
GRÁFICO 28 –	Satisfação com o atual emprego	71
GRÁFICO 29 –	Deseja mudar de profissão	72
GRÁFICO 30 –	Profissões desejadas	73
GRÁFICO 31 –	Em quantas casas trabalham por semana	75
GRÁFICO 32 –	Valor da limpeza por dia	77
GRÁFICO 33 -	Casas localizadas nos loteamentos fechados	78
GRÁFICO 34 –	Dupla jornada de trabalho	79
GRÁFICO 35 –	Direitos trabalhistas	85
GRÁFICO 36 –	Existência do sindicato de acordo com a informalidade	87
GRÁFICO 37 –	Motivo para a não participação no sindicato	89
GRÁFICO 38 –	Sindicato & benefícios	90
GRÁFICO 39 –	Local de nascimento: zona urbana ou rural?	114
GRÁFICO 40 –	Cidade e Estado de origem	115
GRÁFICO 41 –	Cidade da atual residência	116

LISTA DE SIGLAS

CEGeT – Centro de Estudos de Geografia do Trabalho

CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

CEMESPP - Centro de Estudos e de Mapeamento da Exclusão Social para Políticas Públicas

CEMOSi – Centro de Memória, Documentação e Hemeroteca Sindical “Florestan Fernandes”

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

DIEESE – Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas Sócio-Econômicas

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

OIT – Organização Internacional do Trabalho

UNESP – Universidade Estadual Paulista

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

MTE - Ministério de Trabalho e Emprego

PEA – População Economicamente Ativa

PIS - Programa de Integração Social

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	15
1.1 Fundamentos metodológicos	19
1.2 Objetos e problematização	23
2. CAPITALISMO NO BRASIL E A ORIGEM DO EMPREGO DOMÉSTICO	25
2.1 A particularidade do emprego doméstico no Brasil	28
2.2 Elementos concretos da proletariedade do lar	29
2.3 Sindicatos dos Trabalhadores Domésticos de Presidente Prudente e Região	83
3. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DO SISTEMA CAPITALISTA	94
3.1 O capitalismo industrial e as primeiras leis trabalhistas	95
3.2 A Revolução Técnico-Científica e os impactos gerados nas relações de trabalho	99
3.3 O capitalismo a partir do século XX e a situação do trabalho feminino	104
4. TERRITÓRIO E O MOVIMENTO DE DESTERRITORIALIZAÇÃO, TERRITORIALIZAÇÃO E RETERRORIZAÇÃO: A EMPREGADA DOMÉSTICA SOB ENFOQUE	109
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	127
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	130
7. ANEXOS	138

1. INTRODUÇÃO

As relações de trabalho são complexas, de modo que as tentativas de decodificá-las e transpô-las para o papel, em forma de texto, sem que isso perca o dinamismo que as caracteriza, configuram um verdadeiro desafio para inúmeros pesquisadores. Apesar de não figurarmos na galeria dos grandes escritores (as), nós nos lançamos nesta empreitada.¹

As protagonistas desta história são as empregadas domésticas, vistas sob as relações de trabalho que mantêm com seus empregadores residentes em loteamentos fechados de Presidente Prudente/SP. O conflito comparece não somente por se tratar de um lugar específico, os loteamentos fechados, mas também porque constituem verdadeiros lócus da reprodução do processo de segregação socioespacial existente no espaço urbano prudentino e que caracteriza a materialização das desigualdades sociais na metáfora dos muros na cidade. A existência do fenômeno, enquanto propriedade ou moradia, sob posse de agentes sociais com poder aquisitivo, envolve, sob diversas formas, um clima de tensão, controle e exploração da força de trabalho que acomete, principalmente, as empregadas domésticas e seu espaço de trabalho.

Nosso recorte de pesquisa abrange três loteamentos fechados: Jardim Morumbi, João Paulo II, Central Park Residence. É importante demarcar que esses locais se configuram em múltiplos territórios. Em cada um deles, ocorrem diversas disputas organizadas pelas relações de poder.

O foco da presente pesquisa envolve as trabalhadoras domésticas, ou seja, aquelas que organizam o ambiente doméstico (lavam, passam, cozinham, arrumam, entre outras funções internas de um lar), em loteamentos fechados da cidade de Presidente Prudente (SP). É oportuno frisar que há uma diferenciação entre as empregadas domésticas, pois existem aquelas que trabalham todos os dias e recebem o salário por mês (mensalistas) e as que trabalham de uma a três vezes por semana e recebem apenas pelo dia trabalhado (diaristas). De acordo com a CLT, todas as empregadas domésticas têm o direito de serem assistidas pelas leis trabalhistas, mas essa situação só se efetiva mediante o registro em carteira de trabalho e contribuição mensal para o INSS.

¹ A Mestranda é professora de PEB (I e II) da Rede Estadual de Ensino do Estado de SP, período integral.

A necessidade de compreendermos o trabalho das empregadas domésticas fortalece nosso propósito de contribuir com a linha de pesquisa à qual nos vinculamos, no CEGeT, em que temos a preocupação de ler a dinâmica geográfica do trabalho. Nesse caminho, apostamos nas contribuições de Thomaz Júnior (2002), para quem a Geografia do trabalho é fundamentada na compreensão histórica do trabalho e na estrutura espacial que o regula, com o intuito de interpretar os rumos do mundo do trabalho e compreender a complexa trama de relações que envolvem a estrutura da sociedade capitalista. Nesse sentido, abordaremos a atividade das empregadas domésticas nos loteamentos fechados de Presidente Prudente sob o foco da Geografia do trabalho, ou seja, faremos o “tratamento analítico do tema a partir das categorias geográficas. [...] da paisagem, do território e do espaço, as categorias de base da geografia” (MOREIRA, 2002, p. 20).

Desse modo, ora com mais ênfase na relação homem – meio, ora na organização espacial, entendemos que a Geografia do trabalho “deve chamar para si a tarefa de apreender o mundo do trabalho através do espaço geográfico [...], ou seja, a paisagem, o território e o lugar de existência dos fenômenos, num vai e vem de múltiplas determinações” (THOMAZ JÚNIOR, 2002, p.8).

Atualmente, uma das dimensões do trabalho precarizado manifesta-se através do emprego informal, caracterizado pela ausência de registro em carteira de trabalho. O crescimento da informalidade deve ser compreendido no contexto do mercado de trabalho marcado pelo descompasso entre altas taxas de desemprego e baixa geração de postos formais de trabalho.

Todos os trabalhadores se reproduzem de alguma maneira: uns, concebidos como assalariados, por serem assistidos pelas leis trabalhistas, possuindo, portanto, registro em carteira de trabalho²; enquanto outros não são assalariados, uma vez que não são assistidos pelas leis trabalhistas, não possuindo assim, o registro em carteira.

O mercado de trabalho no Brasil, no decorrer dos anos de 1990, modificou-se e passou cada vez mais a imprimir suas características de precariedade, com a

² A invenção peculiar da carteira de trabalho teve variados significados simbólicos e práticos. Durante muito tempo, funcionou (e marginalmente ainda funciona) como uma verdadeira carteira de identidade ou como comprovante para a garantia de crédito ao consumidor, prova de que o trabalhador esteve empregado em “boas empresas”, de que é “confiável” ou capaz de permanecer por muitos anos no mesmo emprego. Hoje, seu significado popular é o compromisso moral do empregador de seguir a legislação do trabalho, embora, de fato, não haja garantia, pois os empregadores podem, na prática, desrespeitar parte da legislação e os que não assinam podem ser processados. De todo modo, a assinatura em carteira torna mais fácil ao empregado a comprovação da existência de vínculo empregatício. Enfim, popularmente, no Brasil, ter “trabalho formal” é ter a “carteira assinada” (NORONHA, 2003, p. 4).

desestruturação do emprego formal, quer dizer, uma grande parcela da população está fora do sistema de proteção social e “[...] quanto mais aumentam a competitividade e a concorrência intercapitalista, mais desastrosas e cruéis são as conseqüências para o trabalho, para a classe que vive do trabalho” (THOMAZ JÚNIOR, 2002, p. 6).

De acordo com Tavares (2004), as formas precarizadas de trabalho e a informalidade reduzem o quadro de associados dos sindicatos. Essa redução enfraquece cada vez mais o poder de reivindicação dos trabalhadores e opera a desqualificação de suas tradicionais formas de organização. Dessa maneira, os sindicatos, ao invés de se contraporem aos retrocessos nas relações de trabalho, podem às vezes se aliar ao capital, acreditando com isso estarem defendendo a sobrevivência do trabalhador.

Por esse motivo, as diferentes formas de precariedade do trabalho e como se manifestam atualmente devem ser estudados na escala da casa, do lar, do corpo etc. É no plano do cotidiano que o capital tem imposto seus elementos mais perversos.

Nesse contexto, não basta observar somente o espaço da fábrica, mas também o espaço do lar, com as relações de trabalho que se dão na escala da casa, ou seja, considerar que existem os espaços produtivos, porém, igualmente, os espaços reprodutivos, pois, conforme o mundo do trabalho se fragmenta e se torna mais complexo, é cada vez mais necessária a articulação desses espaços, para compreender o mundo do trabalho, como é o caso da ocorrência do trabalho domiciliar, um dos objetos de estudo junto ao CEGeT³.

Pensando em toda a discussão que esse tema suscita, este texto o discutirá da seguinte maneira: no primeiro capítulo, inicia-se o trabalho, focando o universo da pesquisa e detalhando-se cada passo utilizado para sua realização, razão pela qual a dividimos em duas partes: fundamentos metodológicos; objeto e problematização.

Na primeira parte da pesquisa, foca-se a escolha dos loteamentos fechados para a elaboração do trabalho de campo e as demais fontes consultadas para a investigação bibliográfica e documental. Já na segunda parte, aborda-se a importância da questão de gênero, para a Dissertação.

³ Ver essa temática na tese de: BRUMATTI, Carvalhal. Teresinha. *Dinâmica Territorial do Trabalho Domiciliar das Mulheres em Terra Roxa/ PR*. Tese (Doutorado). UNESP: Presidente Prudente, 2009.

No segundo capítulo, trata-se do capitalismo no Brasil e da origem do trabalho doméstico, tendo como centro a particularidade desse labor e os elementos concretos da proletariedade no lar nos loteamentos fechados de Presidente Prudente, examinando a possibilidade ou não da existência das relações de trabalho de cunho precarizado a partir das análises obtidas no trabalho de campo, com aplicação de questionário na portaria dos três loteamentos, juntamente com as trabalhadoras domésticas. Outra entrevista foi realizada no sindicato dos trabalhadores domésticos de Presidente Prudente e Região em que houve confrontação entre as informações obtidas nessa entrevista com os dados obtidos no trabalho de campo.

No terceiro capítulo há um resgate histórico do sistema capitalista, através do surgimento das primeiras leis trabalhistas. Nesse estudo, observamos quais os impactos gerados nas relações de trabalho com a Revolução Técnico-Científica, quais são as características do trabalho feminino a partir do século XX.

Dedicamos ao quarto capítulo a apresentação dos loteamentos fechados como o território onde ocorrem as relações de trabalho entre patrão e empregada, e como essas trabalhadoras são inseridas nas formas precarizadas de trabalho. O território dos loteamentos em questão define-se pelas relações de poder que se concretizam a partir do estabelecimento das regras internas de funcionamento dos próprios loteamentos e como a categoria trabalho tem um papel fundamental, na formação de territórios, dentro e fora dos loteamentos fechados.

A crescente expansão da participação feminina no mercado de trabalho, nos últimos vinte anos, pode significar à primeira vista uma conquista social e uma igualdade de direitos entre os sexos. Será que essa igualdade existe, tendo como base a dupla e a tripla jornada das mulheres, principalmente das trabalhadoras pobres? Ao analisarmos as relações de gênero articuladas às relações de classe, constatamos a complexidade da questão, que gera outras indagações, tais como: como são estabelecidas as relações de trabalho das empregadas domésticas, no século XXI? Mesmo representando uma categoria muito expressiva, essas trabalhadoras são muito pouco estudadas pelo meio acadêmico. Isso ocorre devido à invisibilidade social dessas trabalhadoras, perante a sociedade do capital? Como são estabelecidas as relações de trabalho entre essas trabalhadoras e seus empregadores? Como se dá a formação e os movimentos do território, a partir do trabalho? Essas e outras questões alimentaram cotidianamente nossas reflexões, para a elaboração da presente pesquisa.

1.1 Fundamentos metodológicos

Na cidade de Presidente Prudente, há nove loteamentos fechados e quatro condomínios multifamiliares horizontais, destinados aos segmentos de menor poder aquisitivo. Os lotes nos loteamentos fechados são, em média, aproximadamente três vezes maiores do que nos condomínios horizontais, sendo essa a grande diferença entre esses dois tipos habitacionais (DAL POZZO, 2008), ou seja, os loteamentos fechados são empreendimentos voltados para os segmentos sociais médios e os condomínios são empreendimentos destinados às classes populares.

Apontamos dois importantes motivos para justificar a escolha dos loteamentos fechados. O primeiro deles é devido ao significativo número de empregadas domésticas que trabalham nesses loteamentos, fato constatado no início da manhã e no final do dia, pelo intenso fluxo de trabalhadoras que entram e saem desse tipo de organização habitacional. O segundo se refere ao padrão de vida elevado das famílias que residem nesses loteamentos fechados e o lugar que ocupam na estrutura social, situação totalmente oposta à das trabalhadoras domésticas. Segundo Caldeira (2000), os loteamentos fechados são o novo tipo de moradia fortificada para a elite.

Assim, daremos atenção à maneira como ocorre a exploração da força de trabalho, pois sabemos que, na sociedade capitalista, a exploração está inserida em todas as relações de trabalho, mas, no trabalho precarizado e informal, tal exploração é intensificada. Na verdade, “[...] exploração é um termo pejorativo de caráter abrangente, bastante útil e de excepcional força polêmica; por isso muito presente na investida crítica de Marx contra o capitalismo” (BOTTOMORE, 1988, p. 144).

A relação de trabalho se concretiza a partir do tipo de vínculo que é estabelecido tanto pela formalidade como pela informalidade. A formalidade se estabelece somente quando há registro em carteira de trabalho e pagamento do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). A informalidade se concretiza com o não registro em carteira, com exceção do registro sem o recolhimento da taxa do INSS, ou seja, registrar não garante a formalidade, já que é necessário pagar o INSS para se ter acesso aos direitos trabalhistas (ROLLI, 2008).

Portanto, é fundamental realizar o estudo com base na articulação entre trabalho e leis trabalhistas, pois, na medida em que o empregador burla a lei, ele gera, a um só

tempo, dois graves problemas: um de cariz imediato, que é o agravamento da situação de precariedade da atividade da trabalhadora doméstica; o outro se apresenta em longo prazo, visto que a não contribuição com a Previdência Social, a falta de vínculo com a entidade sindical e a ausência do registro em carteira de trabalho geram graves impactos no já comprometido arcabouço jurídico que sustenta a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e a Previdência Social.

O não acesso à cobertura previdenciária representa, para as trabalhadoras domésticas, um grande problema social, em virtude da impossibilidade de obter a aposentadoria. Se considerarmos o declínio precoce da capacidade de trabalho, nesse tipo de emprego, e a falta de alternativas no mercado que essas trabalhadoras enfrentam, em função da baixa escolaridade, a situação em longo prazo é preocupante.

Investigar as relações de trabalho, nos loteamentos fechados, tem por objetivo verificar como ocorre a formação de território, na esfera da casa e do espaço interno dos próprios loteamentos fechados. A partir do estabelecimento do vínculo trabalhista, seja pelo viés formal, seja pelo informal, analisamos como se dá a exploração da força de trabalho e como isso colabora para a dominação e exploração do universo patrão e empregada.

O objeto de estudo desta Dissertação são as relações de trabalho das empregadas domésticas, cujo labor é realizado em três loteamentos fechados da cidade de Presidente Prudente-SP: Jardim Morumbi, Jardim João Paulo II e Central Park Residence. Escolhemos esses loteamentos devido ao ano de implantação dos mesmos: o Jardim Morumbi foi construído em 1976, o Jardim João Paulo II, em 1982, e o Central Park Residence, em 1992. Constatamos que esses empreendimentos foram os primeiros loteamentos fechados da cidade em estudo. Por isso, estão mais consolidados, em comparação com os demais loteamentos, os quais são mais recentes.

Esses elementos nos permitiram estabelecer o recorte territorial para a pesquisa, já que o objeto de estudo são as relações de trabalho nos loteamentos escolhidos: Morumbi, Central Park e João Paulo II (Figuras 1, 2 e 3).

Em cada um, abarcamos no trabalho de campo, 30% das trabalhadoras de cada loteamento fechado, totalizando 100 questionários aplicados no total (Anexo 1), sendo que foram abordadas na portaria dos mesmos, na hora da saída, no final da tarde e começo da noite.



Figura 1: Jardim Morumbi. Fonte: Silvia Correia, junho de 2008.



Figura 2: Loteamento Central Park Residence. Fonte: Silvia Correia, junho de 2008.



Figura 3: Loteamento Jardim João Paulo II. Fonte: Silvia Correia, junho de 2008.

A pesquisa documental foi realizada no acervo da biblioteca da UNESP – Campus de Presidente Prudente-SP, em que se buscaram jornais, livros, periódicos, monografias, dissertações e teses que versavam sobre a temática em apreço.

Quanto ao levantamento estatístico e à organização de nosso banco de dados, procuramos os principais dados relacionados aos temas associados à pesquisa, tais como a precarização do trabalho, a informalidade, o gênero e a exclusão do mercado de trabalho formal. As informações obtidas foram analisadas juntamente com a pesquisa empírica realizada junto às empregadas domésticas. Esta última esclareceu quais as atuais condições socioeconômicas dessas trabalhadoras e suas trajetórias ocupacionais.

1.2 Objeto e problematização

As mulheres em geral e, principalmente, aquelas com baixo poder aquisitivo, as quais precisam vender sua força de trabalho para garantir o seu sustento e o da família, como é o caso das empregadas domésticas, são as maiores vítimas da opressão de gênero.

A questão de gênero é um conceito construído socialmente, de modo que, quando nos referimos às noções de masculino e feminino, na sociedade do capitalismo tardio, remetemo-nos aos meados da década de 1970, quando as mulheres passaram a reivindicar o direito ao trabalho nas fábricas⁴. De fato, apesar de conquistar esse direito na forma do emprego, no início em meio período e, posteriormente, em período integral, a mulher não recebia o mesmo salário do homem, ainda que exercesse a mesma função. Mas, o que importa reter desse tipo de episódio é que a mulher, ao ter acesso ao salário e a alguns direitos trabalhistas conquistados, passou a ter certa autonomia em relação ao homem, que deixou de ser o único que abastecia o lar. Porém, ela não se livrou das amarras domésticas e começou a exercer dupla jornada, ou seja, na fábrica e no lar.

Devido à dupla ou até tripla jornada, a contratação de uma empregada doméstica passou a ser necessário e, dessa forma, o redimensionamento da sociedade para a produção alterou a característica do emprego doméstico. Consequentemente, a contratação de empregadas deixou de ser realizada somente por pessoas com alto poder aquisitivo, de maneira que os segmentos sociais médios passou igualmente a contratar os serviços dessas trabalhadoras.

Incorporar essas questões significa implementar uma perspectiva do gênero na pesquisa, superando a parcialidade de estudos que, ao ignorar tais assuntos, assumem que homens e mulheres têm as mesmas oportunidades, negando o conflito das relações de gênero na inserção no mercado de trabalho. Sabemos que a questão salarial e a oportunidade de ingresso em boas colocações de emprego não são iguais para homens e mulheres.

As mulheres precisam rever os diversos papéis que foram impostos a elas, tais como: mãe, esposa, filha, organizadora do ambiente doméstico e profissional. Todas

⁴Sobre essa temática, ver trabalhos defendidos, no *site* do CEGeT: Carvalho (2002), Garcia (2004), Valenciano (2006).

essas funções sobrecarregam-na e, a partir dessa circunstância, constatamos a opressão de um gênero sobre o outro. Não é sem razão que afirma Carvalho (2004, p. 14): “A mulher como mão-de-obra assalariada faz parte do processo da divisão do trabalho, do embate do capital/trabalho, sofre a exploração como vendedora de mão-de-obra para a acumulação do capital, além da subordinação de gênero”.

Não são somente as mulheres que precisam rever os papéis impostos pela sociedade do capital, mas todas as pessoas, já que, no contexto do capitalismo atual, todos estão assumindo vários papéis sociais, o que tem sobrecarregado os trabalhadores como um todo.

A exploração da força de trabalho é um conceito básico do materialismo histórico. Ela ocorre quando a produção gera um excedente e torna possível a exploração de uma classe sobre a outra, dando origem à luta de classes, isto é, no caso das relações de trabalho das empregadas domésticas, a exploração acontece quando os empregadores extraem das empregadas domésticas um trabalho maior, que se concretiza através de longa jornada de trabalho, do que eles lhes pagam, em forma de salário, que, além de ser irrisório, alcancem no máximo apenas um salário mínimo mensal, que não condiz com o serviço prestado por essas trabalhadoras.

Podemos contribuir para o entendimento dessa atividade que não se encerra na residência onde a empregada doméstica executa o labor, mas que continua ao retornar ao lar, no cotidiano das questões de gênero.

2. O capitalismo no Brasil e a origem do emprego doméstico

O capitalismo como modo de produção de mercadoria se efetivou no Brasil sob a forma do escravismo, inserido no período colonial. Por isso, o trabalho manual ou trabalho subalterno tende a se impregnar de traços da dominação/controle escravista (FREYRE, 1975).

A política estatal de emigração de força de trabalho branca e redução da força de trabalho negra – ex-escrava –, as atividades precárias e de mais baixa qualificação e prestígio social, produziram no país uma superpopulação relativa ou excedente de força de trabalho, ou população trabalhadora abundante e de baixo custo, que iria caracterizar o mercado de trabalho no Brasil.

Assim, com a abolição da escravatura e a emigração incentivada pelo Estado republicano, liberou-se um amplo contingente de força de trabalho de baixa qualificação, disponível para ser explorado nas mais diversas atividades industriais e de serviço.

A força de trabalho abundante submetida a relações de trabalho de traço colonial-escravista, embora fosse trabalho livre, conduziu à reprodução ampliada do trabalho doméstico não-pago e à sobrevivência das relações serviçais nos lares burgueses. Por ser executado por mulheres, articulava a dominação/opressão de gênero, mediada por opressão de etnia (em geral, negras ou mestiças/caboclas) e pela dominação de classe (trabalhadoras de baixa qualificação, de origens proletárias).

Na medida em que ocorre a modernização industrial, tem-se a passagem do trabalho doméstico não-pago – realizado ou pela dona de casa, ou pela trabalhadora agregada no lar burguês, sempre em relações de trabalho informalizadas, de favor ou de compadrio – para o emprego doméstico, trabalho pago, formalizado e executado por trabalhadora contratada por indicação ou de agência de emprego.

É um processo social recente – dos anos de 1970 até os dias atuais – em que se amplia a necessidade de empregadas domésticas nos lares de classe média emergente, por conta das novas atividades urbano-industriais que deslocam a “dona-de-casa” para o mercado de trabalho. A liberação da mulher de classe média significa a sua disponibilização para o mercado de trabalho ampliado nos serviços.

O lar proletário da classe média era um reduto de exército industrial de reserva – população latente – que tende a fornecer mulheres brancas com melhor qualificação profissional para atividades de serviços, nos centros urbano-industriais. Acontece, assim, quase uma “terceirização” dos serviços de reprodução da força de trabalho dentro da família, que irá absorver um contingente de mulheres empregadas domésticas, trabalhadoras proletárias de baixa qualificação, inseridas no mercado de trabalho, apesar da forma precária.

Constitui-se, pois, um mercado de trabalho secundário para mulheres de baixa qualificação, muitas delas disponibilizadas pelo mesmo processo de modernização urbano-industrial que alocou mulheres brancas, proletárias de classe média, com melhor qualificação profissional, num mercado de trabalho primário.

O mercado de trabalho dual para mulheres trabalhadoras (o formal reconhecido com direitos e o informal, discriminado como serviço de baixo prestígio) explicita a passagem de trabalho doméstico tradicional, trabalho não-pago exercido pela dona-de-casa ou agregado social, para o emprego doméstico assalariado, contratado nos lares burgueses, como alternativa substitutiva ou complementar para o trabalho doméstico tradicional.

Tanto o trabalho doméstico tradicional, exercido pela mulher dona de casa, ou “rainha do lar”, complementado ou substituído pelo agregado social numa relação de favor ou compadrio, quanto o emprego doméstico assalariado, contratado numa relação formal, que complementa ou substitui os serviços de reprodução da força de trabalho nos lares de trabalhadores ou nos lares burgueses, são marcados por relações de discriminação/opressão de gênero (mulher), de etnia (negras ou mestiças) e dominação de classe (preconceito com o trabalho manual, meramente executor de tarefas, preconceito oriundo do escravismo-colonial e modo de produção capitalista).

Desse modo, o trabalho doméstico ou emprego doméstico (o trabalho doméstico assalariado) contém, em si, a síntese da dominação do capital no Brasil, na medida em que articula a tríplice opressão secular de gênero, etnia e classe.

Existe historicamente uma precariedade estrutural do trabalho doméstico, no país, com trabalhadoras proletárias de baixa qualificação imersas em proletariedade extrema, à margem da regulação salarial estatal. Elas constituem um mercado de trabalho secundário e têm o anseio de ascender para outras atividades laborativas, onde a relação de trabalho se desloca do lar para o local de trabalho propriamente dito, ou seja, cujo labor não se exerça na esfera doméstica.

O preconceito arraigado com o trabalho doméstico, no Brasil, realiza-se por três situações específicas: seu vínculo com o trabalho manual subalterno não-qualificado executado no passado por escravos; ser um elemento da opressão de gênero, sendo ele o trabalho executado pelas mulheres submetidas à relação patriarcal opressiva (machismo); não ser reconhecido como atividade produtiva propriamente dita, desvinculada da produção social (ocultação da reprodução social, como que desvinculada da produção de valor).

2.1 A particularidade do emprego doméstico no Brasil

A questão de gênero pressupõe a relação entre os sexos não somente da perspectiva biológica, mas, em diversos aspectos, como nas diferentes dimensões: social, cultural e geográfica. A diferenciação entre homens e mulher foi construída socialmente, transcendendo assim os determinismos biológicos (ROY, 1999).

A trajetória das mulheres no mercado de trabalho se deve a vários fatores e se efetiva de vários modos, com destaque para a necessidade do capital e os papéis sociais que foram designados para as mulheres (ROY, 1999).

O aparecimento da propriedade privada e da consequente divisão da sociedade de classes (CHINALI, 1982):

No modo de produção capitalista, a manipulação realizada em relação à mulher é principalmente no sentido de reforçar seus papéis tradicionais, como esposa, mãe e dona de casa, garantindo que uma parte da reprodução da força de trabalho seja realizada gratuitamente através do trabalho doméstico. (CHINALI, 1982, p. 9).

Na Antiguidade, o trabalho doméstico era realizado por escravos. Na Idade Média, o escravo foi substituído pelos servos. No Brasil, eram os escravos que realizavam os afazeres domésticos. A empregada doméstica, na atualidade, substitui a patroa (que, na maioria das vezes, está inserida no mercado de trabalho). As empregadas domésticas são contratadas para atividades manuais, no ambiente doméstico, que vão desde a confecção de comida até a limpeza da casa. É uma profissão predominantemente feminina, quer dizer, a profissão é exercida predominantemente por mulheres. Os poucos homens existentes no emprego doméstico concentram-se em afazeres de mordomos, jardineiros, motoristas particulares. Salienta Safiotti (1979):

Segundo os dados oferecidos pelo primeiro recenseamento efetuado no Brasil, em 1872, as mulheres representavam 45,5% da força de trabalho efetiva da nação, sendo que 33% desse total de mulheres se ocupavam no setor de serviços domésticos [...] (SAFFIOTTI, 1979, p. 238).

A sociedade brasileira vivencia, no século XXI, uma profunda pauperização da grande parcela da população, devido à extremada concentração de terra e renda, desemprego estrutural, precarização e flexibilização das relações de trabalho, perda de direitos trabalhistas adquiridos anteriormente, enfraquecimento dos sindicatos, entre outras causas.

Hoje no Brasil, existe uma forte presença de mulheres negras trabalhando como domésticas estas sofrem uma tripla discriminação, pois além de enfrentar o preconceito de cor presente em nossa sociedade, também são discriminadas por sua condição de mulher e desvalorizadas por serem empregadas domésticas. (MANIGLIA, 1987, p. 33).

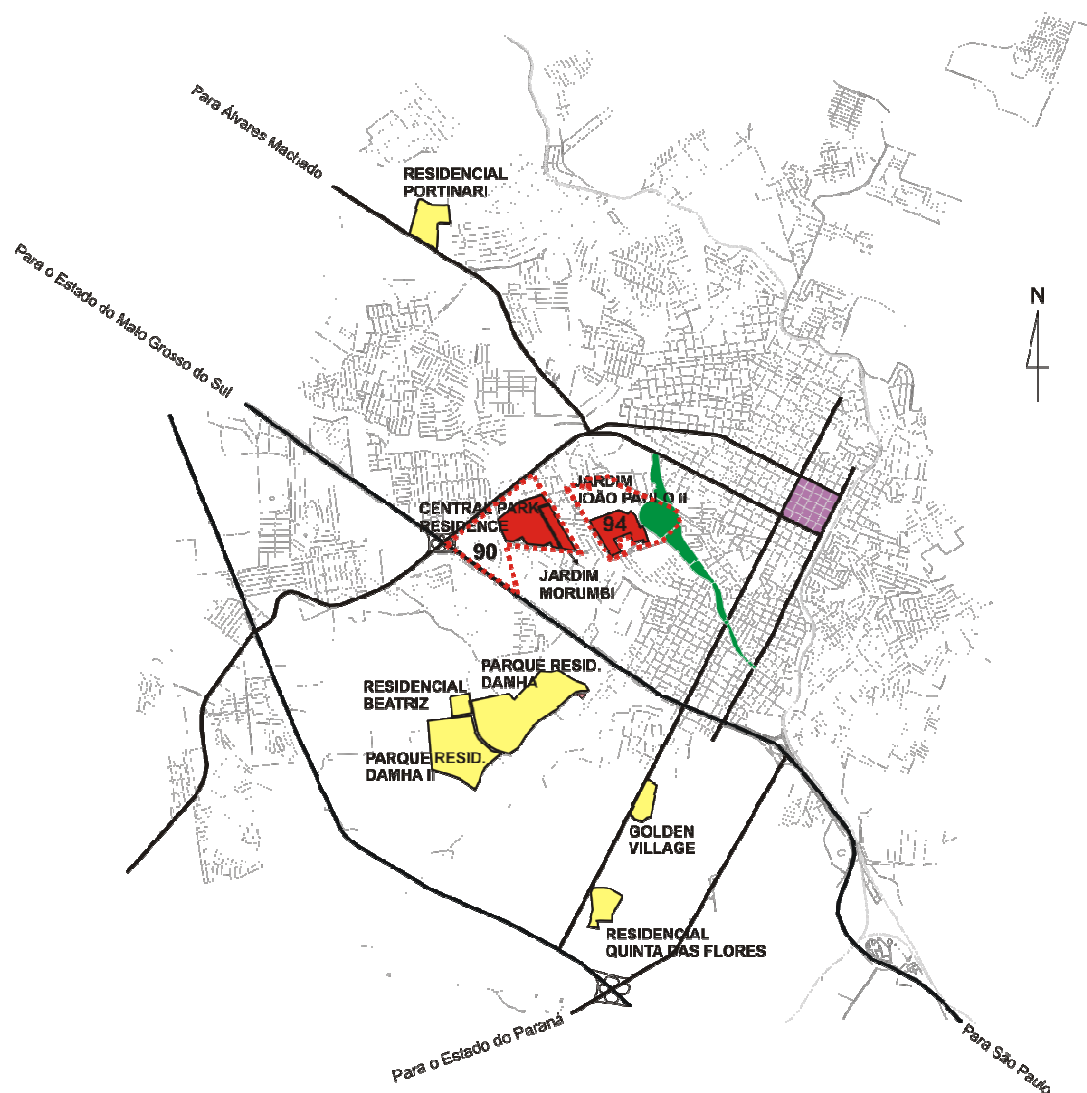
A Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), vigente desde o dia 1º de maio de 1943, estabeleceu e sistematizou várias medidas legais com relação aos direitos trabalhistas. Na ocasião, os trabalhadores rurais e as empregadas domésticas foram excluídos dessa lei. No período atual, essas trabalhadoras não gozam dos mesmos direitos dos demais trabalhadores, o que aumenta a precarização do emprego doméstico.

Os mecanismos de dominação entre os empregadores e as empregadas domésticas estão baseados na exploração e na espoliação dos direitos trabalhistas. A exploração é legitimada pela lei, a partir do momento em que não há uma equiparação dessa categoria com as demais. As empregadas domésticas não têm a delimitação da jornada de trabalho em horas, abrindo brechas para que o empregador exija, por exemplo, um dispêndio de 12 horas diárias de suas empregadas domésticas, por um único salário mínimo. A espoliação se verifica, quando não há cumprimento das leis trabalhistas, isto é, o empregador espolia essa trabalhadora sempre que seus direitos não são respeitados nem cumpridos.

2.2 Elementos concretos da proletariedade do lar

Tal como evidenciamos na metodologia, aplicamos 100 questionários junto às empregadas domésticas que trabalhavam nos loteamentos fechados da cidade de Presidente Prudente, especificamente os loteamentos Central Park, Morumbi e João Paulo II (Mapa 1).

MAPA 1 **PRESIDENTE PRUDENTE: LOCALIZAÇÃO DOS LOTEAMENTOS FECHADOS E** **DELIMITAÇÃO DOS SETORES CENSITÁRIOS**



LEGENDA

- | | | | |
|---|----------------------------------|---|---------------------|
|  | Loteamentos fechados |  | Principais Vias |
|  | Loteamentos fechados pesquisados |  | Setores Censitários |
|  | Centro | | |
|  | Parque do Povo | | |

Localização do Município de Presidente Prudente



Base Digital: SMPDU - 2005
 Fonte: BGE, 2000
 Org.: Sílvia Correia, 2008
 Editoração: Clayton F. Dal Pozzo, 2008

Com base nesses questionários, recolhemos informações importantes que subsidiarão nossas reflexões. Primeiramente, é importante destacar o que seria o perfil dos empregadores. De acordo com as entrevistadas, as profissões que apareceram com maior frequência, para os empregadores, foram: médicos, advogados, empresários, administradores de empresas, agropecuaristas, professores universitários, dentistas, agrônomos, médicos veterinários, jornalistas, auditores, comerciantes, agentes fiscais de rendas, autônomos e aposentados⁵. A renda mensal dessas famílias que contratam o serviço doméstico é por volta de R\$ 10. 000.00.

Os direitos trabalhistas a que as mensalistas têm acesso são: carteira de trabalho devidamente assinada; recebimento mensal de pelo menos 1 (um) salário mínimo (de acordo com a Constituição Federal de 1988); irredutibilidade salarial; gozo de férias anuais remuneradas com um terço a mais que o salário normal. A partir da Lei 11.324, de 19/07/2006, as férias passaram a ser de 30 dias corridos, em vez de 20 (vinte) dias úteis; estabilidade no emprego até o quinto mês após o parto, segundo essa mesma lei; 13º salário com base na remuneração (fração igual ou superior a 15 dias trabalhados); repouso semanal remunerado (preferencialmente aos domingos); aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias para a parte que rescindir o contrato, sem justo motivo; salário-maternidade sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 (cento e vinte dias,) pago pelo INSS; licença-paternidade (cinco dias).

O que é permitido descontar no salário: vale transporte até 6% (seis por cento) do salário-base, quando houver; faltas no serviço não justificadas; contribuição previdenciária, de acordo com a tabela do INSS vigente no período do desconto. O que não é permitido descontar: moradia, pois, pela Lei 11.324 de 19/07/2006, somente poderá existir esse desconto quando a moradia se referir a local diverso da residência em que ocorrer a prestação de serviço e desde que essa possibilidade tenha sido expressamente acordada entre as partes.

A empregada doméstica não tem direito a: jornada de trabalho, já que a legislação não prevê carga horária para o empregado doméstico e esta será acertada entre as partes, na contratação; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - opcional para o empregador; Seguro-Desemprego; benefício por acidente de trabalho.

Podemos adiantar alguns questionamentos realizados nas entrevistas, tais como: por que as empregadas domésticas desses loteamentos optaram por essa profissão? Qual

⁵ Informações obtidas no Trabalho de Campo.

a opinião dessas trabalhadoras, em relação à constante perda de direitos trabalhistas historicamente conquistados? Essas questões interferem na inserção dessas trabalhadoras no mercado de trabalho?

Apresentamos, a seguir, o tipo de vínculo empregatício entre as empregadas domésticas e seus empregadores (Gráfico 1).

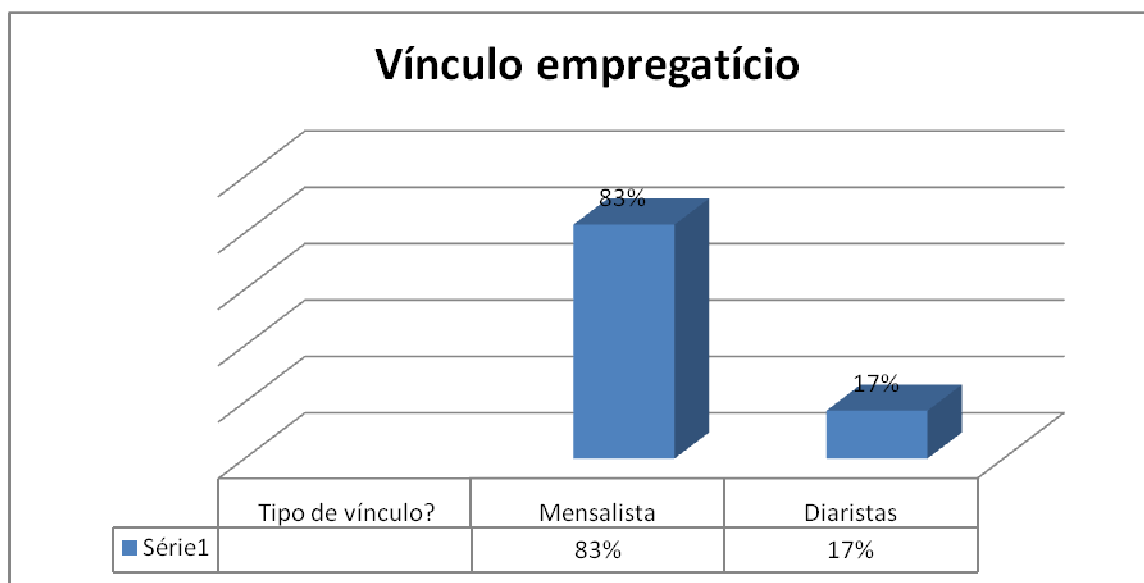


Gráfico 1- Vínculo Empregatício

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Verificamos que 83% das empregadas domésticas são mensalistas, quer dizer, trabalham o mês inteiro na mesma casa, em troca de um salário. São todas assalariadas, com vínculo formal ou não. Já as diaristas, que correspondem a 17% das entrevistadas, trabalham em várias casas e ganham por dia, todas as diaristas na informalidade. O rendimento mensal da diarista não alcança um salário mínimo.

Perante a Lei, as diaristas têm acesso aos direitos trabalhistas, mediante pagamento do INSS como autônomas, já que não há continuidade na prestação dos serviços, ou seja, é necessário prestar serviço na mesma casa, no mínimo três vezes por semana, para se estabelecer vínculo empregatício. Podemos questionar esse quesito de continuidade de prestação de serviços com relação às trabalhadoras diaristas, uma vez que há vários casos de diaristas que trabalham uma vez por semana na mesma casa, durante vários anos, de sorte que há uma continuidade de prestação de serviço. Quando

esses casos vão para julgamento, cabe ao juiz decidir estabelecer ou não tal vínculo empregatício.

As mensalistas vendem sua força de trabalho durante o mês e recebem um salário mínimo pelos serviços prestados. As diaristas, por seu turno, vendem sua força de trabalho diário e recebem o pagamento ao final do dia.

As empregadas domésticas geram, como fruto do seu labor, o que Marx define por *trabalho improdutivo*, que se concretiza a partir da realização e prestação de serviços no âmbito privado, não se constituindo, portanto, como elemento direto no processo de valorização do capital e de criação de mais-valia. No entanto, os serviços prestados por essa profissional organizam o ambiente na esfera reprodutiva, onde o trabalho não é pago, quando o mesmo é executado pela dona-de-casa e mal remunerado, quando executado pela empregada doméstica; o capital, das duas formas, explora a força de trabalho da mulher, na esfera reprodutiva, para ampliar-se enquanto capital.

Quanto ao modo de inserção das empregadas domésticas (Gráfico 2), observamos que 64% possuem a carteira de trabalho assinada (mensalistas), ao passo que 36% não têm registro em carteira (diaristas e mensalistas).

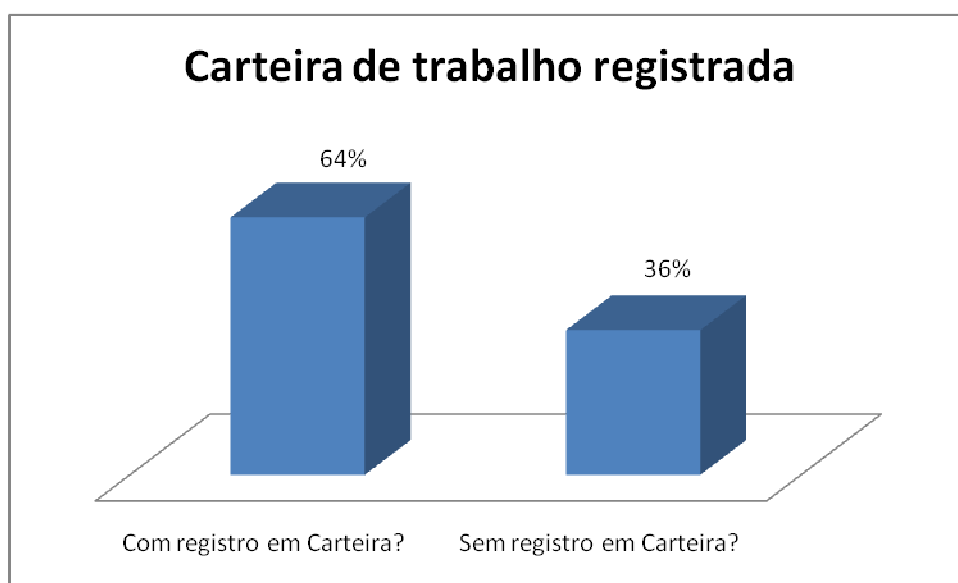


Gráfico 2 – Carteira de Trabalho registrada

Fonte: Trabalho de Campo realizado, junho de 2008.

A princípio, o registro em carteira estabelece a formalidade dessas trabalhadoras, mas o que realmente legitima a formalidade é a contribuição ao INSS (Instituto

Nacional do Seguro Social). “E o retrato de 2007 é o da composição da PEA, com 83 milhões de trabalhadores (as), dos quais 60% não têm carteira de trabalho assinada” (THOMAZ JUNIOR, 2009, p. 145).

A esse respeito Saffioti (1987, p.49) pondera que: “Múltiplas formas de trabalho clandestino existe no Brasil. Pode-se afirmar que no mínimo a metade das trabalhadoras brasileiras não está coberta pela legislação trabalhista, uma vez que não tem carteira profissional assinada”.

O capital atua em duas frentes: na desregulamentação e no descumprimento das leis trabalhistas, com objetivo de usurpar dos trabalhadores os benefícios estabelecidos em lei. Com base nesse cenário, ocorre a ampliação do capital, mediante a precarização do trabalho. O capital não é nada sem o trabalho, e o mesmo não está condenado a ficar eternamente preso ao capital.

Conforme Mészáros (2002), o sistema sociometabólico do capital é formado pelo capital, pelo trabalho e pelo Estado, sendo os três inter-relacionados; dessa maneira, para a derrubada da sociedade do capital, é necessário atacar esse tripé, ou seja, esse conjunto de elementos que compreendem o sistema. Somente com a derrubada da sociedade do capital surge a possibilidade de exterminar o trabalho precarizado, através de outra forma de regulação.

Entre as empregadas domésticas registradas, é possível perceber quais os empregadores que estão contribuindo para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Gráfico 3).

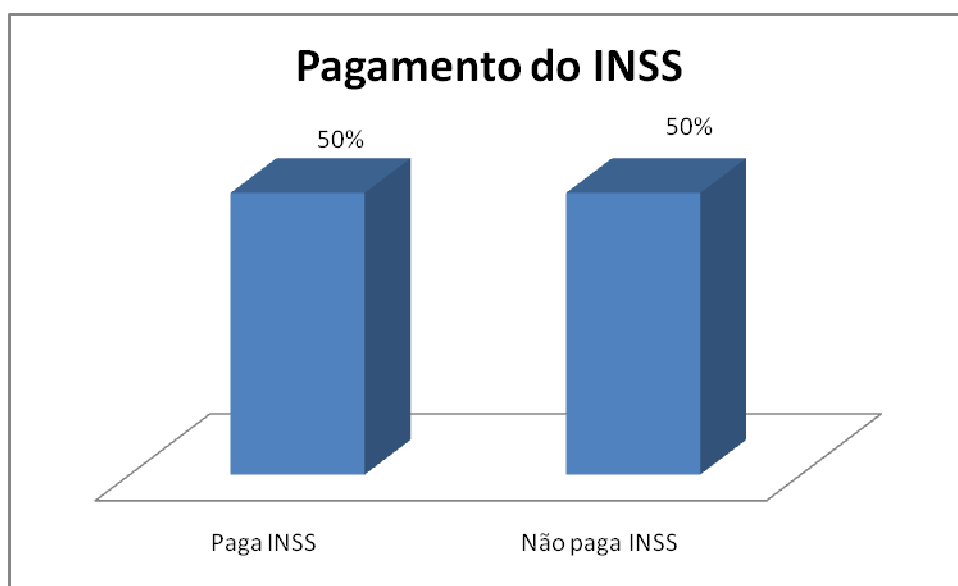


Gráfico 3- Pagamento de INSS

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Lembramos que o cálculo é efetuado da seguinte forma: 20% do salário-base, sendo que o patrão contribui com 12% e a empregada com 8%. O não pagamento do INSS implica o não acesso à aposentadoria, à licença-maternidade, ao auxílio-doença, ao afastamento por acidente de trabalho, entre outros. Desde março de 2010⁶, o Senado reduziu o INSS para 6%, assim patrão e empregada vão desembolsar 6% cada, tendo como base o salário-mínimo. O objetivo dessa redução é regularizar a situação de 4,9 milhões de empregadas domésticas que estão na informalidade, em todo o Brasil.

A previdência social é uma técnica protetiva que, articulada entre poder público e a sociedade, estabelece modelos de seguro, mediante a contribuição dos trabalhadores e dos empregadores, com a finalidade de reduzir os custos sociais, como doença, velhice, invalidez e desemprego. Todavia, o crescimento do trabalho informal exclui milhares de trabalhadores da previdência. Acrescenta Thomaz Junior (2009):

Poderíamos também dizer que novas formas de organização do trabalho e realidades inorganizadas estão surgindo, ou ainda desvinculadas de instâncias definidas, relacionadas à diversidade da informalidade (camelôs, ambulantes etc.), constituindo-se, todavia, em verdadeiras *franjas da exclusão*. (THOMAZ JÚNIOR, 2009, p.70).

Segundo Thomaz Júnior (2009), a franja de exclusão ocorre a partir das relações de trabalho com vínculos informais, ou seja, a partir do momento em que a classe trabalhadora não tem acesso aos direitos trabalhistas. Verificamos que, entre as registradas, que somam 64%, metade dos patrões não paga o INSS, isto é, 50%, apesar de registradas, estão inseridas na informalidade, devido à não contribuição ao INSS.

Com o neoliberalismo, verificou-se um processo de desmonte dos direitos trabalhistas, em função da flexibilização do trabalho, que gerou também um crescimento da informalidade e uma consequente perda das conquistas trabalhistas. Nesse sentido, “[...] a flexibilização e a desregulamentação do trabalho vem atingindo de forma acentuada toda a classe trabalhadora, mas de maneira muito mais intensa e particular quando se trata da mulher trabalhadora” (NOGUEIRA, 2004, p. 83). No contexto da acumulação flexível, temos um grande índice de precarização do trabalho.

⁶ Informação obtida no site: www.domesticalegal.com.br.

As mulheres são as mais atingidas, sendo que a maioria não tem acesso ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (Gráfico 4).

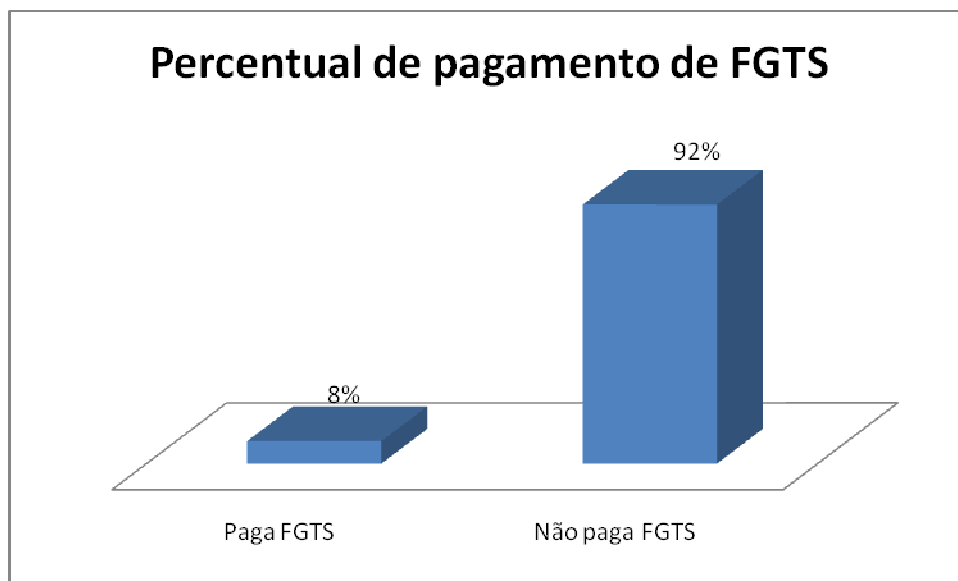


Gráfico 4- Percentual de pagamento de FGTS

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Para as entrevistadas, apenas 8% dos patrões pagam o FGTS. Em novembro de 2009⁷, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) foi recolhido para 81,3 mil empregados domésticos, em todo o país. O direito ao fundo, para esses profissionais, está previsto desde 23 de março de 2001, por meio da Lei nº 10. 208, que faculta ao empregador doméstico o recolhimento do FGTS. Vale destacar que, embora seja opcional, com o primeiro pagamento efetivado, ele passa a ser obrigatório enquanto durar o vínculo empregatício.

De acordo com levantamento da Organização Mundial do Trabalho (OIT) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), há cerca de 8 milhões de trabalhadores domésticos no Brasil, o que demonstra que a quantidade de recolhimento é ainda pequena.

A lei trabalhista está colaborando com a exploração de trabalho dessa categoria, ao espoliá-la desse direito trabalhista, já que, quando admite que o pagamento do FGTS seja opcional, está incentivando ao patronato a não contribuir, pois somente o faria se fosse obrigado por lei; com isso, a única prejudicada é a empregada doméstica, a qual não terá direito ao seguro-desemprego, na posterior situação de desemprego.

⁷ Informação obtida no site: www.domesticalegal.com.br.

Salienta Alves (2000):

A nova flexibilidade do trabalho não é instaurada apenas pela “livre” negociação entre capitalistas e sindicatos. Ela é constituída, no campo institucional, pelas novas leis trabalhistas, capazes de desconstruir a consolidação das leis do trabalho, símbolo da era Vargas [...] (ALVES, 2000, p. 245).

É facultativo ao empregador, ou seja, ele não é obrigado por lei a pagar o FGTS a essas trabalhadoras. Para pagar esse benefício é necessário ter registro em carteira de trabalho. Nessa categoria, o desconto é de 8% do salário-base da trabalhadora. Ao pagar, a empregada doméstica terá acesso ao seguro-desemprego.

Apresentamos o percentual de trabalhadoras inseridas na formalidade e na informalidade (Gráfico 5).

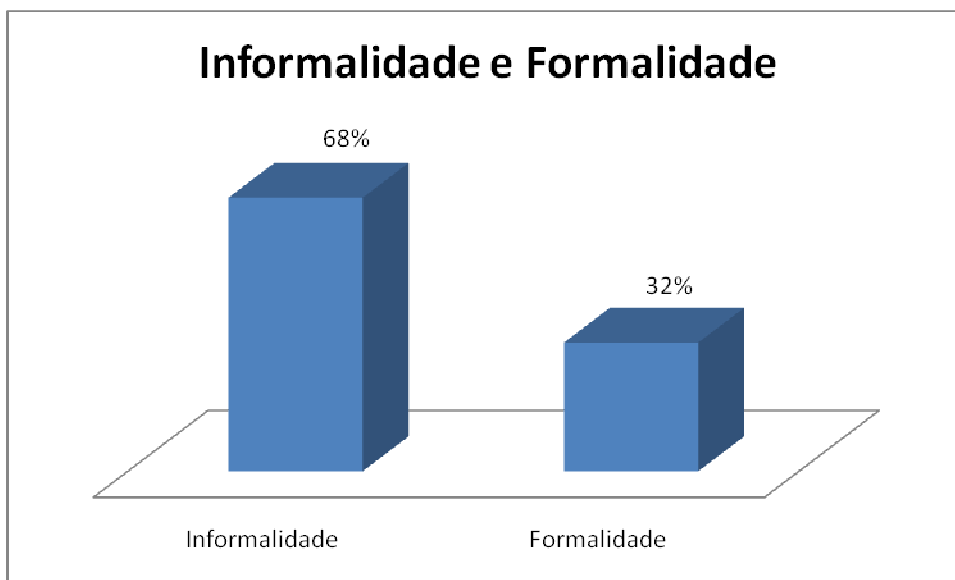


Gráfico 5- Formalidade e Informalidade

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Temos 68% das trabalhadoras domésticas inseridas na informalidade. Com isso, essas mulheres estão totalmente descobertas dos direitos trabalhistas, e a chance de alcançar a aposentadoria é mínima, perante a realidade exposta.

Formalidade se concretiza com o registro em carteira, juntamente com o pagamento do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. Se a trabalhadora é registrada, mas o empregador não realiza o pagamento do INSS, ela se encontra na informalidade, porque só o registro em carteira não garante o vínculo empregatício formal, já que é necessário contribuir com o INSS para ter acesso a todos os direitos

trabalhistas estabelecidos por lei. Já as diaristas precisam ser registradas como trabalhadoras autônomas, se o labor executado não ultrapassar três dias na semana, acima disso são consideradas mensalistas.

Antunes (2006) destaca:

Em relação à divisão sexual do trabalho, à medida que se desenvolviam os processos de automatização e flexibilização do trabalho, presenciou-se um movimento de feminização da categoria que, entretanto, não foi seguido por uma equalização da carreira e do salário entre homens e mulheres. Uma série de mecanismos sociais de discriminação – reproduzidos e intensificados nos ambientes de trabalho – estruturou relações de dominação e de exploração mais duras sobre o trabalho feminino, que se traduziam em desigualdades e segmentação entre os gêneros [...] (ANTUNES, 2006, p. 21)

A divisão sexual do trabalho inseriu a totalidade das mulheres em atividades precarizadas, devido à opressão masculina sobre a feminina, isto é, os serviços executados por mulheres, no geral, são precários e mal remunerados. Quando a atividade laborativa é igual à dos homens, nem sempre há igualdade salarial entre os trabalhadores homens e mulheres.

A sociedade do capital está massacrando a força de trabalho feminina e a classe trabalhadora como um todo. Essas mulheres, juntamente com a classe trabalhadora, precisam lutar para libertar o trabalho do domínio do capital e inserir outro modo de regulação, em que o ser humano e suas potencialidades sejam valorizados. A real possibilidade de emancipação da classe trabalhadora ocorrerá com a união de todos os trabalhadores – assalariados, formalizados ou não; subempregados; desempregados; informais –, para que, através de revoltas originadas no mundo do trabalho, possam criar uma potencialidade humana na luta contra o capital.

Apresentamos, na sequência, a jornada diária de trabalho das empregadas domésticas (Gráfico 6).

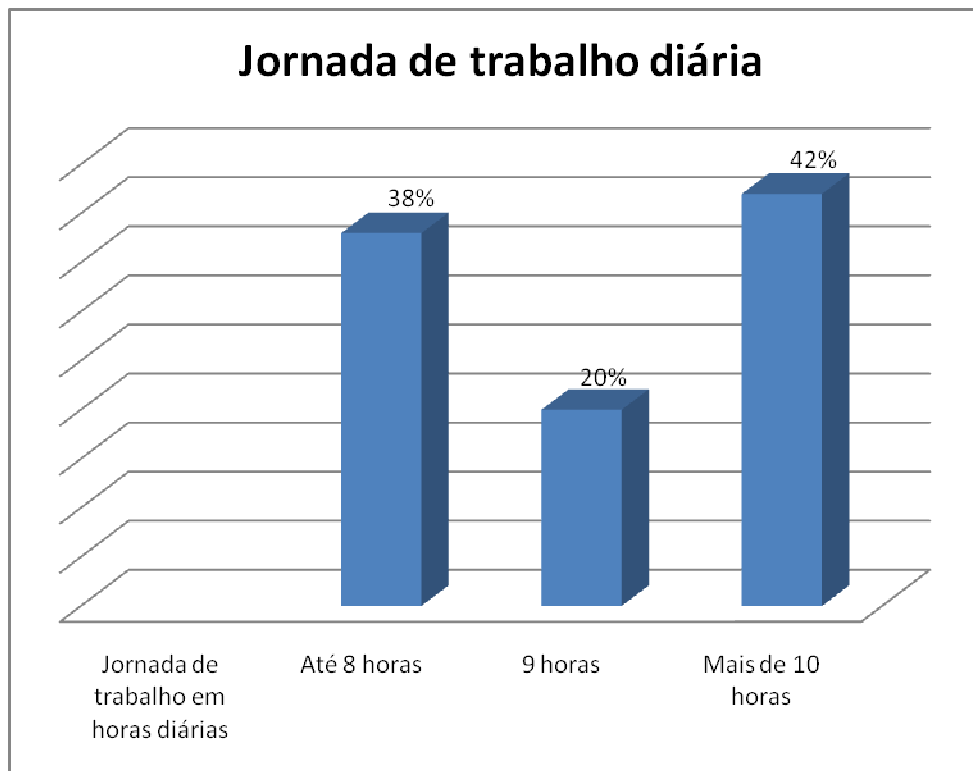


Gráfico 6 – Jornada de trabalho diária
Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Notamos que 38% trabalham até 8 horas diárias, 20% até 9 horas por dia e 42% trabalham mais de 10 horas por dia. A lei define uma jornada de trabalho diária para todos os trabalhadores regidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). Com exceção da empregada doméstica, os demais trabalhadores têm uma jornada diária de 8 horas, sendo que as horas ultrapassadas, nesses casos, são pagas em forma de horas extras ou banco de horas.

As empregadas domésticas, no entanto, não têm jornada de trabalho definida por lei, ou seja, se o empregador exigir uma jornada de trabalho de 12 horas diárias, elas têm que se submeter a tal decisão, a qual, por sua vez, é automaticamente favorecida pela lei, uma vez que esta não exige o pagamento de hora extra, para essas trabalhadoras.

O capital usurpa dos trabalhadores o tempo livre, por intermédio de aumento diário da jornada de trabalho. No caso das empregadas domésticas, a extensa jornada de trabalho é pautada na própria CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), que não definiu uma jornada de trabalho para a categoria, permitindo uma maior liberdade aos empregadores, que, ao fixar tais jornadas, inevitavelmente estipulam um longo período diário de trabalho.

Segundo Mészáros (2006), um dos quesitos para medir a exploração da classe trabalhadora é a longa jornada de trabalho. A usurpação do tempo livre tem como objetivo o total controle da classe trabalhadora, visto que o tempo disponível para o descanso é tão pouco que não há possibilidade para a classe se organizar, seja via filiação sindical, seja por movimentos sociais, entre outros meios.

A ordem social do capital reduz os seres humanos a uma condição desumana, a fim de adequá-los aos limites do tempo do capital, com uma longa jornada de trabalho que visa apenas à quantidade e à produtividade e não à qualidade daquilo que se produz, de que decorre o trabalho alienante de todos aqueles inseridos na sociedade do capital.

As empregadas domésticas estão inseridas nesse contexto, pois estão sob longa jornada, ultrapassando oito horas diárias. É primordial para essas trabalhadoras e os demais trabalhadores terem acesso ao tempo livre potencialmente emancipatório, inclusive para estudar e se libertar do trabalho alienante.

O capital não é apenas uma entidade material, porém, está presente em todas as facetas de nossas vidas. Ele transforma a realidade em alienação desumanizante (MÉSZÁROS, 2007). A vida da classe trabalhadora somente terá sentido se o labor executado não for alienado, em virtude de não ser possível ter uma vida com sentido apenas fora do trabalho. O trabalho não transforma apenas a natureza, mas também a pessoa que o executa. Como é possível ter prazer em realizar uma atividade alienada por um longo período do dia?

A redução da jornada de trabalho é uma das mais importantes reivindicações do mundo do trabalho. Somente com essa redução, as empregadas domésticas, juntamente com os demais trabalhadores, poderão adquirir uma vida emancipada. Para aprofundar esta análise, a jornada semanal das empregadas domésticas é um aspecto que será analisado no Gráfico 7.

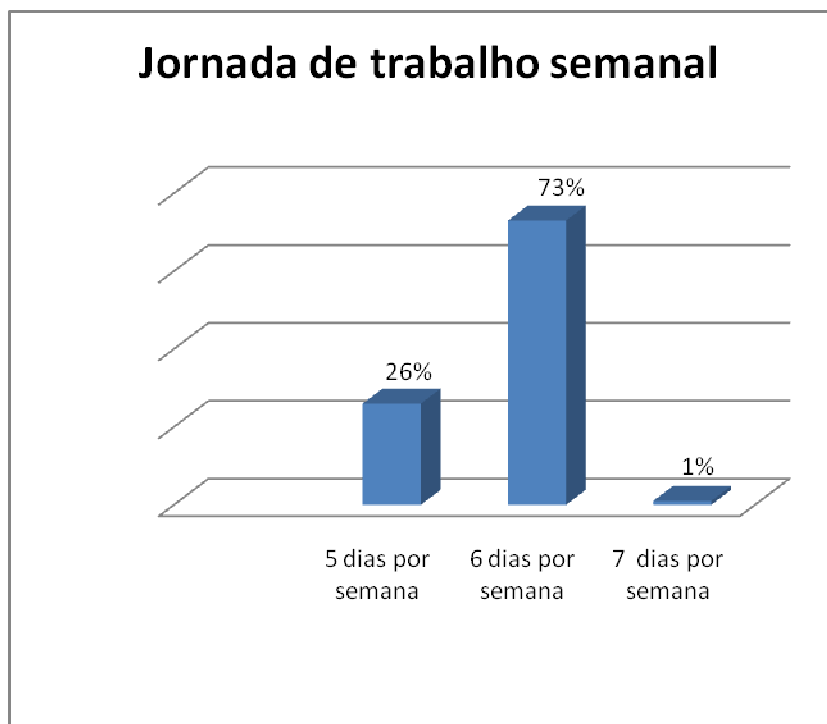


Gráfico 7- Jornada de trabalho semanal

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

De acordo com este Gráfico, 26% trabalham cinco dias; 73% trabalham seis dias e 1% trabalha sete dias por semana. Assim, a maioria das entrevistadas trabalha seis dias por semana e a folga é apenas aos domingos.

A partir do momento em que o trabalhador está inserido no trabalho informal, não há uma jornada de trabalho definida, seja diária, seja semanal. Aproximadamente 73% das empregadas domésticas trabalham seis dias por semana, sob uma jornada diária superior a oito horas diária, enquanto 42% trabalham mais de 10 horas por dia, alcançando uma jornada de 60 horas semanais, em uma rotina desumana.

Segundo o DIEESE⁸, no Brasil, a jornada semanal das trabalhadoras domésticas chegou a 54 horas semanais, em 2009. O Nordeste é onde as empregadas cumprem as maiores jornadas, de modo que as formalizadas fazem 54 horas semanais e as informais, 59 horas semanais. As menores jornadas foram registradas em São Paulo e Porto Alegre, onde as empregadas domésticas cumprem em média 41 horas semanais. A maior parte está excluída da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com baixos rendimentos.

O desafio histórico é criar uma ordem sociometabólica alternativa e que o tempo não seja alienador, mas totalmente livre, a fim de que os indivíduos optem

⁸ Informação obtida no jornal *Folha de S. Paulo* de 05/03/2010.

conscientemente em realizar aquilo que desejam. Mas, para isso, é necessário derrubar a divisão social do trabalho, uma vez que o tempo que domina a sociedade extrai o máximo de tempo do trabalhador (através da longa jornada de trabalho), para, assim, gerar o trabalho excedente, o mesmo ocorrendo com as empregadas domésticas, as quais são mulheres restritas a condição de trabalhadoras exploradas, subordinadas à longa jornada de trabalho (MÉSZÁROS, 2007).

Um problema que afeta as trabalhadoras, no espaço de trabalho nas casas, é o curto intervalo para o almoço (Gráfico 8). Como vimos, 90% das empregadas domésticas almoçam em até 15 minutos e apenas 10% fazem 30 minutos de almoço.

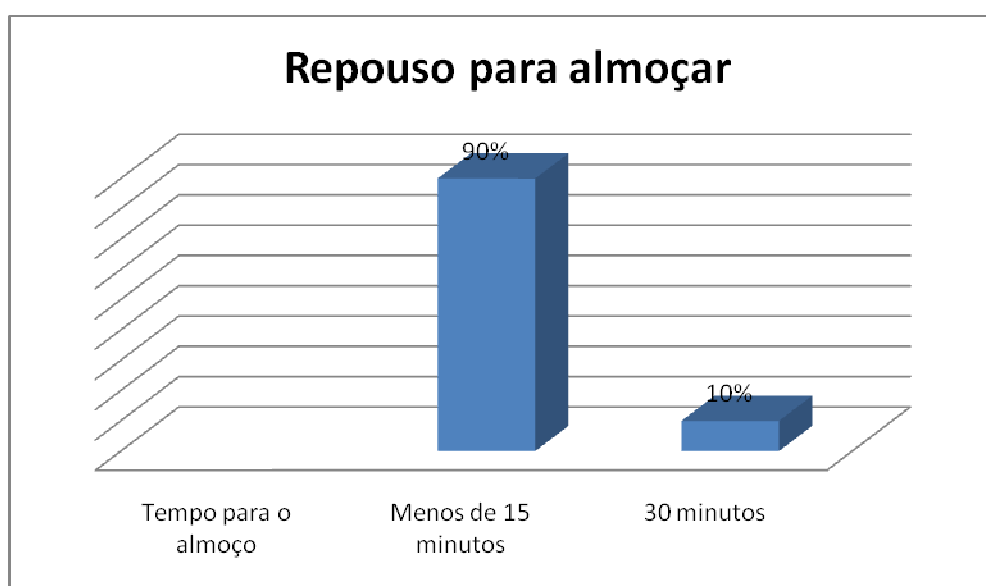


Gráfico 8 – Repouso para almoçar
Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

A lei estabelece uma hora de almoço para a categoria, com a possibilidade de se ausentar da casa do empregador, caso o mesmo pague o almoço para a empregada fora da sua residência. Se não houver pagamento do almoço, a empregada deverá almoçar juntamente com seus empregadores. No trabalho de campo realizado nos loteamentos fechados, as empregadas domésticas relataram almoçar e lavar a louça ao mesmo tempo (prática muito comum), ao passo que outras se referiram a uma diferenciação entre os alimentos consumidos pelos patrões e os destinados às empregadas.

“O capital não é, pois uma força pessoal; é uma força social” (MARX, 1988, p. 89). O capital não se resume a uma pessoa, mas ao conjunto de capitalistas que, em nossa sociedade, dita as regras. Dentro desse contexto, temos a divisão sexual do

trabalho, que insere praticamente a totalidade das mulheres nos empregos precarizados. Com isso, o capital se amplia através da exploração da força de trabalho feminino, conforme se pode ver pelo caso das empregadas domésticas, que, conforme o oitavo gráfico, não realizam a hora do almoço e costumam almoçar trabalhando, situação totalmente desumana, que implica comer e lavar a louça ao mesmo tempo.

O capital está em vigência há séculos, reduzindo e degradando os seres humanos e os colocando no mesmo patamar de meros “custos de produção”, ou seja, a força de trabalho é vista como mais uma mercadoria que pode ser usada e descartada a qualquer tempo. Por isso, constatamos a total despreocupação do patronato com relação à hora de almoço de sua funcionária, já que a empregada doméstica está no mesmo patamar de uma mercadoria, cuja hora de almoço não é oferecida e a empregada doméstica não é respeitada.

A quantidade de salários ganhos de acordo com a faixa etária (Gráfico 9) foi um aspecto abordado em nossas entrevistas.

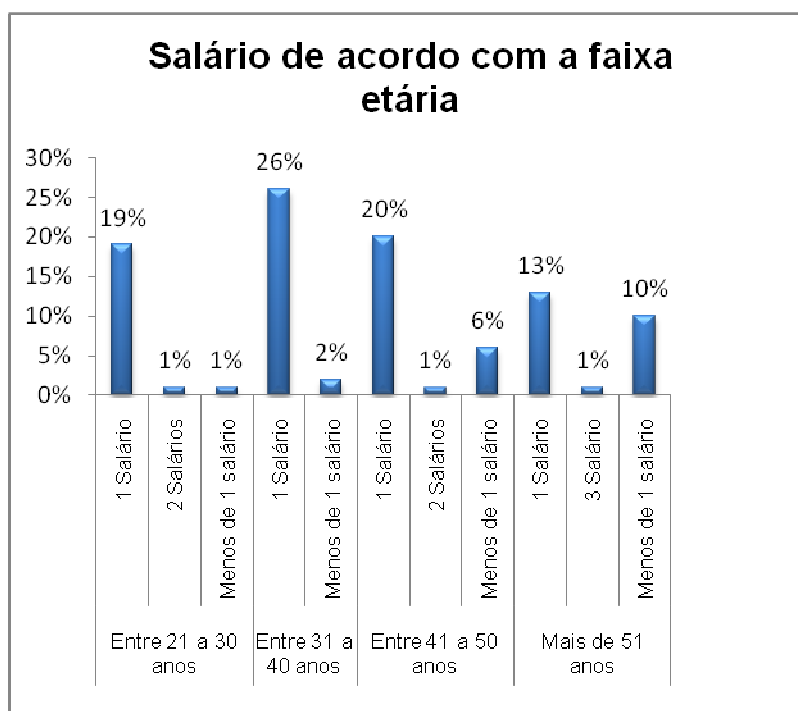


Gráfico 9 – Salário de acordo com a faixa etária

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Pelos dados, percebemos que 19% ganham menos de um salário mínimo mensal, frisando-se que a maioria desse tipo de trabalhadora se refere às diaristas, sendo 16% estão situadas na faixa etária acima de 41 anos de idade, ou seja, quanto maior a idade,

maior a exploração da mão de obra, devido a escassez de oportunidade na inserção dessas mulheres no mercado de trabalho, já que há grande preconceito com os trabalhadores com maior idade. As que atingem um salário correspondem a 78% das empregadas mensalistas. As que ganham entre dois a três salários mínimos somam 3%, respectivamente. Ressalta Pochmann (2006):

A expansão das formas de inserção da População Economicamente Ativa (PEA) referentes às ocupações com baixa produtividade e precárias condições de trabalho marca o contexto mais amplo da crise do emprego no Brasil a partir das duas últimas décadas do século XX. A maior parte das vagas abertas no mercado de trabalho não tem sido de assalariados, mas de ocupações sem remuneração, por conta própria, autônomo, trabalho independente, de cooperativa, entre outras. (POCHMANN, 2006, p. 61).

A força de trabalho no Brasil tem-se inserido cada vez mais em atividades precarizadas, marcadas pelo dessalariamento. No caso das empregadas domésticas, observamos que 20% não são assalariadas e 78% são assalariadas, mas apenas 32% do total das entrevistadas estão sob vínculo empregatício formal. Segundo o DIEESE, o serviço doméstico é a atividade que oferece a pior remuneração no país. A trabalhadora doméstica recebe, em média, metade do valor pago às funcionárias do setor de serviços.

No trabalho de campo, foi destacado que todas as trabalhadoras entrevistadas não dormiam no emprego. Contudo, perante a lei, é necessário haver uma diferença salarial para as profissionais domésticas que dormem no emprego, pois elas não possuem horário para encerrar as tarefas domésticas e normalmente começam a trabalhar bem cedo, chegando a cumprir uma jornada diária de 16 a 17 horas. A média salarial dessa profissional deverá ter um acréscimo de 30 a 50% do que a doméstica que não dorme no emprego.

O capital não vai abdicar de suas forças sociais produtivas em favor do trabalho. A riqueza, na forma do capital, controla a sociedade humana, inclusive os salários, que, na pesquisa realizada, significam muito pouco em relação à quantidade de horas trabalhadas diariamente.

Na atual fase do capitalismo, denominada globalização, a exploração da força de trabalho ganhou o nome de flexibilização. Mas, de fato, o empregado é o único que se “flexibiliza”. Com isso, temos vários desdobramentos dessa flexibilização, que na realidade é uma precarização das condições do trabalho, configurada na extensa jornada

de trabalho, baixos salários, competitividade e busca desenfreada da produtividade.

Observamos o adoecimento da classe trabalhadora, tendo em vista os casos de morte por estafa dos trabalhadores no corte de cana em vários Estados do Brasil e os inúmeros trabalhadores japoneses que morrem todos os anos, por excesso de trabalho. Nas entrevistas realizadas em junho de 2008, obtivemos alguns relatos de empregadas domésticas que desenvolveram doenças nas articulações, devido aos movimentos repetitivos, principalmente nas mãos, punho, ombros e joelhos.

Outra faceta das relações de trabalho explorada pela aplicação do questionário diz respeito à ocorrência de acidentes no ambiente de trabalho das empregadas domésticas (Gráfico 10). Os principais acidentes mencionados foram: fraturas, queimaduras, intoxicação por produtos de limpeza, entre outros.

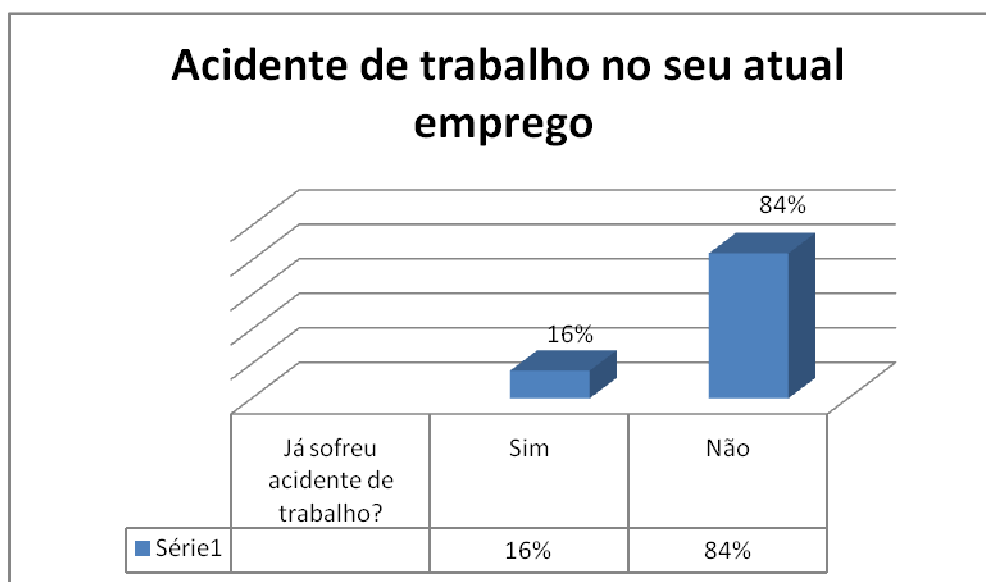


Gráfico 10 – Acidente de trabalho no seu atual emprego

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Das entrevistadas, 16% sofreram acidente de trabalho. Diante dos dados sobre a ocorrência de acidentes de trabalho entre as domésticas, devemos lembrar que a categoria não tem direito ao afastamento, nesses casos, podendo apenas gozar de afastamento por auxílio doença. Esse fato agrava-se, quando sabemos que a contribuição previdenciária paga pelas empregadas domésticas em nada difere do trabalhador comum e, mesmo assim, seus direitos previdenciários são restritos em relação aos demais.

Como não existe fiscalização, no âmbito doméstico, isso contribui para perpetuar as condições precárias de trabalho e os abusos de poder entre patrão-

empregada, no sentido do não cumprimento das leis trabalhistas e não fiscalização das condições de trabalho.

Mediante os relatos obtidos, percebemos uma total ausência de normas de segurança para o trabalhador doméstico, que, no âmbito da residência do empregador, está sujeito aos mais diversos tipos de acidentes domésticos, quer em função de utilização de produtos químicos perigosos (ou misturas de produtos de limpeza inofensivos, mas que, acrescidos a outras substâncias, se transformam em elementos nocivos), quer pelo uso de objetos para os quais não possuem preparo, quer ainda pela ausência de equipamentos de proteção (luvas, botas, óculos de proteção).

Ainda segundo os relatos orais coletados no trabalho de campo, muitas empregadas são obrigadas a manusear produtos químicos para lavar mármore, granitos e rochas, no geral, chamados popularmente de “limpa pedra”. Essas trabalhadoras dizem que existem empresas especializadas nesse serviço de limpeza, mas seus patrões, para economizar dinheiro, praticamente as obrigam a usar tais produtos, que são fortíssimos, de que surge a maior parte dos acidentes de trabalho por queimaduras e intoxicação. Com isso, é mais uma oportunidade de explorar a força de trabalho da empregada doméstica, que, por sua vez, coloca em risco sua saúde, para não perder o emprego.

Uma vez observados os problemas atinentes à ocorrência de acidente de trabalho, partimos para a análise da prestação de socorro dos empregadores (Gráfico 11), com respeito às empregadas domésticas que se acidentaram no local de trabalho (residência dos empregadores).

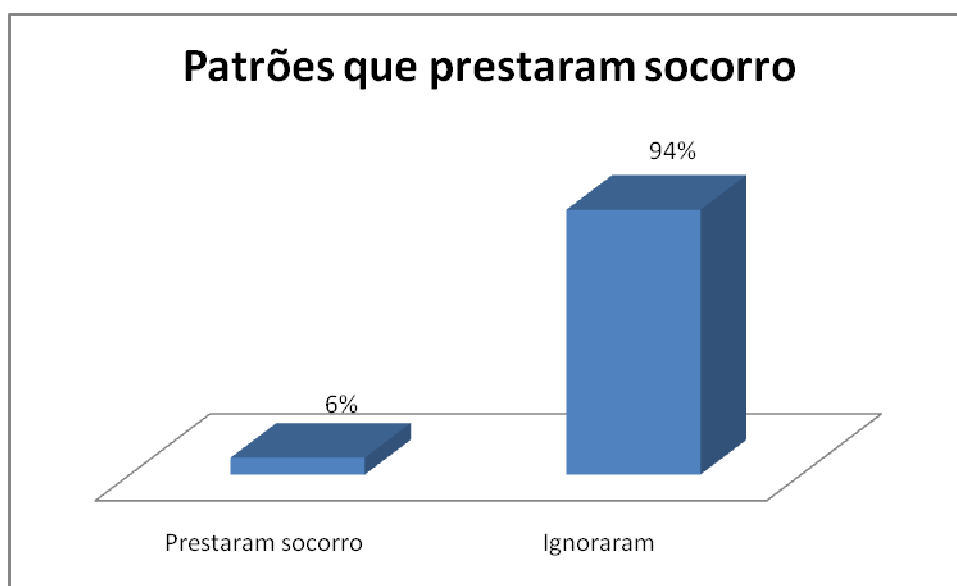


Gráfico 11 – Patrões que prestaram socorro

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

De acordo com as entrevistadas, 94% dos empregadores não prestaram socorro a elas, contra apenas 6% de empregadores que ofereceram algum tipo de ajuda em favor das empregadas domésticas. O depoimento a seguir é esclarecedor quanto ao tipo de postura encontrada entre os empregadores.

Assim que terminei de esfregar o quintal com limpa pedra, comecei a passar mal, fiquei com a pele toda vermelha, inchada e com muita falta de ar. Minha patroa disse que eu estava com frescura e não prestou socorro, fui para o hospital. Sofri na ocasião queimadura e intoxicação. (Maria da Silva, empregada doméstica).⁹

Somadas ao fato de a grande maioria das empregadas domésticas entrevistadas não receberem qualquer auxílio, em uma situação extrema de acidente de trabalho, a prevenção dos acidentes e a oferta de melhores condições de trabalho é uma preocupação que também não está presente em parte significativa dos empregadores. Essas informações ficam evidentes quando indagamos das entrevistadas se há o fornecimento gratuito dos seguintes itens: luvas e botas (material de proteção), alimentação (todas as refeições) e material de higiene pessoal (papel higiênico, sabonete e pasta de dente) (Gráfico 12).

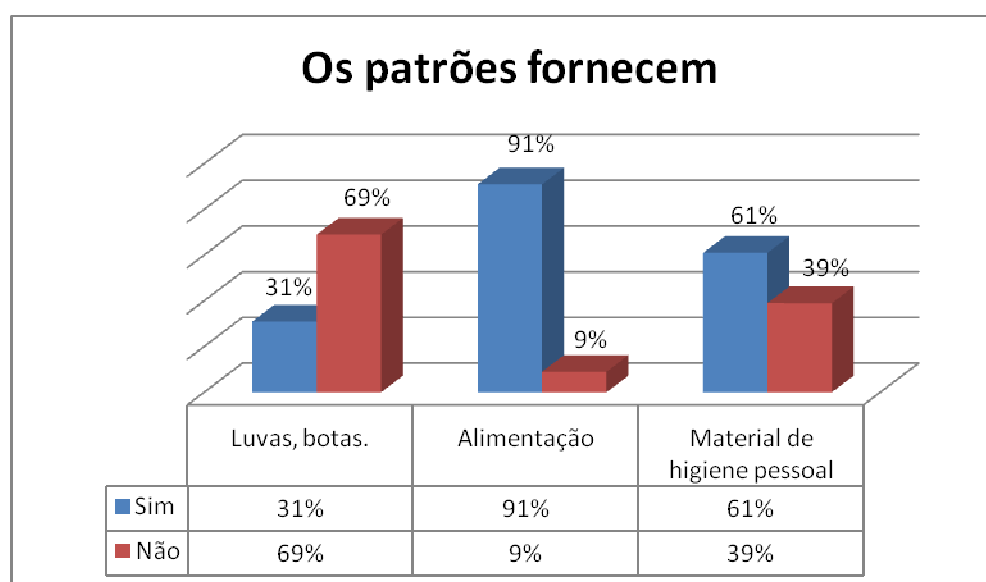


Gráfico 12 – Os patrões fornecem

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

⁹ Nome fictício, com o objetivo de preservar a identidade da trabalhadora.

Os dados evidenciam que 69% não oferecem luvas e botas, 9% não fornecem alimentação e 39% não oferecem material de higiene pessoal. E, entre os que fornecem, temos: 31% fornecem luvas e botas, 91% oferecem alimentação (apenas o almoço) e 61% disponibilizam o material de higiene pessoal. Perante a lei, todos esses itens devem ser fornecidos sem o desconto salarial.

Percebemos que seus empregadores não fornecem o material de proteção (luvas e botas) e quase metade dos empregadores não fornecem o material de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico e pasta de dente).

Outro mecanismo delimitador de lugares e papéis é o controle de horário e dos alimentos. Há diferentes situações: a primeira é em relação ao horário, quando se nota que a maioria das empregadas não tem horário de almoço. Muitas se alimentam após todos os membros da família, isto é, “com os restos da panela”. Há empregadores que fazem diferenciação dos alimentos entre o almoço do patrão e o da empregada. Outros não disponibilizam alimentação.

Atualmente, é apregoada a ideologia do “ter” dinheiro, riqueza, poder, *status*. Em contrapartida, o “ser”, a essência do ser humano é totalmente desvalorizada. As pessoas esquecem (o patronato) da sua humanidade, para priorizar e acumular bens materiais. Quando realizamos o trabalho de campo, constatamos que há empregadores que não fornecem os utensílios básicos para suas funcionárias (alimentação, material de higiene pessoal e de proteção). Verificamos a que ponto o capital desumaniza as pessoas, em prol da acumulação.

Desse modo, todas as trabalhadoras relataram que começaram a trabalhar na infância. (Gráfico 13).

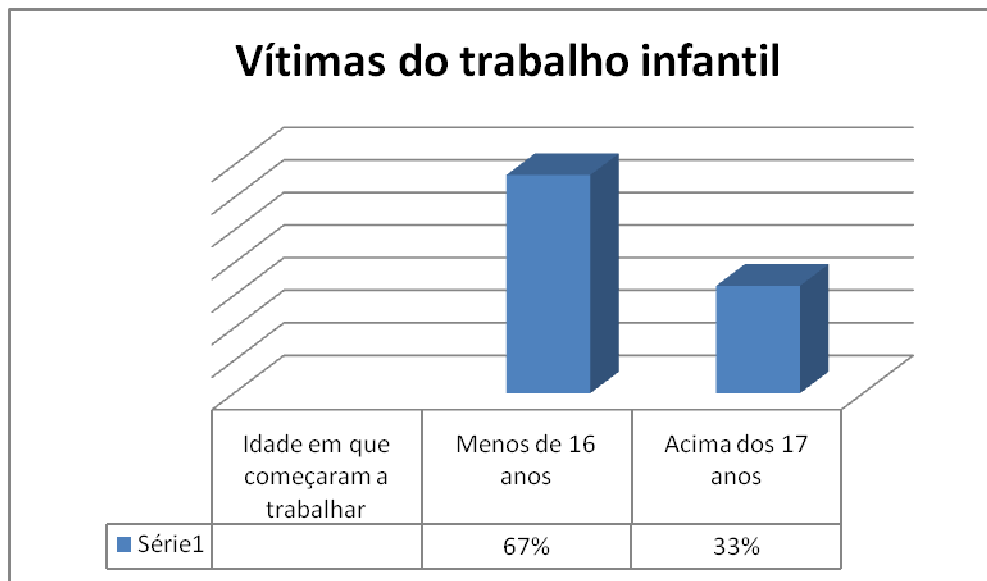


Gráfico 13 – Vítimas do trabalho infantil

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Com base nos dados do trabalho de campo, verificamos que 67% das empregadas entrevistadas começaram a trabalhar com menos de 16 anos. Essas trabalhadoras foram vítimas do trabalho infantil, pois, na idade escolar, tiveram que trabalhar. De acordo com Antunes (2006), o capitalismo do século XX proporcionou para a classe trabalhadora

[...] uma degradação dos direitos sociais do trabalho, que se ampliou em função da externalização e da terceirização da produção; direitos conquistados, como descanso semanal remunerado, férias, o 13º salário, aposentadoria, tornaram-se mais facilmente burláveis. Houve ainda, uma ampliação do trabalho infantil, consequência direta da transferência do trabalho produtivo do espaço fabril para o espaço domiciliar, onde o controle do trabalho infantil fica ainda mais difícil. (ANTUNES, 2006, p. 22).

A reestruturação produtiva do capital, na década de 1990, desregulamentou ainda mais as relações de trabalho, resultando no desmantelamento das leis trabalhistas, em prol do capital. Com isso, ocorreu uma intensificação da exploração da classe trabalhadora e o aumento do trabalho infantil, principalmente no nível doméstico, onde não há fiscalização.

Enfatiza Mészáros (2006):

É desnecessário dizer que tanto a busca implacável da mais-valia

absoluta em geral quanto a sua nefasta manifestação, na forma de trabalho infantil, sempre foram proeminentes nos países do terceiro mundo (e, obviamente, continuam até hoje). (MÉSZÁROS, 2006, p. 38).

O capital usurpa a mais-valia não somente dos trabalhadores na fase adulta: a exploração da força de trabalho começa na própria infância, anulando o direito dessas crianças de estudar e o direito de vivenciar essa fase. O trabalho infantil, que é maior nos países de Terceiro Mundo, ainda hoje está presente em diversos países, inclusive no Brasil.

Como vimos, as trabalhadoras que começaram a trabalhar na infância tiveram que priorizar o trabalho, ao invés dos estudos. O discurso difundido no capitalismo do século XXI, por sua vez, prega que a força de trabalho não qualificada está condenada a situações precarizadas. Expomos, abaixo (Gráfico 14), a escolaridade das trabalhadoras de acordo com a faixa etária.

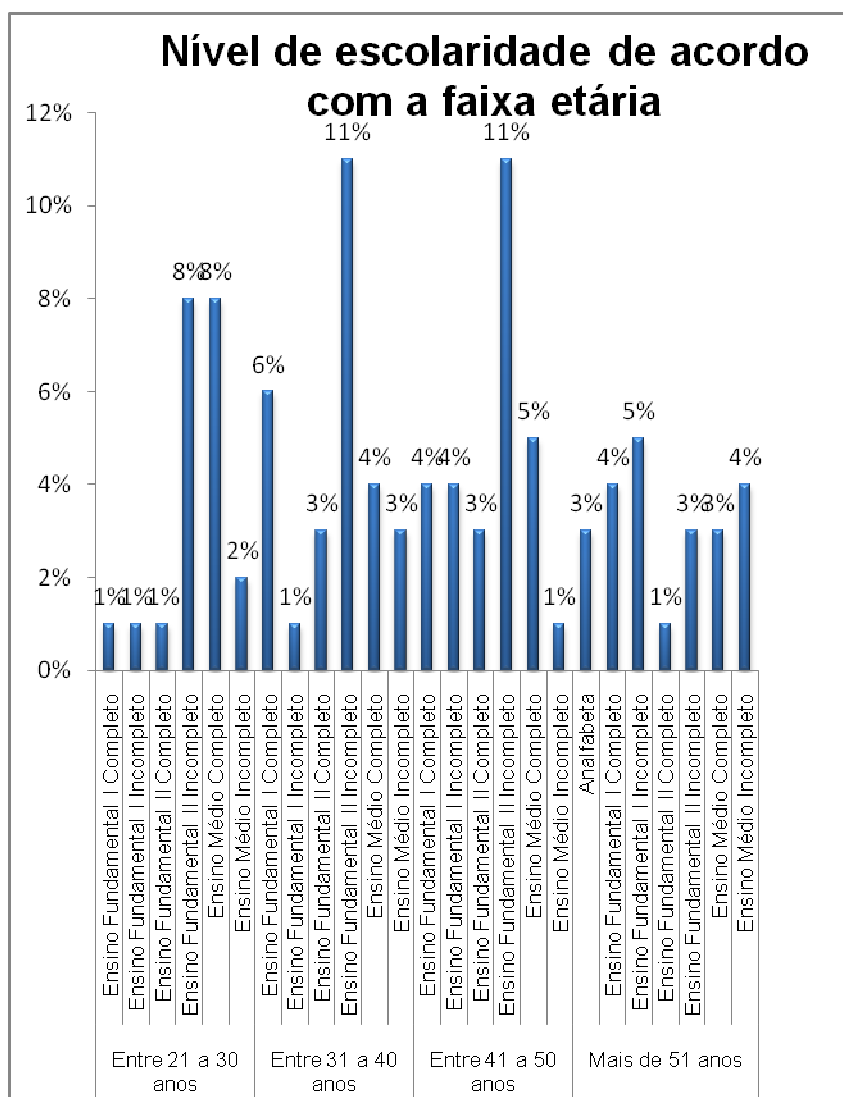


Gráfico 14 – Nível de escolaridade de acordo com a faixa etária.

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Temos os seguintes resultados: 80% não concluíram o ensino médio e apenas 20% concluíram, sendo maior percentual de trabalhadoras que concluíram o ensino médio estão na faixa etária de 21 a 30 anos. As que analfabetas possuem mais de 51 anos. Essas mulheres tiveram que trabalhar na época escolar, razão pela qual mais da metade das trabalhadoras não concluiu os estudos. (Gráfico 13). A baixa escolaridade, juntamente com a baixa qualificação da força de trabalho, “colabora” para inclusão dessas trabalhadoras em empregos precarizados Fonseca (2000) explicita:

Educação e expansão capitalista consolidam a ideologia da livre iniciativa e, de forma solidária tornam justificáveis as iniquidades e fracassos sociais tributados, de forma exclusiva, aos “talentos e dons” individuais dos agentes sociais. Impregnada e impregnante de um moralismo calcado no cinismo social, a educação manifesta-se como uma das faces mais poderosas da dominação social, quando faz crer como culpados/ as exatamente aqueles/as que vivem sob condições de vítimas, quando assim, exorciza os “males e as desgraças sociais e particulares” através de um consenso social que inviabiliza e transmuta os sentidos implicados nas relações sociais entre dominadores/as e dominados/as, entre exploradores/as e explorados/as. (FONSECA, 2000, p.197).

O capital usa a educação como argumento para justificar a inserção da classe trabalhadora em atividades precarizadas e no próprio desemprego, ou seja, os trabalhadores se sentem culpados pela situação de pobreza e desemprego na qual estão inseridos. Apesar de mais da metade das empregadas domésticas não ter concluído os estudos, todas as trabalhadoras relataram que a falta de estudo foi o fator determinante para sua inserção na atual profissão e na própria informalidade. As trabalhadoras se sentem responsabilizadas pela situação de pobreza e exploração que vivenciam no período atual. Mészáros (2007) tem uma avaliação severa dessa circunstância:

De fato, da maneira como estão as coisas hoje, a principal função da educação formal é agir como um cão-de-guarda ex-officio e autoritário para induzir um conformismo generalizado em determinados modos de internalização, de forma a subordiná-los às exigências da ordem estabelecida. (MÉSZÁROS, 2007, p. 212).

O autor defende que a educação só poderá ser pensada levando-se em

consideração o complexo social como um todo, bem como a importância que ela tem para a sustentação ou superação dessa realidade social.

Uma das grandes questões a ser analisada, na conjuntura educacional da sociedade do capital, é a problemática da internalização de conhecimentos. Afinal, o que se aprende tem o objetivo de realizar humanamente o homem ou, simplesmente, favorecer os interesses de ampliação do capital? Sabemos que o conhecimento é o elemento determinante para a emancipação humana, mas, no que concerne à educação nos moldes do capital, essa dúvida fica latente.

Na sociedade regida pelo capital, a educação não tem a tarefa de romper com a lógica do capital, no interesse da sobrevivência humana. Na prática, é necessário realizar uma reforma educacional mais na “essência” do que na “forma”, pois apenas uma ampla concepção de educação ajudará a desmistificar a lógica do capital e, a partir dessa ruptura, poderá surgir uma sociedade de cunho não capitalista (MÉSZÁROS, 2007).

No caso das trabalhadoras domésticas também existe a preocupação na busca pela qualificação profissional, revelada pelo interesse das trabalhadoras na participação em cursos profissionalizantes (Gráfico 15).

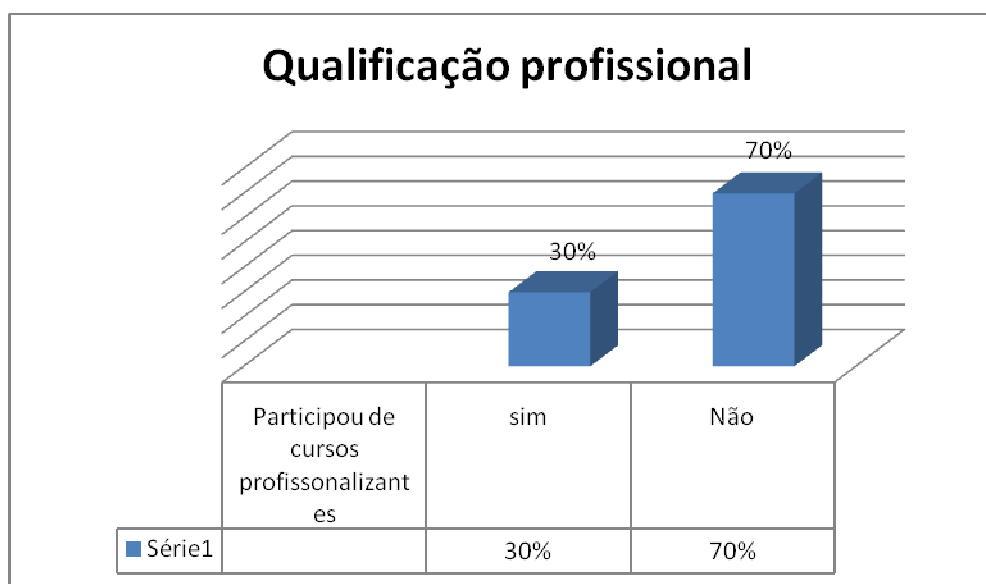


Gráfico 15 – Qualificação Profissional
Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Temos os seguintes dados: 70% não participaram de cursos profissionalizantes. Entre as que os concluíram, foram os seguintes os cursos profissionalizantes

frequentados: cabeleireira, manicure, culinária, informática, auxiliar de enfermagem e secretariado. Argumentam Alves e Tavares (2006):

Diante da impossibilidade estrutural de enfrentamento do desemprego, que se impõe por limites da própria lógica capitalista, as personificações do capital, por um lado, tentam justificá-lo por meio de fatores externos, como a falta de qualificação do trabalhador e, por outro, procuram livrar-se dos constrangimentos da relação empregado-empregador, incorporando velhas formas de trabalho precário revestidas por um invólucro de autonomia e independência. (ALVES; TAVARES, 2006, p. 437).

Entre as trabalhadoras, 70% não participaram de cursos profissionalizantes, porém, se esse percentual fosse o contrário, quer dizer, se as mesmas tivessem participado e concluído tais cursos profissionalizantes, será que estariam inseridas em outra atividade profissional menos precarizada? Sabemos que ter qualificação profissional não garante emprego, e que o discurso de que “quando há qualificação profissional, há emprego” é estritamente ideológico. Nesse discurso, o único responsabilizado pela situação de desemprego é o próprio trabalhador. Verificamos esse sentimento de culpa nas entrevistadas, as quais assumem a total responsabilidade pelo atual contexto de precarização.

A ideologia difundida atualmente coloca como imperdoável o trabalhador não ter essa tal qualificação profissional, a mesma que está ligada à produtividade, que, por sua vez, está unida à produção capitalista e se torna produção destrutiva. Para transformar essa realidade de desigualdade e injustiça, é necessário adotar outra ordem social, em que a humanidade seja priorizada.

Outro dado relevante para que possamos melhor compreender o perfil das trabalhadoras domésticas entrevistadas, diz respeito à faixa etária de acordo com informalidade. (Gráfico 16).

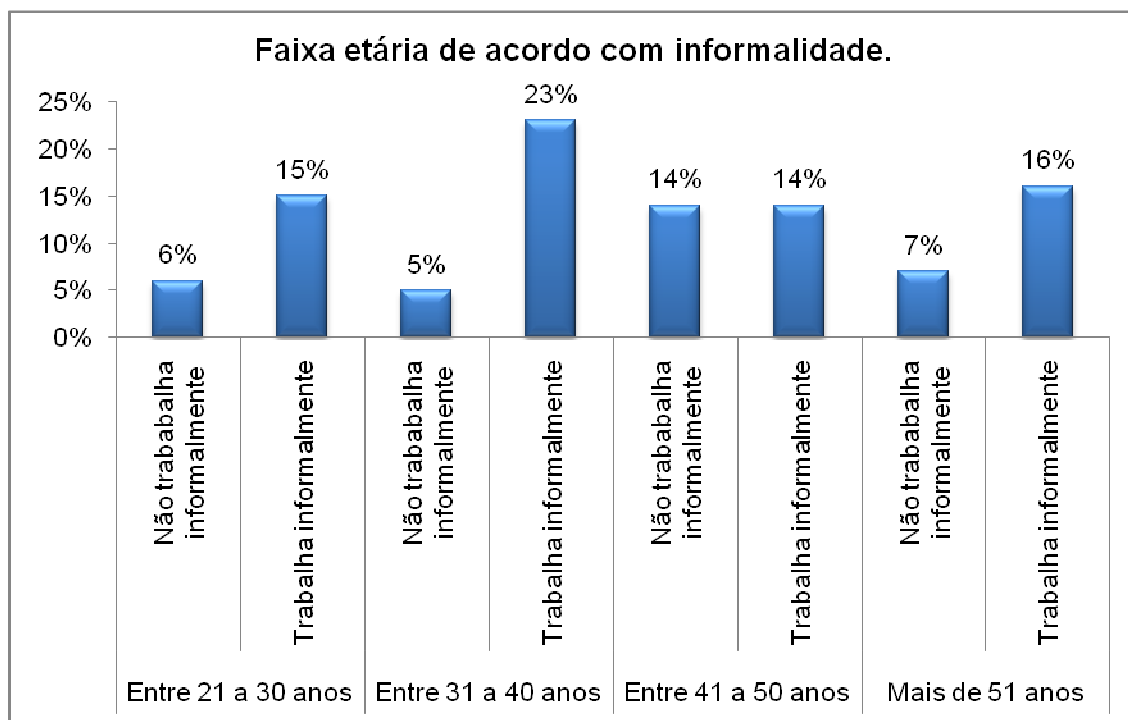


Gráfico 16 – Faixa etária de acordo com informalidade

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Verifica-se que não há nenhuma trabalhadora na faixa etária abaixo dos 21 anos; 21% têm até 30 anos, sendo 6% encontra-se na informalidade. Na faixa etária entre 31 a 50 anos temos 56% das entrevistadas, sendo 37% em situação informal e 23% estão na faixa etária acima dos 51 anos de idade, sendo que deste percentual 16% encontram-se na informalidade. As mulheres trabalhadoras, com maior idade que pertencem às camadas mais pobres são fortemente pressionadas a aceitar o trabalho precarizado, a fim de obter ganhos que aumentem a renda das famílias nas quais estão inseridas.

Na verdade, a realidade feminina tem uma bagagem histórica de diferenciação e preconceito, que o marxismo explica. Na abordagem marxista, a referência básica sobre a condição da mulher encontra-se em *A origem da família, da propriedade privada e do Estado* (ENGELS, 1981), que localiza as razões da inferioridade feminina na passagem do sistema de parentesco caracterizado pela descendência matriarcal para o patriarcal. Essa mudança no sistema de parentesco decorre do aparecimento da propriedade privada e da consequente divisão da sociedade de classes. A sociedade patriarcal e machista teve origem juntamente com o sistema capitalista de produção.

Com base nesse resgate histórico do sistema capitalista, presenciamos, no século XXI, muitos líderes mundiais pregando que *não há alternativa*, que o capital é imbatível. A classe trabalhadora precisa fortalecer-se enquanto classe, através de uma

consciência de classe que se expressa por uma posição na luta política contra o capital, na perspectiva de uma superação da sociedade do capital.

O serviço doméstico entre as trabalhadoras foi sempre uma ocupação marcante na trajetória ocupacional das entrevistadas (Gráfico 17). Este fato mostra que a mobilidade social e expectativas de inserção em outras atividades laborais das domésticas em Presidente Prudente-SP é bastante reduzida.

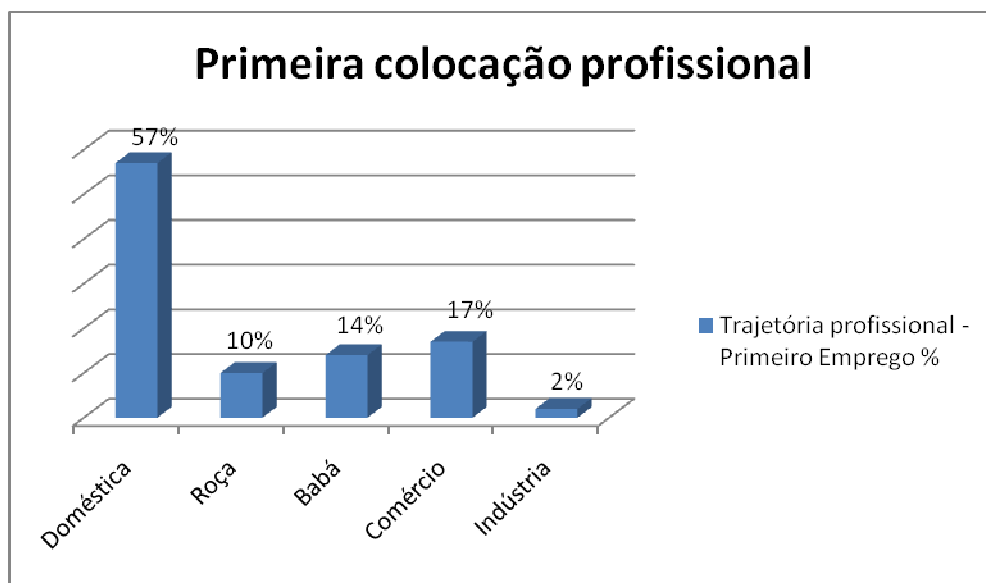


Gráfico 17 – Primeira colocação profissional

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

A partir do Gráfico 17 tem-se que 57% das entrevistadas desde o início de sua trajetória ocupacional tiveram como primeira experiência de emprego serviço enquanto doméstica. Outras atividades citadas foram: 10% roça; 14% babás; 17% trabalharam no comércio e apenas 2% começaram na indústria. A lógica da reestruturação produtiva do capital se configurou com o rompimento dos contratos formais de trabalho, provocando um crescimento das formas de contratação sem a devida formalidade.

Para aprofundar essa discussão, Mészáros, em seu livro *Para além do capital* (2002), demonstra que a lógica destrutiva do sistema do capital se dá em virtude da incontrabilidade do seu sociometabolismo. Esse expansionismo, destrutivo e incontrolável, do capital manifesta-se continuamente como uma crise estrutural que vai se aprofundando.

Para o autor, na atualidade, a crise do capital é estrutural. A crise contemporânea do capital traz, no entanto, uma novidade histórica que se evidencia em quatro aspectos

principais: é universal, atinge todas as esferas da produção, é global, não se limita mais a um conjunto de países, é contínua, e não mais cíclica, como anteriormente, não é mais explosiva como as anteriores. Esse resgate é fundamental para a compreensão das diversas artimanhas do capital, no decorrer do capitalismo e na interpretação da configuração atual.

Após esse resgate histórico sobre a crise do capital, é importante frisar o percentual de informalidade e formalidade da primeira colocação profissional (Gráfico 18), para assim compreendermos a trajetória profissional das trabalhadoras domésticas.

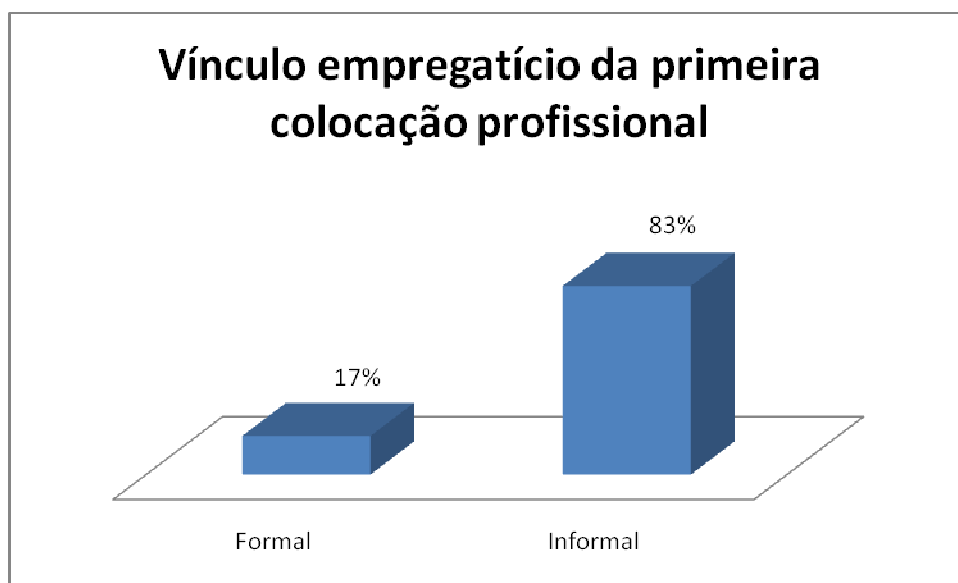


Gráfico 18 – Vínculo empregatício da primeira colocação profissional
Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Dessa forma, 83% das entrevistadas tiveram sua primeira colocação profissional regida pelo vínculo empregatício informal. No Gráfico 17, observamos que mais da metade das trabalhadoras começaram como empregadas domésticas, 14% como babás e 10%, na roça. Esses empregos são altamente precários, do ponto de vista do vínculo empregatício. Isso explica o alto índice de informalidade das primeiras colocações profissionais.

Thomaz Júnior (2009) salienta:

Não obstante, percebe-se a intensa mobilidade do trabalho, no Brasil, diante do movimento constante de sua (des) realização, que, por meio das diferentes *modalidades da informalidade* (parcial, temporário, domiciliar, subcontratado, terceirizado), se multiplica espacialmente por todos os quadrantes, à base de forte inserção feminina no mercado de trabalho, processo também denominado de *feminização* do trabalho. (THOMAZ JÚNIOR, 2009, p. 72).

A nova morfologia do trabalho se configura com os assalariados urbanos e rurais, com o crescente número de trabalhadores terceirizados, subcontratados, que exerce trabalho temporário (assim como as empregadas domésticas diaristas), sendo esta uma forma de informalização do trabalho, “praga” que cresce a cada dia em diversas partes do mundo.

Atualmente, a marca registrada do capitalismo é a “superfluidade”, ou seja, os trabalhadores saem à caça de um trabalho, mas o que encontram são apenas trabalhos parciais, temporários, sem direitos, “flexíveis” – isso quando não ficam desempregados. Na era neoliberal, são pregados o individualismo e a ideologia do “empreendedorismo”, mas o que temos são milhares de trabalhadores desprovidos de “posse”, impossibilitados de vender a sua única propriedade, a sua força de trabalho (ANTUNES, 2005).

No Brasil, o trabalho (sem cobertura trabalhista) ganha diversas facetas e nomenclaturas, a fim de camuflar a precariedade de várias atividades laborativas. As mulheres são as maiores vítimas, já que a grande maioria está inserida em atividades precarizadas. Podemos citar, como exemplo, as empregadas domésticas que, com base no Gráfico 18, revelam um percentual elevadíssimo que, desde a primeira colocação profissional, está vivendo em situação informal de emprego.

Se anteriormente apresentamos os dados sobre a primeira experiência de emprego entre as entrevistadas e verificamos que o emprego de doméstica foi sempre preponderante, agora investigamos os dados da última ocupação (Gráfico 19) como forma de tentar captar as experiências que acometem as trabalhadoras.

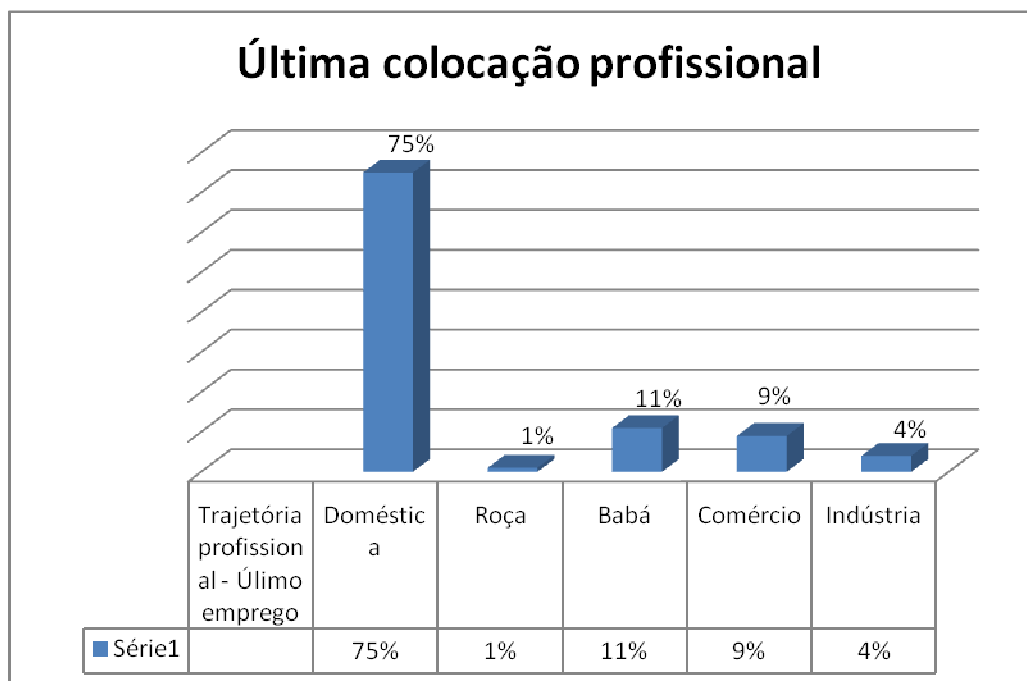


Gráfico 19 – Última colocação profissional

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Nos dados obtidos no trabalho de campo, notamos que 75% trabalharam como empregadas domésticas; 11% como babás; 9%, no comércio; 4%, na indústria e 1%, na roça. No Gráfico 17 temos que mais da metade das entrevistadas começaram como empregadas domésticas e que a tendência de continuarem na mesma colocação profissional é alta. Constatamos o aumento de mulheres que ingressaram nessa profissão, antes do seu atual emprego.

[...] se por um lado o ingresso do trabalho feminino no espaço produtivo foi uma conquista da mulher, por outro lado permitiu que o capitalismo ampliasse a exploração da força de trabalho, intensificando-a através do universo do trabalho feminino [...] (NOGUEIRA, 2004, p. 13).

Entre as trabalhadoras, constatamos que 75% estavam trabalhando como empregadas domésticas. A inserção das mulheres no mercado de trabalho lançou milhares de mulheres em atividades totalmente precarizadas. O capital se amplia, quando explora a mão-de-obra feminina, como acontece no caso em análise, pois o grau de informalidade entre as trabalhadoras domésticas, no Brasil, corresponde a mais da metade das mulheres pertencentes a essa categoria.

Essa pesquisa analisa o grau de informalidade das trabalhadoras domésticas que trabalham nos loteamentos fechados. Ao verificar o grau de informalidade da última colocação profissional (Gráfico 20), verificamos desde qual período as mesmas estão

desprotegidas das leis trabalhistas.

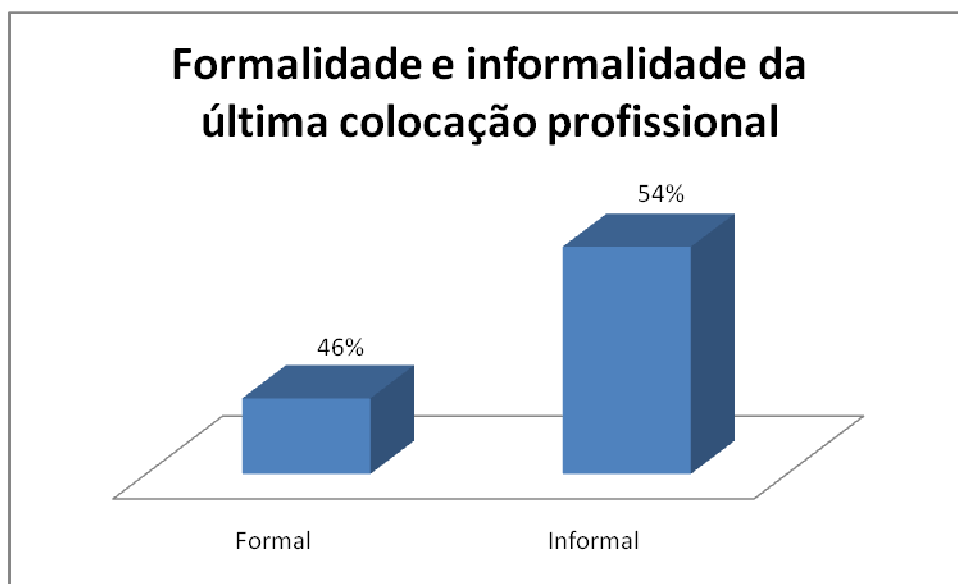


Gráfico 20 – Formalidade e informalidade da última colocação profissional

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

De acordo com esse gráfico, 46% das entrevistadas tinham vínculos empregatícios formais, antes do atual emprego, enquanto 54% não tinham vínculos empregatícios formais. Assim, o emprego doméstico foi a profissão predominante na última colocação profissional, mostrando o grau de precarização dessa categoria, na qual há predomínio de vínculos informais.

Vasapollo (2006) destaca que:

A flexibilização, definitivamente, não é a solução para aumentar os índices de ocupações. Ao contrário, é uma imposição à força de trabalho para que sejam aceitos salários mais baixos e em piores condições. É nesse contexto que estão sendo reforçadas as novas ofertas de trabalho, por meio do determinado mercado ilegal, no qual está sendo difundido o trabalho irregular, precário e sem garantias [...] (VASAPOLLLO, 2006, p. 46).

Flexibilizar não resolve nem amplia o número de ocupações, mas aumenta a totalidade de empregos precarizados. Nos Gráficos 17 a 20, são apresentadas a primeira e a última colocação profissional das empregadas domésticas. Neles, percebemos que mais da metade das trabalhadoras desempenhavam a mesma profissão, a qual exercem atualmente, mais de 50% estavam sob o vínculo empregatício informal, tanto na primeira como na última colocação profissional.

A flexibilização do trabalho insere a maior parte da população em ocupações precárias e sem direitos trabalhistas. Ao lançar milhares de trabalhadores no mercado informal, acontece uma fragmentação da classe e o desmantelamento da organização sindical, já que esta instituição abarca somente os trabalhadores formalizados. Pelos dados das entrevistas, observamos que mais da metade das entrevistadas estavam e ainda permanecem inseridas no trabalho informal, totalmente distante da legislação trabalhista. A flexibilização é a maneira encontrada pelo capital para intensificar sua ampliação.

Sob o capital, temos então a total subordinação da produção à mais-valia. A produção capitalista de riqueza é baseada em uma riqueza reificada, distinta, portanto, da produção de riqueza socialista, que é orientada para a necessidade e o valor de uso, impossível de ser realizada plenamente na estrutura do capital.

A permanente submissão do trabalho ao capital requer a propagação de ideologias e práticas institucionais econômicas que reafirmem a complexidade insuperável do sistema do capital. Assim, a emergência das contradições da irracionalidade do sistema deve ser acompanhada de um reforço no seu funcionamento, por meio de ajustes que o façam mostrar a sua pretensa insuperabilidade (MÉSZÁROS, 2002).

Destaca Antunes (2005):

A destrutividade que caracteriza a lógica do capital e de seu processo de acumulação e valorização se expressa também quando descarta e torna supérflua uma parcela enorme da força humana mundial que trabalha, da qual cerca de 1 bilhão e 200 milhões encontram-se precarizados ou desempregados, segundo dados da OIT. (ANTUNES, 2005, p. 28).

O capital atua ideologicamente, já que não há alternativa para nosso atual sistema de regulação; no fundo, porém, trata-se de uma mera ilusão, pois sabemos que há alternativa, através do socialismo. Com isso, a classe trabalhadora tem-se fragmentado cada vez mais, com a “intelectualização” de alguns ramos e a precarização de diversos. De um lado, criou-se o trabalhador “polivalente” da era informacional e, de outro, o trabalhador precarizado “sem qualificação”, que atua na informalidade (uma grande parcela das empregadas domésticas) ou vivencia o desemprego estrutural.

Como vimos, a quantidade de salários ganhos é ainda um obstáculo à melhoria da qualidade de vida das empregadas domésticas. Isso implica a necessidade que muitas

têm de conseguir se empregar em atividades complementares (Gráfico 21).

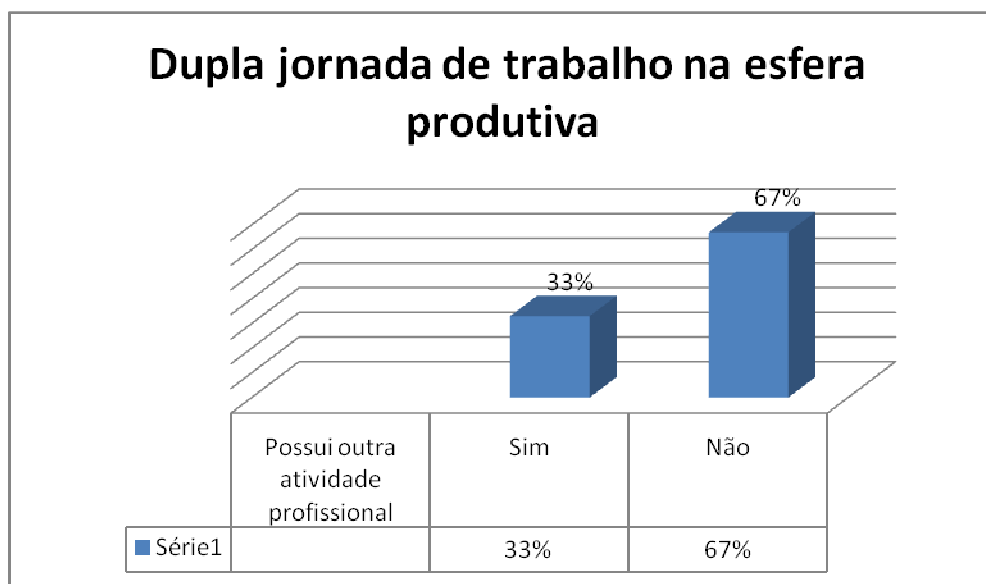


Gráfico 21 – Dupla Jornada de trabalho na esfera produtiva

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Das 100 entrevistadas, 67% não possuíam outra atividade profissional, ao passo que somente 33% desempenhavam uma segunda atividade. Segundo os relatos das trabalhadoras, muitas não exercem outra atividade profissional não porque não necessitem, mas devido à falta de tempo gerada pela extensa jornada de trabalho que cumprem, em seus empregos.

As empregadas domésticas se inscrevem em atividade desregulamentada, tanto na atual atividade laborativa, como nas atividades ocasionais, popularmente denominadas “bicos”. A segunda atividade na esfera reprodutiva são referentes as seguintes atividades: manicure, pedicure, cozinheira, passadeira, roça, diarista, babá. Nas entrevistas, constatamos que a segunda atividade profissional não é regulamentada do ponto de vista do vínculo formal empregatício, ou seja, uma grande maioria das trabalhadoras está duplamente inserida no trabalho informal.

Para Antunes (1999):

[...] o capital percebeu a polivalência feminina no trabalho produtivo e utiliza e explora isso intensamente. Já explorava o trabalho feminino no espaço doméstico, na esfera da reprodução, ampliando a exploração para o espaço fabril e de serviços. Articular as ações de classe com as ações de gênero torna-se ainda mais decisivo. (ANTUNES, 1999, p. 203).

As trabalhadoras pesquisadas destinam o reduzido tempo livre para a ampliação do capital, seja na esfera produtiva, seja na reprodutiva, devido à dupla e tripla jornada de trabalho. O tempo de descanso são as horas referentes ao sono, pois o lazer, os estudos e a participação em outras instituições, como Universidade e sindicato, entre outras, não estão incluídos no cotidiano das trabalhadoras. A emancipação das mulheres, tanto na esfera reprodutiva como na esfera produtiva, precisa ter como base uma luta que articule as questões de classe e gênero, visto que, em nosso país, a mulher é duplamente explorada, no seu próprio ambiente doméstico ou fora dele.

Tendo em vista a dupla ou tripla jornada de trabalho que as trabalhadoras domésticas estão subordinadas. Perguntamos às entrevistadas (Gráfico 22), se a renda adquirida do emprego doméstico é ou não a única renda para a manutenção da família e cruzamos esse dado com o estado civil das trabalhadoras. Esta questão se justifica pela importância que a mulher possui no mercado de trabalho hoje como a principal ou colaboradora na despesa do lar.

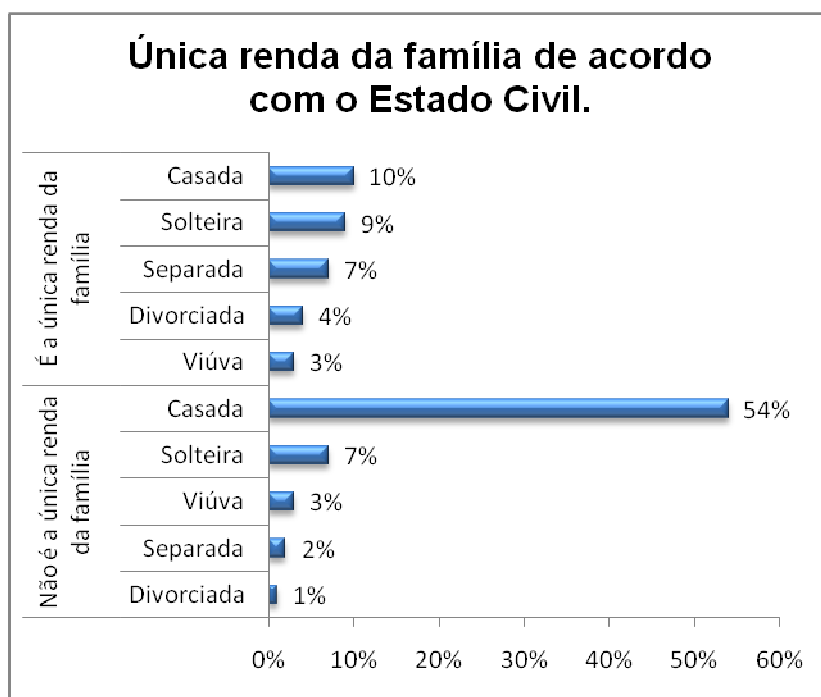


Gráfico 22 – Única renda da família de acordo com o Estado Civil

Fonte: Trabalho de Campo realizado, junho de 2008.

Da análise, temos os seguintes dados: 33% das empregadas domésticas têm apenas sua renda para manter sua família, isto é, são as responsáveis pela manutenção da família, sendo que 10% são casadas, 9% solteira, 7% separadas, 4% divorciadas, 3%

viúvas. Enquanto isso, 67% não possuem apenas sua renda como a única, porque têm a renda do marido como renda complementar (54% são casadas). A estrutura familiar do século XXI apresenta o aumento de mulheres como chefes de família e as únicas responsáveis para a manutenção dos filhos e das despesas do lar. Thomaz Júnior (2009) ressalta:

Na sociedade atual, a interação entre a produção, a reprodução da vida, a desvalorização global da força de trabalho diante da menor oferta de empregos formais e o aumento do contingente da força de trabalho ou, no caso do Brasil, da População Economicamente Ativa (PEA) se traduzem pelo agravamento geral das condições de vida. É nesse contexto que a mulher trabalhadora se inseriu no mundo do trabalho, ou seja, como força de trabalho *desvalorizada*. (THOMAZ JÚNIOR, 2009, p. 450).

As mulheres estão inseridas em dupla ou tripla jornada de trabalho. Na esfera reprodutiva, o trabalho desempenhado, além de não ser dividido entre homens e mulheres, ainda não é remunerado. Essas mulheres, ao ingressarem na esfera produtiva, são exploradas em atividades precarizadas e mal remuneradas. O famoso “bico” é, para 33% das entrevistadas, o segundo labor da esfera produtiva, ou seja, as responsáveis pela manutenção do lar, como vimos, possuem duas colocações profissionais, em alguns casos trabalhando duplamente no mercado informal, conforme vimos no Gráfico 21.

Para compreender a questão de gênero é necessário analisar a trajetória profissional das trabalhadoras domésticas. Quando analisamos a quantidade de anos na mesma profissão, verificamos se há alta rotatividade das trabalhadoras domésticas nos seus postos profissionais, ou seja, se para essas mulheres o trabalho doméstico é visto como trabalho permanente ou temporário. Apresentamos o tempo de profissão dessas trabalhadoras como empregadas domésticas (Gráfico 23).

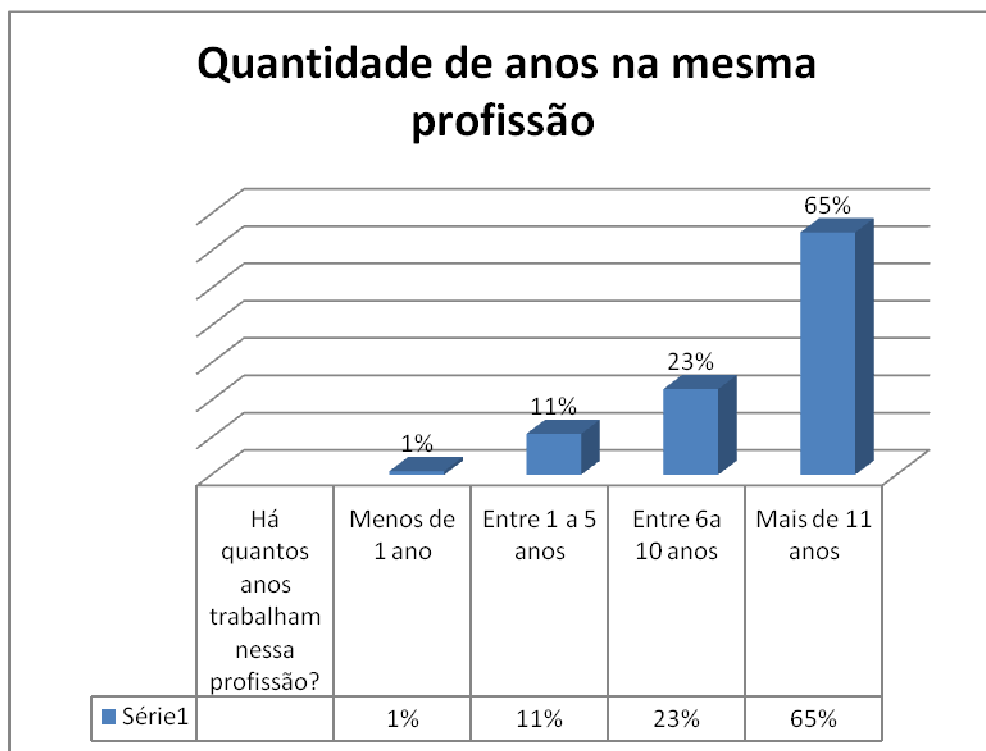


Gráfico 23 – Quantidade de anos na mesma profissão

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Conforme o Quadro 23, 15% têm menos de 1 ano; 11% têm entre 1 a 5 anos; 23% têm entre 6 a 10 anos e 65% têm mais de 11 anos de profissão. Mais da metade das entrevistadas, por conseguinte, têm mais de uma década nessa profissão.

Por outro lado, não se pode perder de vista o fato de que a ideologia patriarcal induz a mulher a aceitar facilmente empregos mal remunerados. O salário feminino não apenas pode ser inferior ao do homem na medida em que é considerado complementar, como deve ser inferior a fim de manter a superioridade masculina no lar [...] (SAFFIOTI, 1979, p. 28).

Se mais da metade das trabalhadoras está há mais de 11 anos na mesma colocação profissional, podemos atribuir essa circunstância à falta de opção. Como a sociedade patriarcal impõe a idéia de que a renda feminina é uma renda complementar, tenta justificar os baixos salários pagos às trabalhadoras. Vejamos o caso das empregadas domésticas, cujo salário gira em torno de um salário mínimo por mês.

Analisar a significação cultural do trabalho doméstico foi um passo para buscar a compreensão das peculiaridades das relações entre domésticas e seus empregadores. As atividades domésticas, por serem consideradas historicamente incumbência das mulheres, têm sido invisibilizadas, figurando como não-trabalho. O trabalho doméstico

é concebido como uma função naturalmente feminina, próprio da aptidão biológica que, supostamente, a mulher possui para a esfera reprodutiva. Com isso, o emprego doméstico tornou-se estritamente feminino e mal remunerado, o capital amplia-se nessa esfera, quando não remunera a dona-de-casa ou paga baixos salários a essas trabalhadoras.

Para compreender o universo das trabalhadoras domésticas pesquisadas é necessário analisar a atual atividade laborativa, que ocorre no território dos loteamentos fechados, a fim de entender se há rotatividade do trabalho doméstico em tais territórios. No Gráfico 24, está contemplada a quantidade de anos em que as empregadas domésticas entrevistadas trabalham, nos três loteamentos fechados pesquisados, de acordo com a informalidade.

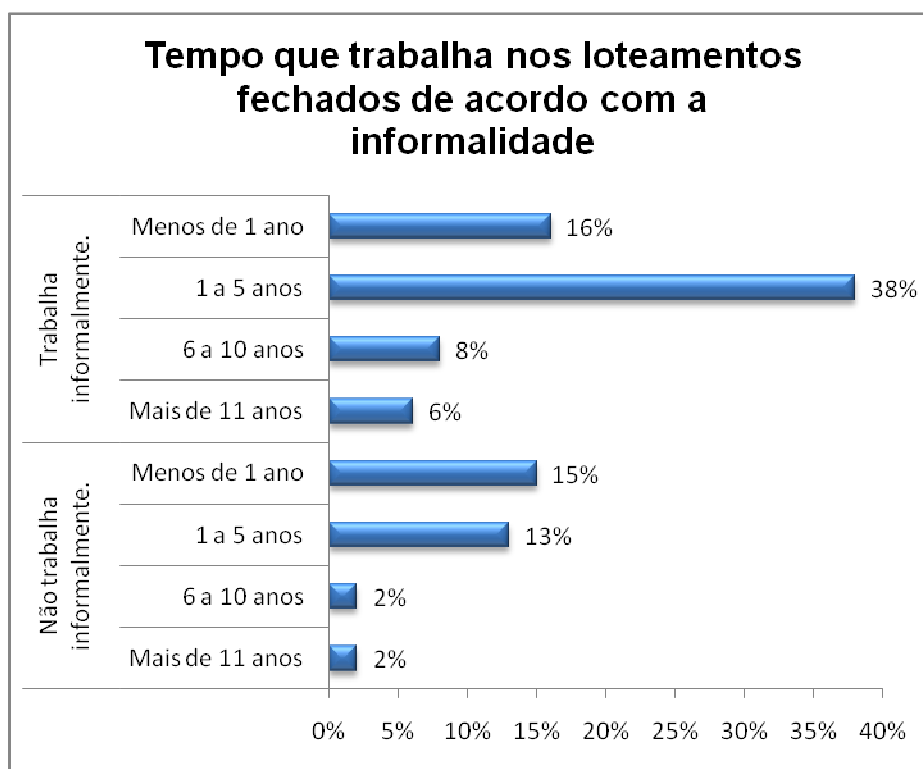


Gráfico 24 – Tempo que trabalha nos loteamentos fechados de acordo com a informalidade
 Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Com base no trabalho de campo, temos os seguintes dados: 31% está há menos de 1 ano, sendo que 16% estão inseridas na informalidade; 51%, entre 1 a 5 anos, com 38% em situação informal; 10%, entre 6 a 10 anos, com 8% das trabalhadoras na informalidade; 8%, há mais de 11 anos, sendo que 6% estão totalmente inseridas na informalidade. Com base nessas informações, notamos a quantidade enorme de anos

perdidos com relação aos direitos trabalhistas estabelecidos por lei. “Temos ao final de longas décadas de desigualdade, a naturalização dessa relação de exploração e de hierarquia a que estão submetidas às empregadas domésticas [...]” (RODRIGUES, 2005, p. 55).

A inserção das mulheres no mercado de trabalho, na década de 1970, ocorreu com a entrada da força de trabalho feminina das camadas intelectualizadas, ou seja, a libertação feminina se daria apenas no cume da pirâmide social, sendo sustentada pela opressão de vasto grupo de mulheres desfavorecidas economicamente.

Historicamente desenvolvido por mulheres pobres, o trabalho doméstico apresenta-se, portanto, vinculado pelos significados depreciativos do sistema gênero-classe. As domésticas, ao longo da história, foram responsáveis por executar todas as atividades nas casas das classes proeminentes do Brasil. Esse vasto contingente teve que esperar muito, para ter sua atividade reconhecida como profissão, mas de maneira diferenciada, não equiparada aos demais trabalhadores.

Mascarada sob os argumentos de que a atividade doméstica não é lucrativa, de que é realizada no “espaço privado”, percebemos uma estratégia política de exclusão de parcela significativa da população brasileira. Essa estratégia, além de política, é também econômica, já que funciona para a manutenção da desigualdade e da exploração da classe dominante sobre a classe trabalhadora.

Perante a realidade exposta, ou seja, da alta precarização da atividade laborativa doméstica. Questionamos e apresentamos os motivos apontados pelas trabalhadoras para a escolha da profissão de empregada doméstica (Gráfico 25). Com objetivo de compreender o real motivo da escolha da atual profissão.

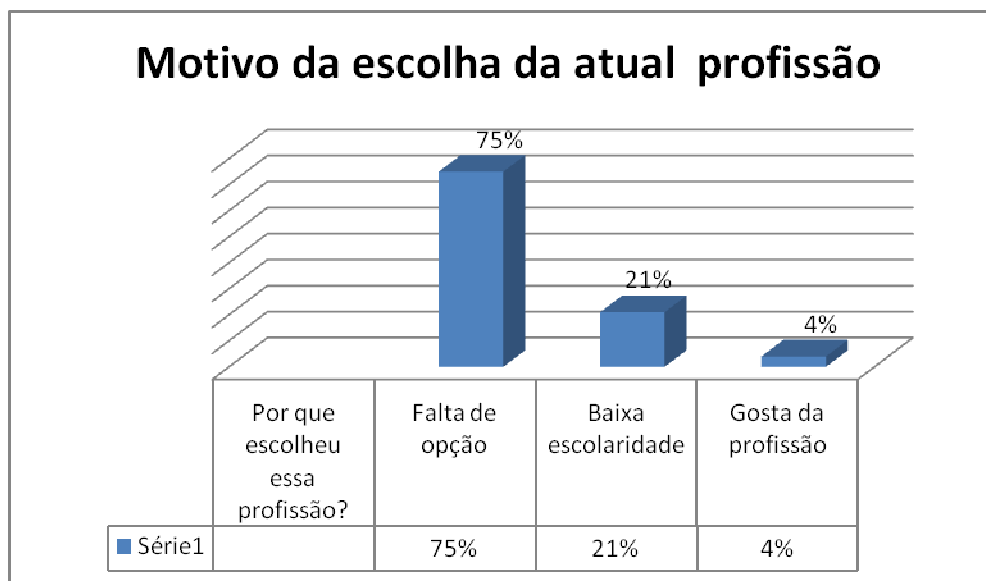


Gráfico 25 – Motivo da escolha da atual profissão

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Computadas as respostas a essa indagação, observamos que 75% escolheram essa profissão estritamente por falta de opção; 21%, pela baixa escolaridade; e apenas 4% declararam gostar desse trabalho. De acordo com Thomaz Junior (2009), o desemprego, até a década de 1980, foi conjuntural, mas o desemprego atual é regido por uma crise mais estrutural. Esse contexto criou um ambiente ainda mais crítico para os trabalhadores, já que muitos estão se inserindo em atividades totalmente precarizadas e com vínculos informais, como nossas entrevistadas que trabalham como empregadas domésticas.

Escreve Marx (2004):

A procura por homens regula necessariamente a produção de homens assim como de qualquer outra mercadoria. Se a oferta é muito maior que a procura, então uma parte dos trabalhadores cai na situação de miséria ou de morte pela fome. A existência do trabalhador é, portanto, reduzida à condição de existência de qualquer outra mercadoria. O trabalhador tornou-se uma mercadoria e é uma sorte para ele conseguir chegar ao homem que se interesse por ele. E a procura, da qual a vida do trabalhador depende do capricho do capitalista. (MARX, 2004, p. 24).

No capitalismo, a vida humana é equiparada a uma mercadoria, que tanto pode ser utilizada, como descartada. Por isso, é necessária outra maneira de organizar a sociedade, porque o sistema regido pelo capital não tem por objetivo a qualidade de vida dos seres humanos: o único objetivo é a ampliação do capital para o

enriquecimento de um grupo seletivo de pessoas. Nessa perspectiva, a entrada dessas mulheres na atual atividade laborativa foi predominantemente por falta de opção (75%).

Seguem as reclamações frequentes apontadas pelas entrevistadas, com relação a sua atual atividade laborativa (Gráfico 26).

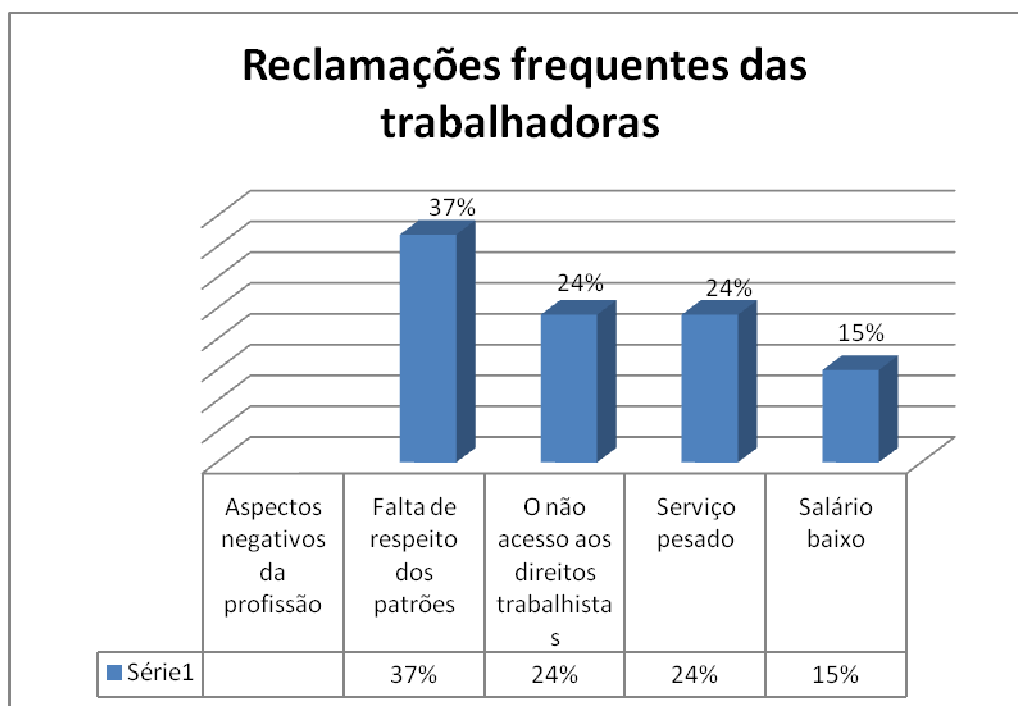


Gráfico 26 – Reclamações frequentes das trabalhadoras

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Temos os seguintes dados: 37% apontam a falta de respeito dos patrões com relação a elas, ou seja, falta de educação, grosseria, ironia, desconfiança, desprezo; 24% referem-se ao não acesso aos direitos trabalhistas, devido ao não cumprimento da lei, pelos seus empregadores; 24% afirmam que o serviço doméstico é muito pesado e desgastante; e 15% consideram os salários baixos como um ponto negativo da profissão.

Enfatiza Maniglia (1987):

A opressão que a doméstica sofre, é manifestada principalmente através dos maus tratos das quais é alvo. Essa opressão é encoberta pelo paternalismo da patroa e também pelo fato de que a relação entre empregada e patroa é permeada de afetividade, que leva as domésticas a acharem suas atuais patroas boas e amigas. (MANIGLIA, 1987, p. 10).

Os conflitos entre patrões (as) e domésticas são oriundos de relações de poder

desiguais, entre sujeitos diferentes. A doméstica foi engendrada ao longo da história como sujeito inferior subordinado aos patrões (as) dentro da casa (território). Seus hábitos culturais e sua origem social são estereotipados e mal vistos pelos mesmos, devendo ser enquadrados no modelo de organização vigente da casa do empregador. A intolerância, nesse sentido, gera conflitos cotidianos (no território do patrão).

Não há relação de igualdade, tendo como base a categoria gênero, entre patroa-empregada, visto que a patroa reproduz um papel que outrora era do marido, a partir do momento em que controla o funcionamento da casa e o ritmo de trabalho da empregada. Esse entendimento é compartilhado por Saffioti (1994).

Uma mulher pode manter com outra pessoa do mesmo sexo uma relação de dominação, de forma a estabelecer relações de poder, quer dizer, há conflitos e exploração entre patroa-empregada doméstica que acabam se mesclando com os conflitos de classe social.

Os mecanismos de dominação entre os empregadores e as empregadas domésticas estão baseados na exploração, que ocorre na medida em que a jornada de trabalho é extensa, o salário é baixo, entre outros quesitos não cumpridos perante as leis trabalhistas.

As trabalhadoras relatam a invisibilidade da categoria enquanto profissionais e pessoas humanas, em face de seus empregadores e sociedade. Todas as reclamações – falta de respeito, não acesso aos direitos trabalhistas, serviço pesado e salário baixo – equivalem às reclamações do cotidiano da categoria, seja na cidade de Presidente Prudente, seja em outras partes do Brasil. Ao estudar as relações de trabalho, deparamo-nos não só com a precariedade da profissão, mas com a humilhação diária na relação patrão(a)-empregada, que abala profundamente a autoestima da trabalhadora.

Verificamos, na portaria dos loteamentos pesquisados, que as empregadas domésticas devem apresentar um crachá (geralmente é a cópia do RG plastificada), que fica retido nesse local, logo pela manhã, e é retirado no momento da saída. Essa prática, além de controlar a entrada e a saída do(a)s empregado(a)s é uma maneira de constranger as trabalhadoras. Há loteamentos fechados na cidade de São Paulo nos quais as bolsas das empregadas são revistadas todos os dias, segundo afirma Caldeira (2000).

De acordo com a realidade apresentada até o momento, em que o trabalho doméstico é totalmente precarizado e mal remunerado. Questionamos se há pontos positivos ou satisfação com a atual profissão (Gráfico 27).

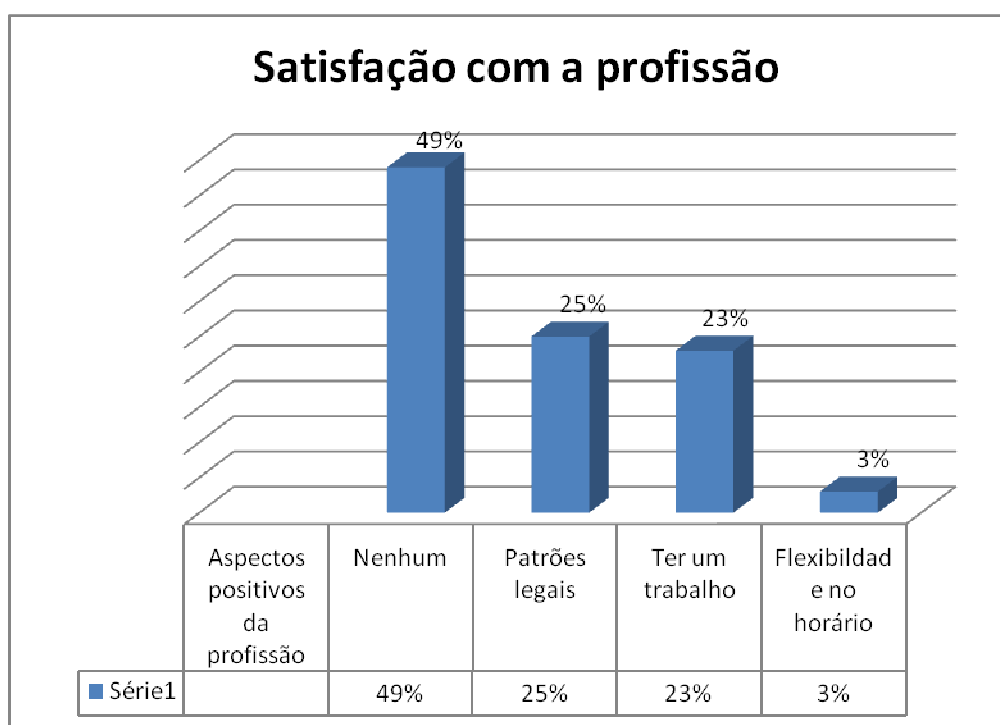


Gráfico 27 – Satisfação com a profissão
 Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Com relação à profissão a satisfação com a atual profissão, vemos que 49% não veem, na profissão, nenhum ponto positivo; menos da metade evidenciou os pontos positivos, dentre os quais o fato de os patrões serem legais; destes, 25% associam essa opinião àqueles empregadores que as respeitam e as presenteiam com roupas usadas; 23% apontam como positivo ter um trabalho para garantir o sustento próprio e da família; enquanto 3% aludem à flexibilidade do horário do emprego, como algo positivo. “A desvalorização do emprego doméstico manifesta-se nas más condições de trabalho da categoria, no seu desprestígio e até na legislação, que além de especial e, portanto discriminatória, tem sua não aplicação, impune” (MANIGLIA, 1987, p. 11).

Chamou-nos a atenção o percentual elevado de trabalhadoras que não revelaram aspectos positivos. Pela observação, constatamos que isso ocorre devido ao desgaste diário ao qual estão submetidas, isto é, serviço pesado associado ao salário baixo e à desvalorização da profissão. “O desafio, portanto, é olhar para uma sociedade que vá além do capital, mas que tem de dar também respostas imediatas para a barbárie que assola a vida cotidiana do ser social que trabalha [...]” (ANTUNES, 2001, p. 244).

Apresentamos, a seguir, o grau de satisfação das entrevistadas com seu atual emprego, ou seja, a atual atividade laborativa especificamente localizada nos

loteamentos fechados pesquisados (Gráfico 28).

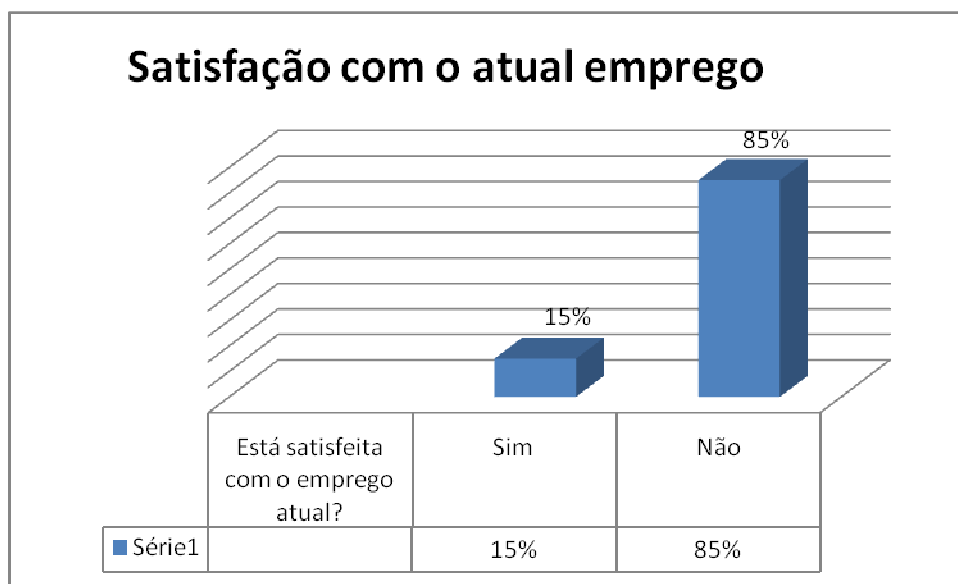


Gráfico 28 – Satisfação com o atual emprego

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Por meio dos dados do Gráfico 28, 85% não estão satisfeitas com o atual emprego. É compreensível entender o porquê do alto índice de insatisfação das entrevistadas: o grau de informalidade da categoria é elevadíssimo em todo Brasil e a cidade de Presidente Prudente-SP não fugiu à regra, já que, entre as trabalhadoras, 64% estão sob vínculos empregatícios informais, quer dizer, não estão protegidas do ponto de vista trabalhista. Notamos que as que afirmam estarem satisfeitas com a atual atividade laborativa o fazem mais por um conformismo do que propriamente pela satisfação com o atual trabalho.

Sustenta Maniglia (1987):

Além da opressão e exploração que estão presentes em maior ou menor grau em qualquer relação de trabalho no capitalismo, o relacionamento entre a doméstica e sua patroa favorece essa opressão e exploração e cria os meios para encobri-las através do envolvimento emocional. Daí a dificuldade de organização e reivindicação da categoria. (MANIGLIA, 1987, p. 78).

As empregadas domésticas representam o universo das mulheres inseridas no mercado de trabalho, que vivenciam a diferenciação dos postos de trabalho oferecidos para homens e mulheres. Elas são alvos das atividades precarizadas, que, por sua vez,

são regidas pela divisão sexual do trabalho.

Conforme Mészáros (2007), para que a classe trabalhadora tenha uma vida com sentido em todas as esferas, é necessário quebrar as barreiras entre o tempo do trabalho e do não trabalho, para que o tempo destinado a ambos tenha algum sentido e significado. Para isso, será preciso derrubar a divisão hierárquica que subordina o trabalho ao capital. As empregadas domésticas dedicam todo o seu tempo diário ao seu labor, que, além de alienado, é mal remunerado. Nesse caso, “[...] sob o capitalismo, o trabalhador não se satisfaz no trabalho, mas se degrada; não se reconhece, mas se nega” (ANTUNES, 2005, p. 70).

A alienação se concretiza a partir da propriedade privada e do dinheiro, numa abstração do ser social que desumaniza o trabalhador, o qual se sente livre perante suas funções animais e biológicas (comer, beber, procriar) e se sente animal, nas suas funções humanas, como o trabalho, por exemplo, em virtude do estranhamento e da alienação diante do produto gerado do trabalho, na vida social (MARX, 2004).

Quando os trabalhadores estão envolvidos por um trabalho alienado, seu labor se torna penoso, pesado e sem sentido, conforme os relatos orais obtidos no trabalho de campo, em que as trabalhadoras domésticas não sentem prazer na sua atual profissão, por ser um trabalho repetitivo, mal-remunerado e desvalorizado socialmente.

Verificamos se há o desejo das entrevistadas em mudar de profissão (Gráfico 29).

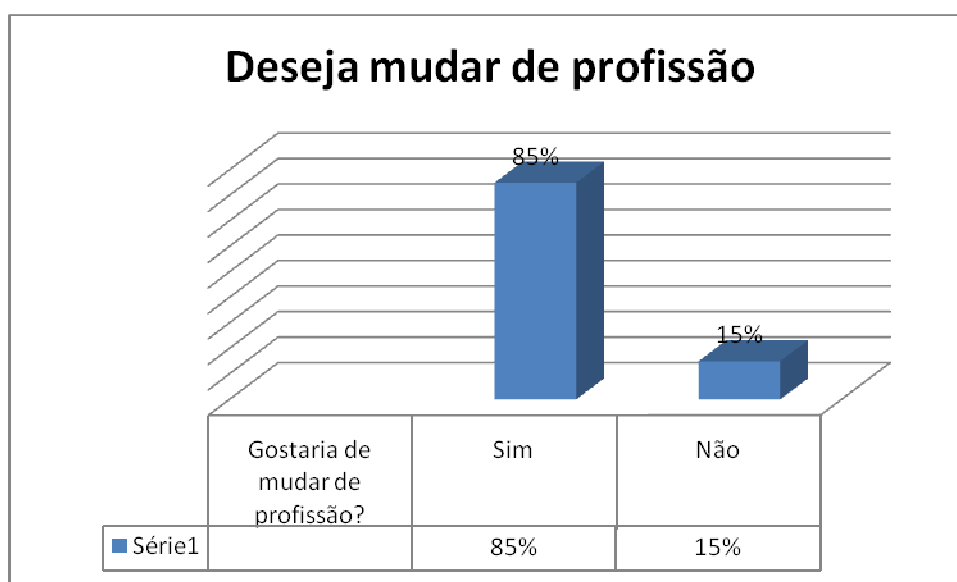


Gráfico 29 – Deseja mudar de profissão
Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

De acordo com o Gráfico 29, temos os seguintes dados: 85% têm o desejo de mudar de profissão. O percentual de trabalhadoras que não estão satisfeitas com a profissão é o mesmo que deseja mudar de profissão. Segundo Antunes (2005),

[...] quando a vida humana se resume exclusivamente ao trabalho, ela freqüentemente se converte num esforço penoso, alienante, aprisionando os indivíduos de modo unilateral. Se, por um lado, necessitamos do trabalho humano e reconhecemos seu potencial emancipador, devemos também recusar o trabalho que explora, aliena e infelicita o ser social. [...] (ANTUNES, 2005, p. 13).

Marx escreve, nos *Manuscritos econômico-filosóficos* – ao tratar do trabalho estranhado e alienado –, que o trabalhador, se pudesse, fugiria do trabalho, como se foge da peste, ou seja, o autor tem uma concepção negativa do trabalho sob o regime do capital. Em nosso objeto de estudo, o labor estudado, o emprego doméstico, encontra-se precarizado. Esse é um dos motivos apontados pelas trabalhadoras em almejar a mudança de profissão.

Arrolamos as profissões desejadas pelas trabalhadoras, que não estão satisfeitas com seu atual labor (Gráfico 30).

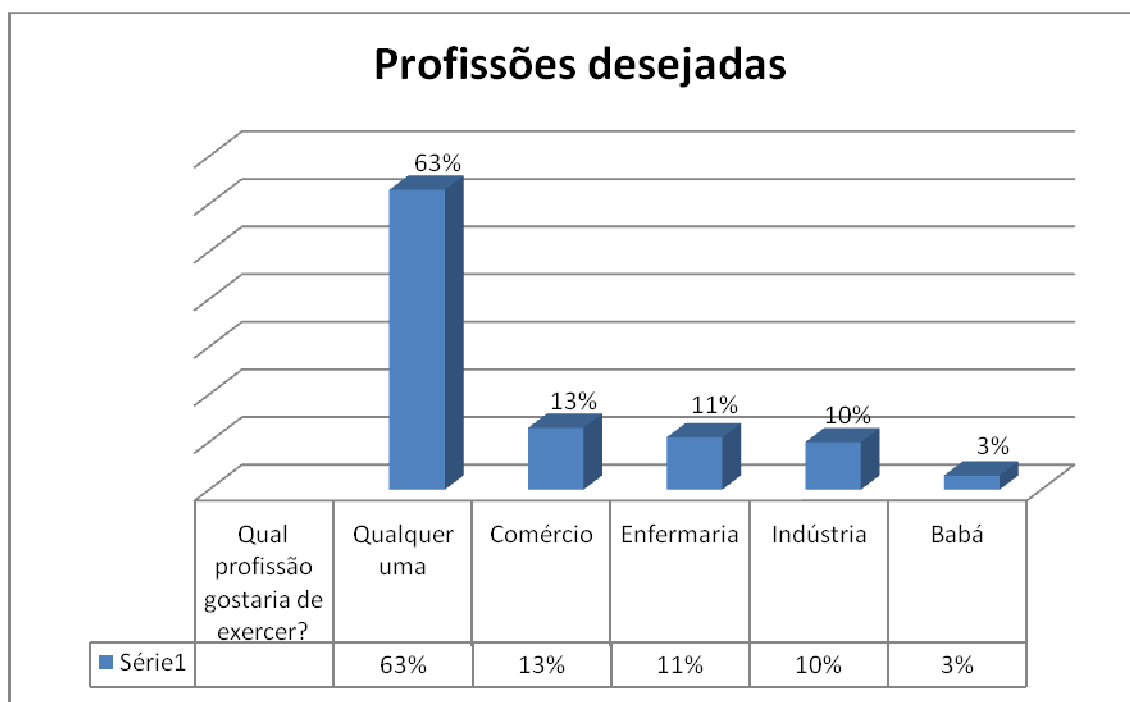


Gráfico 30 – Profissões desejadas

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Enquanto 63% revelam que optariam por qualquer profissão, com exceção do

emprego doméstico, 13% das entrevistadas afirmam que gostariam de trabalhar no comércio; 11% gostariam de ser enfermeiras; 10% gostariam de trabalhar na indústria; 3% gostariam de ser babás. Todas essas profissões, desejadas por elas, significam uma total insatisfação com o atual emprego. Todavia, concretamente, elas não estão se qualificando para uma futura mudança de profissão. Isso ocorre pelos mais diferentes motivos, que vão desde a falta de dinheiro para investir na própria qualificação profissional até a falta de tempo para retomar os estudos, devido à longa jornada de trabalho diária.

Na visão de Antunes (2005, 2005, p. 99),

[...] o trabalho, ao mesmo tempo em que transforma a natureza exterior, auto-transforma a natureza de quem o realiza. Positiva ou negativamente. Unilateralizar o trabalho, e não apreender sua dúplici e contraditória dimensão é deixar de perceber sua verdadeira fonte de riqueza (e também de miséria).

Essas trabalhadoras executam uma profissão totalmente desvalorizada, em nossa sociedade, além de ser um labor alienado, mal-remunerado, cansativo e penoso, segundo os relatos orais obtidos no trabalho de campo. Como será possível ter uma vida dotada de sentido, dentro e fora do trabalho? Sabemos que o homem modifica a natureza, por intermédio do trabalho, e que o trabalho modifica o homem. Por isso, é impossível ter uma vida cheia de sentido, se o labor executado não tem o menor significado para quem o executa. Isso explica o interesse das trabalhadoras em mudar de profissão e buscar um labor que tenha mais significado e prestígio social.

Para analisar a situação das empregadas domésticas diaristas, temos que nos remeter à Constituição de 1988, que estende aos empregados domésticos alguns dos benefícios da CLT, ou seja, a Constituição estabelece trinta e quatro direitos para os trabalhadores em geral e apenas nove para as trabalhadoras domésticas. Há, de fato, resistência no cumprimento da lei, por parte do patronato, que – para burlar a lei – contrata serviços temporários de uma diarista, que trabalhe no máximo duas vezes por semana, pois três vezes por semana há estabelecimento de vínculo empregatício.

As trabalhadoras domésticas diaristas têm seu labor mais precarizado com relação às mensalistas. Para aprofundar no universo das diaristas será necessário investigar cada faceta que envolve essa atividade, a fim de averiguar o grau de precariedade da profissão. Verificamos a quantidade de casas em que a diarista trabalha semanalmente (Gráfico 31).

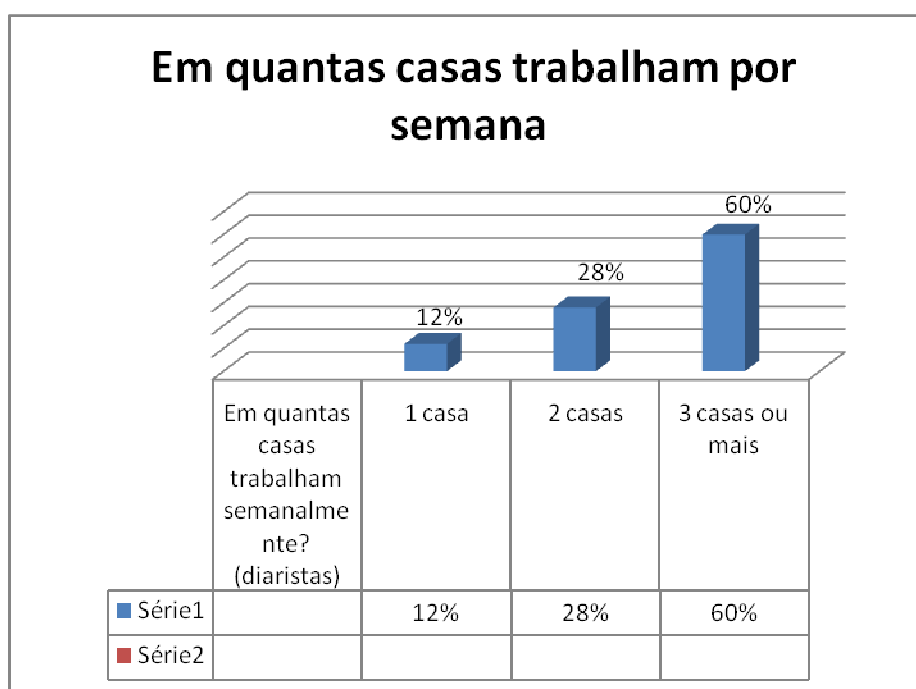


Gráfico 31 – Em quantas casas trabalham por semana

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Verificamos que 88% das diaristas trabalham em mais de uma casa e, mesmo assim, o ganho mensal não atinge um salário mínimo. Não possuem, em sua totalidade, registro em carteira. Assim, temos como exemplo de desemprego camuflado essas empregadas domésticas que trabalham como diaristas, pois suas colocações profissionais são vínculos temporários. Essa forma de contratação se disseminou entre o patronato, como uma maneira de resistir à CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), que preconiza vínculo empregatício à empregada que trabalha acima de três vezes por semana. Muitos empregadores preferem ter várias diaristas a uma mensalista, por isso burlam a lei e não cumprem os direitos trabalhistas.

Sublinha Antunes (2001):

Mas a classe-que-vive-do-trabalho engloba também os trabalhadores improdutivos, aqueles cujas formas de trabalho são utilizadas como serviço, seja para uso público ou para o capitalista, e que não se constituem como elemento diretamente produtivo, como elemento vivo do processo de valorização do capital e de criação de mais-valia. São aqueles em que, segundo Marx o trabalho é consumido como valor de troca [...] (ANTUNES, 2001, p. 102).

As empregadas domésticas se incluem dentro do universo dos trabalhadores

improdutivos, já que o fruto gerado por elas não gera mais-valia, pois o serviço prestado nas casas dos empregadores tem o objetivo de organizar a espera reprodutiva dos contratantes, que pagam as diaristas apenas pelo dia trabalhado.

No Brasil¹⁰, há 2,3 milhões de diaristas, que também podem ser chamadas de horistas (porque trabalham por hora). As regras para a contratação dessas trabalhadoras são as seguintes: o pagamento da diária deve ser feito mediante um recibo, em que devem constar: o nome da diarista, o endereço da casa na qual ela realizou a diária (a faxina), o valor da diária e o número de contribuição previdenciária como autônoma. A diarista precisa recolher a contribuição do INSS como autônoma, cuja alíquota é de 11%. Entretanto, grande parcela das diaristas não contribui com a previdência, devido aos baixos rendimentos adquiridos, tendo em vista que valor mensal das diárias realizadas, às vezes, não alcança o salário mínimo.

Uma reportagem¹¹ com o título “Polêmica envolve profissão” relata sobre um projeto de lei que regulamentaria o ofício de diarista, mas que está “empacado” no Senado, por conta do acréscimo de novas cláusulas. A falta de definição legal sobre a profissão de diarista tem causado confusão em embates judiciais. Um projeto de lei com a regulamentação da profissão que tramita no Senado estava prestes a ser aprovado, quando foram adicionadas novas cláusulas, como ganho mínimo e jornada máxima para a diarista. Desde então, o projeto emperrou, por conta da polêmica.

Todos os projetos voltados para a regulamentação da profissão, da categoria e pela equiparação dos direitos trabalhistas encontrarão muita resistência no Senado, porque os senadores também são os patrões das diaristas e mensalistas. Por isso, eles serão os primeiros a barrar leis que os façam pagar os tributos referentes aos direitos trabalhistas.

Segundo a referida reportagem, a legalização da profissão aumentaria a informalidade da categoria. Toda vez que um projeto está prestes a ser votado a favor das empregadas domésticas, a classe dominante usa os meios de comunicações – jornais, TV e *internet*, colocando um porta-voz (que geralmente é um advogado ou político) para disseminar a ideologia de que a adesão de novos direitos trabalhistas aumentará a informalidade da categoria. Com isso, a equiparação dos direitos trabalhistas nunca ocorre e as únicas prejudicadas são as trabalhadoras domésticas, que,

¹⁰ Informação obtida no jornal *Folha de S. Paulo* de 31/08/2008.

¹¹ Jornal *Folha de S. Paulo* de 20/02/2010.

na reportagem analisada, foram especificamente as diaristas, cujo labor não foi ainda regularizado.

Para as mensalistas o salário é pago por mês, as diaristas recebem por dia. Com isso, as diaristas precisam trabalhar em várias casas, para obter um salário mínimo mensal. Nesse sentido, é importante verificar o valor das diárias pagas (Gráfico 32) às trabalhadoras como forma de obter um quadro da precarização do trabalho na qual as diaristas estão submetidas

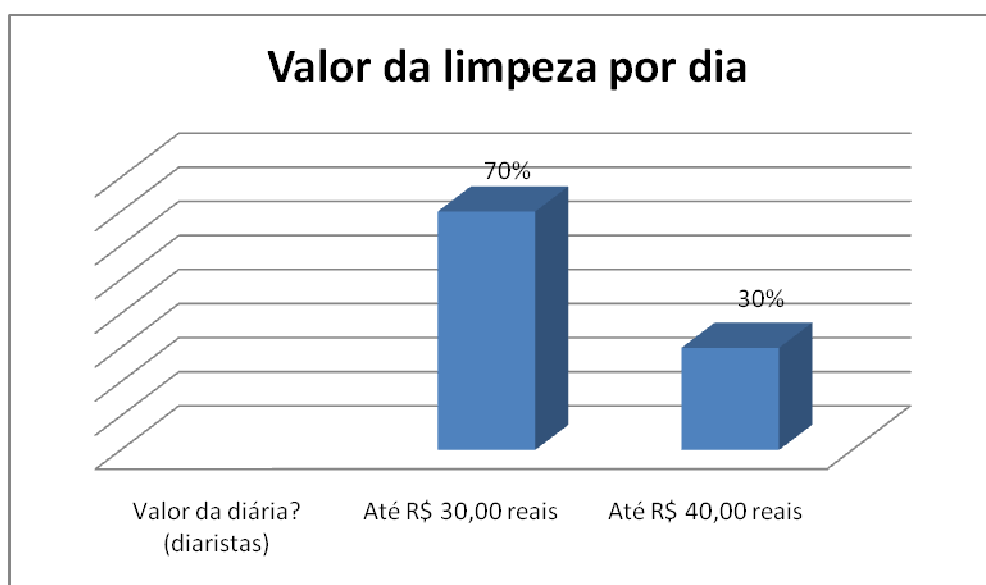


Gráfico 32 – Valor da limpeza por dia
Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Com base nos dados obtidos no trabalho de campo, podemos notar o seguinte: 70% das diaristas entrevistadas ganham no máximo R\$ 30,00 reais por um dia de serviço prestado e apenas 30% ganham por volta de R\$ 40,00 reais (valores das diárias relativas a junho de 2008). Assim, percebemos que, por mês, o valor mensal não alcança o salário mínimo do Estado de SP, correspondente a R\$ 450,00 (salário de março de 2008). Atualmente, o salário mínimo do Estado de São Paulo é de R\$ 560,00, em vigor desde março, com o primeiro pagamento efetuado em abril de 2010.

Segundo Nogueira (2004),

[...] se o valor pago para a força de trabalho feminina é, na maioria das vezes, muito menor do que o pago para a masculina, a precarização no mundo do trabalho vem atingindo muito mais a mulher trabalhadora e acentua as desigualdades de gênero. (NOGUEIRA, 2004, p. 73).

As diaristas estão em uma situação de maior precarização com relação às mensalistas, pois o ganho mensal das diaristas é bem inferior. O ritmo de trabalho das diaristas é bem mais intenso, uma vez que a limpeza total da casa tem que ser efetuada em apenas um dia.

As casas localizadas nos loteamentos fechados são enormes, com a intenção de investigar se as entrevistadas abordadas na portaria dos loteamentos só prestam suas diárias nos mesmos. Verificamos a localização das casas em que as diaristas trabalham no Gráfico 33.

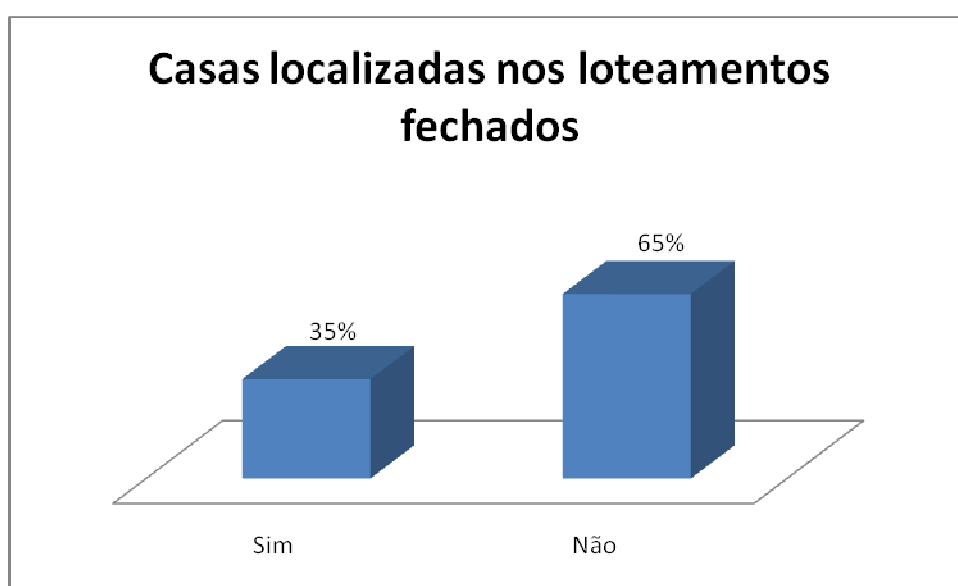


Gráfico 33 – Casas localizadas nos loteamentos fechados

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Através desses dados, constatamos que apenas 35% trabalham em casas localizadas nos loteamentos fechados. O trabalho doméstico remunerado é um dos modos mais comuns de inserção da mulher das camadas populares, no mercado laboral. Ele é uma forma de trabalho reconhecida socialmente como feminina e muito ligada à condição de gênero. Outra questão, verificada no trabalho de campo, foi a insatisfação das diaristas que trabalham nesses loteamentos fechados, devido ao valor da diária não corresponder à quantidade de afazeres domésticos, visto que as casas são enormes, de maneira que essas trabalhadoras trabalham acima de 10 horas por dia, para ganhar entre R\$ 30,00 e R\$ 40,00 reais (valor da diária em 2008).

De acordo com Antunes (2006), é possível notar o

[...] crescimento de relações de trabalho mais desregulamentadas, distantes da legislação trabalhista, gerando uma massa de trabalhadores que passam da condição de assalariados com carteira para a de trabalhadores sem carteira assinada. (ANTUNES, 2006, p. 24).

Todas as diaristas trabalhadoras estão inseridas na informalidade, sendo que as mesmas poderiam pagar o INSS como autônomas, mas não o fazem, em função dos baixos rendimentos adquiridos pela atividade que exercem. Por essa razão, as diaristas trabalham em diversas casas, a fim de obter um maior rendimento durante o mês.

Ao analisar a questão de gênero, constatamos que as trabalhadoras pobres são as maiores vítimas, pois são duplamente ou triplamente exploradas, ou seja, quando possuem duas atividades laborativas na esfera produtiva juntamente com a esfera reprodutiva. Verificamos que 67% possuem apenas um labor na esfera produtiva, questionamos se essas trabalhadoras trabalham na esfera reprodutiva, ou seja, se as tarefas domésticas são divididas com algum membro da família (Gráfico 34).

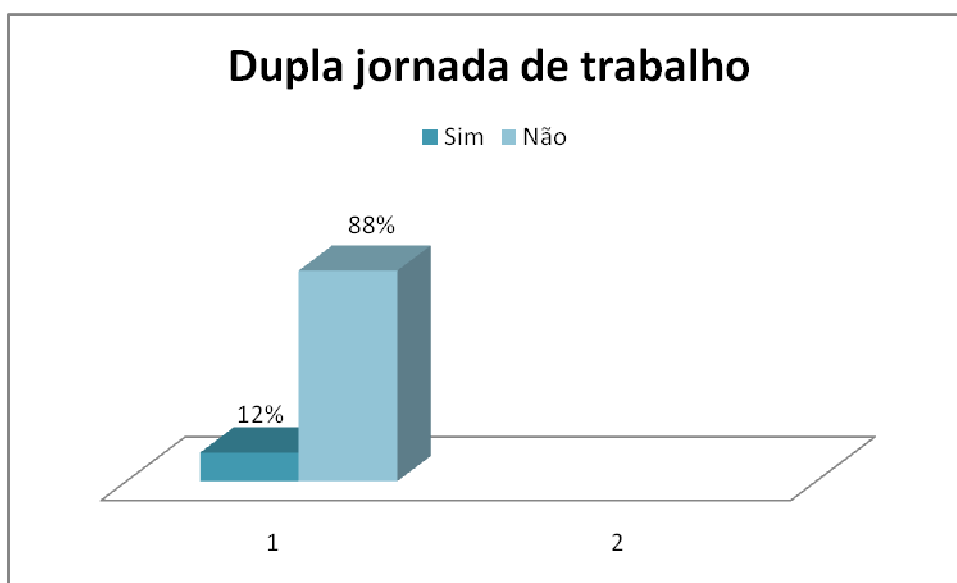


Gráfico 34 – Dupla jornada de trabalho
Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Conforme o Gráfico 34, apenas 12% das trabalhadoras dividem as tarefas na esfera reprodutiva com os demais membros da família; 88% têm dupla jornada de trabalho, ou seja, têm a obrigação de trabalhar fora e dentro da sua própria casa, arcando com a total responsabilidade dos afazeres domésticos (do seu próprio lar), além de cuidar dos filhos (sem o auxílio de outro membro da família). Constatamos que, na

esfera reprodutiva, não há divisão de tarefas, porque a sociedade continua machista, ou seja, as mulheres têm a obrigação de dividir as contas (água, luz, telefone, compra do supermercado) com o parceiro, mas não podem dividir as tarefas no âmbito doméstico, como a limpeza da casa e a educação dos filhos.

Maniglia (1987) assevera:

O treinamento para a divisão sexual do trabalho inicia-se na primeira infância e vai se consolidando ao longo dos anos. Antes que o menino saiba que profissão terá, a menina aprende que antes de ter uma profissão, ela terá uma casa e que se ocupará dela [...] (MANIGLIA, 1987, p. 22).

A sociedade capitalista patriarcal não remunera a mulher na esfera reprodutiva; as mulheres que se inserem no mercado de trabalho são duplamente exploradas, na esfera produtiva e reprodutiva. “Não obstante, partimos da premissa de que na sociedade ocidental o trabalho doméstico é considerado responsabilidade da mulher” (GARCÍA, 2004, p. 85). As mulheres com maior poder aquisitivo contratam uma empregada doméstica para organizar os afazeres domésticos. No Brasil, essa forma de contratação acontece mais pela lógica informal, tendo por base o trabalho precário e mal remunerado.

Conforme Saffioti (1979),

[...] a liberação de certos contingentes femininos dos trabalhos domésticos faz-se a expensas do sacrifício de outras mulheres, ou seja, as empregadas domésticas. Trata-se de maneiras diferentes de realização histórica da sociedade de classes [...] (SAFFIOTI, 1979, p. 28).

As mulheres, ao saírem para o mercado de trabalho, contratam outras mulheres para substituí-las no ambiente doméstico. Com isso, a luta secular de gênero e a emancipação das mulheres precisam ser articuladas à luta de classe. As mulheres com melhor poder aquisitivo exploram outras mulheres e, com isso, não há avanço. Isso ocorre, porque estamos no círculo vicioso do capital, de sorte que há necessidade de criação de outra forma de regulação da sociedade.

No Brasil, o capital se amplia no âmbito reprodutivo, amparado pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), que garante apenas metade dos direitos trabalhistas para a categoria. O que a empregada doméstica não tem, como Direito Previdenciário: salário-família; aposentadoria especial; auxílio acidente; FGTS

(facultativo ao empregador); adicional noturno; estabilidade; horas extraordinárias; indenização por tempo de serviço; PIS (Programa de Integração Social); jornada de trabalho fixada em Lei.

Atualmente, houve uma tentativa na aprovação de uma lei que visava a amparar as empregadas domésticas. Segundo reportagem¹² com o título “Lei que dá direitos às domésticas emperrou”, essa lei estabelecia paridade de direitos trabalhistas para as empregadas domésticas. Esse projeto está parado no congresso. Por que será?

Veja-se o seguinte depoimento, citado na reportagem:

“É preciso entender que os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário são feitos por patrões. Não podemos nos iludir e achar que vai ser fácil aprovar mudança na legislação das domésticas” (Creuza Maria Oliveira, – Presidente da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas).

A luta pela equiparação dos direitos trabalhistas parece não ter fim, principalmente em nosso país, que possui um passado escravagista. O trabalho doméstico se assemelha muito com o nosso passado histórico, ao lado da atual precarização do trabalho, que dificulta a igualdade de direitos. O trabalho sob o domínio do capital fica aprisionado, de modo que a classe trabalhadora sofre a exploração no ambiente de trabalho e degradação de suas vidas, imposta aos seres humanos, no ambiente globalizado do século XXI.

O número de pessoas que prestam serviços domésticos no país é de 9,1 milhões, sendo que 6,8 milhões trabalham como mensalistas e 2,3 milhões como horistas (diaristas). Do total das mensalistas, 27,1% possuem vínculo formal de trabalho definido pela CLT, enquanto 97% dos trabalhadores que prestam serviços para as famílias possuem remuneração de até dois salários mínimos por mês.¹³

De acordo com a mesma reportagem referida na página anterior, no Brasil, 94% dos trabalhadores domésticos são mulheres, 29% contribuem para a Previdência Social, 28% recebem auxílio-transporte, 9,8% não têm escolaridade alguma, 13,1% têm 11 anos ou mais de escolaridade e apenas 1,9% é sindicalizado. Outro dado importante é que 1,6% é o quanto representa o pagamento do trabalho doméstico no total das despesas das famílias brasileiras, ao passo que os gastos de energia representam 2,2%, e, com telefone 2,4% da renda dos patrões.

Nas entrevistas realizadas nos três loteamentos fechados da cidade de Presidente

¹² Jornal *Folha de S. Paulo* de 24/01/2010.

¹³ Jornal *Folha de S. Paulo* de 31/08/2008.

Prudente-SP, constatamos que 100% das empregadas domésticas são mulheres, 83% são mensalistas e 17% são diaristas; 64% possuem registro em carteira, mas apenas 50% dos empregadores pagam mensalmente o INSS, sem a qual não há formalidade. Temos, por conseguinte, que 68% das entrevistadas estão inseridas na informalidade. Em nível nacional, a informalidade atinge 73% das trabalhadoras, assim como há um número significativo de trabalhadoras domésticas na informalidade, na cidade de Presidente Prudente, sendo um reflexo das relações de trabalho em nosso país, ou seja, os dois recortes revelam uma precariedade das relações de trabalho dessa categoria.

Entre os empregadores das formalizadas (32%), apenas 8% estão pagando o FGTS, o que aponta, mais uma vez, para as condições precárias em que se encontram essas trabalhadoras, totalmente desprotegidas dos benefícios a que, por lei, elas têm direito. Com relação à jornada diária, temos 62% com uma jornada superior a oito horas diárias, 90% fazendo apenas 15 minutos de almoço, enquanto a lei estabelece uma hora destinada para a refeição. A renda mensal das 78% das entrevistadas corresponde a apenas um salário mínimo e 20% têm um rendimento inferior a ele.

Somente 18% das entrevistadas têm outra atividade profissional; as demais declaram que não possuem outro emprego, em virtude da extensa jornada de trabalho atual; 33% têm sua renda como a única da sua família. Com respeito à escolaridade, 3% não têm escolaridade alguma, só 20% concluíram os estudos, 70% nunca fizeram um curso profissionalizante, 67% foram vítimas do trabalho infantil e, atualmente, apenas 1% é sindicalizada. Para corroborar o cenário que vimos desenhando, apresentamos na sequência uma entrevista realizada no Sindicato dos Trabalhadores Domésticos de Presidente Prudente e Região.

2.3 Sindicatos dos Trabalhadores Domésticos de Presidente Prudente e Região

As informações extraídas da entrevista junto à Diretora e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Domésticos de Presidente Prudente e Região, Dr^a Lucimara Aparecida Pimentel foi muito importante para que pudéssemos entender as diversas facetas da realidade de trabalho e de vida das empregadas domésticas em Presidente Prudente. Senhora Lucimara é fundadora do sindicato, em outubro de 2000, sendo que, conseguiu concluir o curso de direito. Nos relatou que por ter presenciado as dificuldades da categoria, resolveu ajudar na criação do sindicato em prol dessas trabalhadoras.

Na entrevista, realizada em dezembro de 2008, ela relatou que o principal objetivo do sindicato é lutar para que todos os direitos trabalhistas sejam respeitados e cumpridos e lutar por aqueles direitos que ainda não foram adquiridos. A Dr^a Lucimara afirmou que, em nível nacional, a ministra Nilcéa Freire representa as mulheres através de políticas públicas, já que ela faz parte da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM).

De acordo com a ministra Nilcéa Freire¹⁴, o governo precisa apagar a mancha de discriminação que está presente na Constituição com relação à categoria, tendo em vista que aproximadamente 73% das trabalhadoras domésticas (4,89 milhões de pessoas) trabalham na informalidade, isto é, não têm carteira assinada. Na mesma reportagem, comenta-se sobre a lei que estava para ser aprovada, acerca da equiparação dos direitos trabalhistas da categoria com relação aos demais trabalhadores regidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), e que emperrou. “Quem vai se habilitar a ser pai das domésticas e padrasto da classe média? Nenhum político quer assumir esse ônus” (Luis Carlos Moro – Advogado).¹⁵ Ainda mais que os políticos são próprios patrões das empregadas domésticas.

A representação sindical é definida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), ou seja, o Estado é quem organiza a maneira como a classe trabalhadora deve ser dividida, na sua forma de organização. Os trabalhadores não têm a autonomia para

¹⁴ Folha de S. Paulo de 24/01/2010.

¹⁵ Idem.

decidir sua forma de organização conforme seus interesses, inclusive na possibilidade de não se segmentar enquanto classe.

Na entrevista, questionamos sobre os trâmites legais para a abertura de um sindicato. A Dr^a Lucimara Aparecida Pimentel declarou que é necessário enviar toda a documentação para Brasília e esperar a autorização do governo, que costuma demorar, em função da burocracia. Outra dificuldade é manter o sindicato, pois a entrada de dinheiro se dá somente através das filiações. Há muitos gastos, como com as publicações de editais, as quais são obrigatórias e frequentes.

A mensalidade é de R\$ 10,00 reais (dezembro de 2008), o sindicato tem por volta de 200 filiadas e os benefícios para as empregadas domésticas sindicalizadas são: atendimento jurídico gratuito, desconto de 25% no vale-transporte e desconto nos convênios médico e odontológico. Para as empregadas que não são filiadas, não é possível oferecer atendimento jurídico gratuito, casos nos quais o sindicato realiza gratuitamente um acordo entre patrão e empregada; caso não seja possível uma negociação, as não filiadas deverão pagar pelo atendimento jurídico, para que o sindicato entre com uma ação judicial contra o patrão. Geralmente, ocorrem mais acordos entre patrão e empregada do que ações judiciais. O sindicato atende a todos os que trabalham no âmbito doméstico: babás, empregadas domésticas diaristas e mensalistas (a maior demanda corresponde às mensalistas).

As reclamações mais frequentes estão relacionadas à falta de registro em carteira, ao assédio moral (humilhação e falta de respeito na relação entre patrão(a) e empregada) e à agressão física. A advogada referiu-se a alguns casos absurdos, tais como: empregadas que são vítimas de abusos e preconceitos, por serem bonitas, negras, gordas ou pobres; relata um caso em que a patroa empurrou a empregada pela escada abaixo. Em outra situação, a patroa demitiu a empregada, porque descobriu que esta tinha HIV, além de aludir a muitos outros casos. A frequência das causas ganhas corresponde a 90% dos casos que são encaminhados para o sindicato.

O procedimento adotado pelo sindicato, quando recebe um novo caso, é o seguinte: primeiramente, ele entra em contato com o patrão, na tentativa de fazer uma negociação. Geralmente esta acontece, mas a diretora do sindicato salientou que este só deve ser aceito pela empregada se não for prejudicá-la. O ideal é que o empregado não desista dos direitos previdenciários, ou seja, quando o INSS não é pago pelo empregador, não é viável fazer acordo, porque isso acarreta o não acesso à aposentadoria. A forma de punição mais frequente, nos casos em que não é efetuado o

registro em carteira, define que o patrão passa a ser obrigado por lei a efetuar o pagamento do INSS de todos os anos de serviços prestados, em que a empregada doméstica ficou na informalidade, no domicílio.

Questionamos o motivo pelo qual as empregadas domésticas dos loteamentos fechados desconhecem tanto os direitos trabalhistas e até mesmo a existência do próprio sindicato. A diretora atribuiu esse desconhecimento a uma total falta de interesse, por parte das trabalhadoras domésticas. Ela culpa as empregadas domésticas, devido à baixa sindicalização, isto é, é mais fácil julgar a categoria do que analisar as causas estruturais que atingem o sindicalismo, em todo o Brasil, e as próprias dificuldades da categoria, em virtude da precariedade do labor. Na pesquisa realizada por Carvalho (2003), nos sindicatos da cidade de Presidente Prudente-SP, constatou-se que “[...] a maioria dos sindicalistas não consegue ver a existência da dupla e tripla jornada de trabalho, como fator que dificulta a maior inserção e atuação da mulher nos sindicatos” (CARVALHAL, 2003, p. 168).

Na ocasião, indagamos quais são as estratégias que o sindicato usa para divulgar sua existência. Ela afirmou que, uma vez por ano, o sindicato faz panfletagem na porta dos loteamentos fechados (local de onde vem a maior parte das reclamações). Outra estratégia ocorre por meio das entrevistas publicadas pelos jornais da cidade e pelas realizadas e transmitidas pela televisão.

É necessário realizar um resgate histórico e verificar que, até a época de 1970, o trabalho doméstico não era reconhecido como profissão, sendo que as trabalhadoras que se dedicavam a essa ocupação não tinham direito a salário ou registro na carteira profissional. Contudo, o reconhecimento da profissão não significou a equiparação das trabalhadoras domésticas aos demais trabalhadores, uma vez que elas continuaram a compor um grupo profissional com menos direitos que os demais.

Mediante a entrevista com a presidente do sindicato, sobre o contexto da participação das empregadas domésticas no sindicato da categoria, confrontamos as informações obtidas com os dados oriundos da aplicação dos questionários junto às empregadas domésticas dos loteamentos analisados. Uma das questões feitas às empregadas abordava o conhecimento dos direitos trabalhistas da categoria (Gráfico 35).

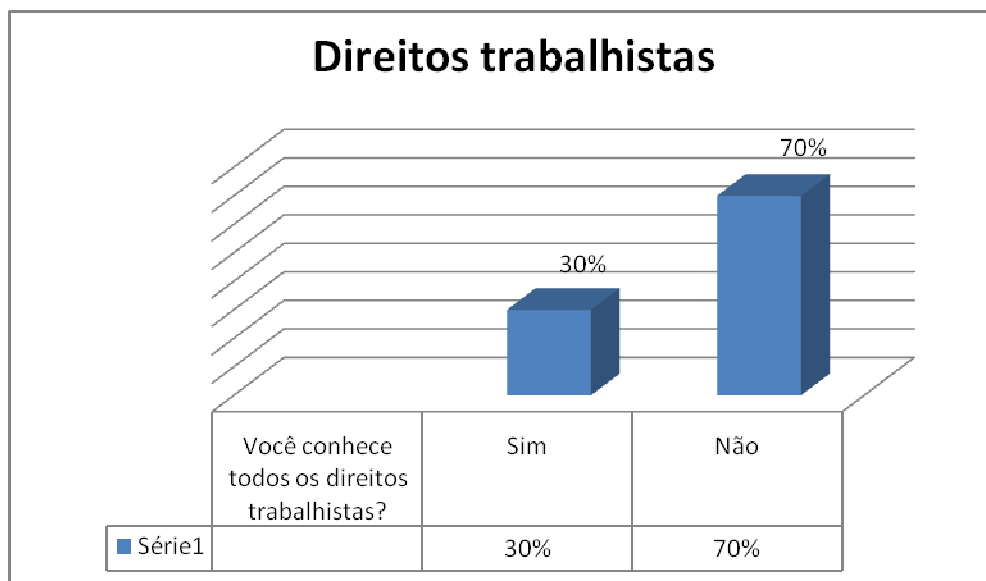


Gráfico 35 – Direitos trabalhistas

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Como vimos, a maioria (70%) das empregadas entrevistadas desconhecia os direitos trabalhistas da categoria. Esse fato confirma os apontamentos de Carvalhal (2003), quando enfatiza:

Observa-se, então, uma falta de interesse por questões políticas, por parte da mulher trabalhadora, além do que ela tende a dividir seu tempo na execução do trabalho assalariado, no funcionamento do lar e no provimento de filhos, maridos e no seu próprio provimento. (CARVALHAL, 2003, p. 28).

A partir do momento em que as trabalhadoras não conhecem os direitos trabalhistas de sua categoria, a situação se torna totalmente propícia para o capital, pois o enfraquecimento das trabalhadoras fragmenta ainda mais a classe trabalhadora, que não luta nem pelos direitos trabalhistas atuais, nem por aqueles que ainda não foram conquistados, quer dizer, pela equiparação dos direitos trabalhistas, segundo a CLT. Soma-se a isso o fato de muitas delas (76%) desconhecerem a própria existência do sindicato das empregadas domésticas, colaborando para informalidade da categoria (Gráfico 36).

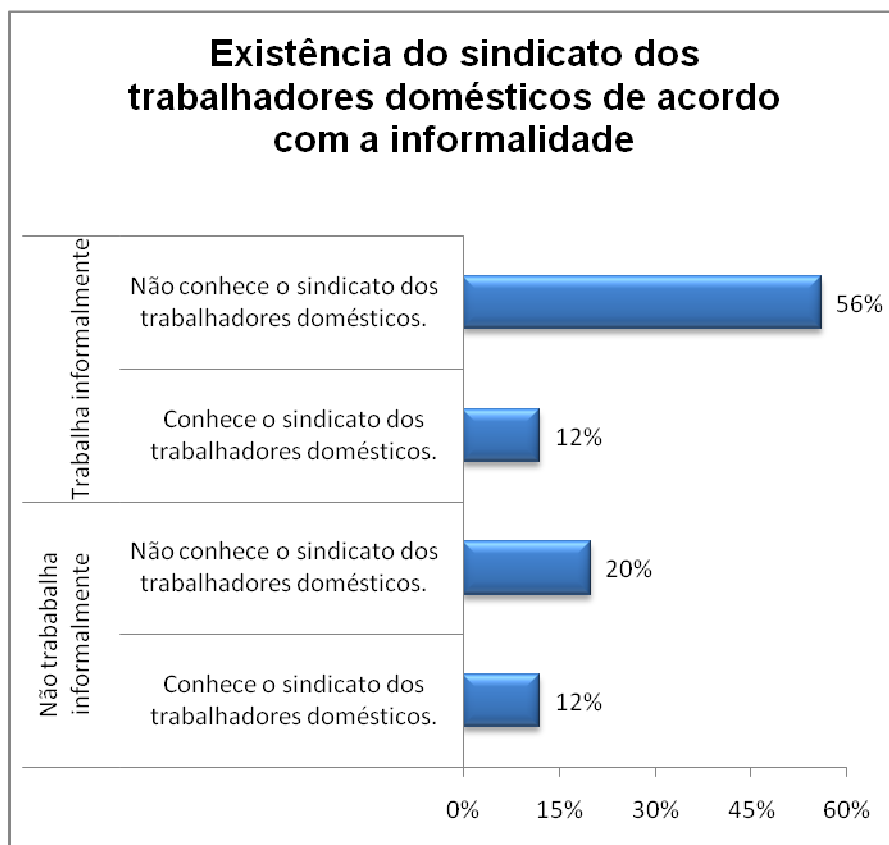


Gráfico 36 – Existência do Sindicato dos Trabalhadores Domésticos de acordo com a informalidade

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008

Entre as entrevistadas, portanto, somente 24% conhecem o Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Presidente Prudente. Entre as que estão na informalidade 56% desconhecem o sindicato. Das empregadas entrevistadas, apenas 1% era sindicalizada. O poder organizado dos sindicatos é uma maneira de lutar pelos direitos da classe trabalhadora. As empregadas domésticas, isoladamente, não obterão paridade dos direitos trabalhistas.

Afirma Antunes (2000):

Outro elemento decisivo no desenvolvimento e expansão da crise sindical é encontrado no fosso existente entre os trabalhadores “estáveis”, de um lado, e aqueles que resultam do trabalho precarizado de outro. Com o aumento desse abismo social no interior da própria classe trabalhadora, reduz-se fortemente o poder sindical, historicamente vinculado aos trabalhadores “estáveis” e, até agora, incapaz de aglutinar os trabalhadores parciais, temporários, precários da economia informal etc. [...] (ANTUNES, 2000, p. 69).

A classe trabalhadora é única, mas o capital fragmenta os trabalhadores, seja por

profissão, seja pelo âmbito da formalidade e informalidade. O sindicato, por sua vez, representa apenas os trabalhadores com vínculos empregatícios formais. Como fica a situação dos trabalhadores informais, considerando que, das empregadas domésticas entrevistadas, mais da metade estão inseridas na informalidade?

Saffioti (1979), por seu turno, frisa:

A fraca participação da mulher nos sindicatos das economias capitalistas encontra explicação, de um lado, nas próprias características fundamentais dessa mão-de-obra dividida entre o lar e o trabalho feminino quer pela sociedade, quer pela própria mulher. (SAFFIOTI, 1979, p. 61).

A classe trabalhadora precisa se unir com o objetivo de superar a sociedade do capital, porque, atualmente, está totalmente fragmentada e dividida em diversas profissões e vínculos empregatícios diferenciados. “Com o aumento do fosso entre trabalhadores estáveis e precários, parciais, reduz-se fortemente o poder dos sindicatos, historicamente vinculados aos primeiros e incapazes, até o presente de incorporar os segmentos não estáveis da força de trabalho (ANTUNES, 2002, p. 79).

Com a fragmentação da classe trabalhadora há um enfraquecimento das instituições sindicais. Sendo assim, na tentativa de verificar a baixa sindicalização entre as trabalhadoras domésticas questionamos os motivos alegados para a não participação nos sindicatos (Gráfico 37).



Gráfico 37 – Motivo para não participação no sindicato

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Entre os motivos apontados, temos: 76% disseram que não participam do sindicato, porque não sabiam da sua existência; 20% afirmaram que não participam pela falta de tempo, devido à longa jornada de trabalho na qual estão inseridas; 3% afirmaram não ter interesse em participar; enquanto, para 1%, a não participação ocorre por não conseguir pagar a mensalidade cobrada pelo sindicato (R\$ 10,00 reais, em dezembro de 2008).

Corrêa Netto (2005) destaca:

O trabalho individualizado, que não proporciona contatos com outros trabalhadores e trabalhadoras no mesmo local de trabalho, dificulta o acesso às informações significativas às classes populares, e, aliado ao sentimento de pertencer ao grupo familiar onde trabalha (em geral estimulado pelos próprios patrões), mascara as reais relações de trabalho entre patrões e empregadas. (CORRÊA NETTO, 2005, p. 55).

O trabalho doméstico é uma profissão muito individualizada; na maioria das casas, em geral há somente uma funcionária, situação que proporciona um ambiente de trabalho totalmente isolado, ou seja, sem contato com as demais trabalhadoras. Na verdade, o único local em comum, o ponto de encontro, é na hora da saída, no ponto de

ônibus. Mas, nesse momento, não é possível estabelecer um diálogo, devido ao cansaço e ao anseio de voltar para seus respectivos lares, de sorte que a troca de informações com relação ao sindicato e aos direitos trabalhistas se perde, nesse sentido. Este é um fator que colabora para a fragmentação da categoria.

A ausência na troca de informações com relações aos direitos trabalhistas, aliados ao trabalho individualizado, impossibilita uma maior sensibilização da categoria, com relação à formalização e sindicalização. Verificamos dados atinentes aos possíveis benefícios que a sindicalização pode trazer para a categoria (Gráfico 38).

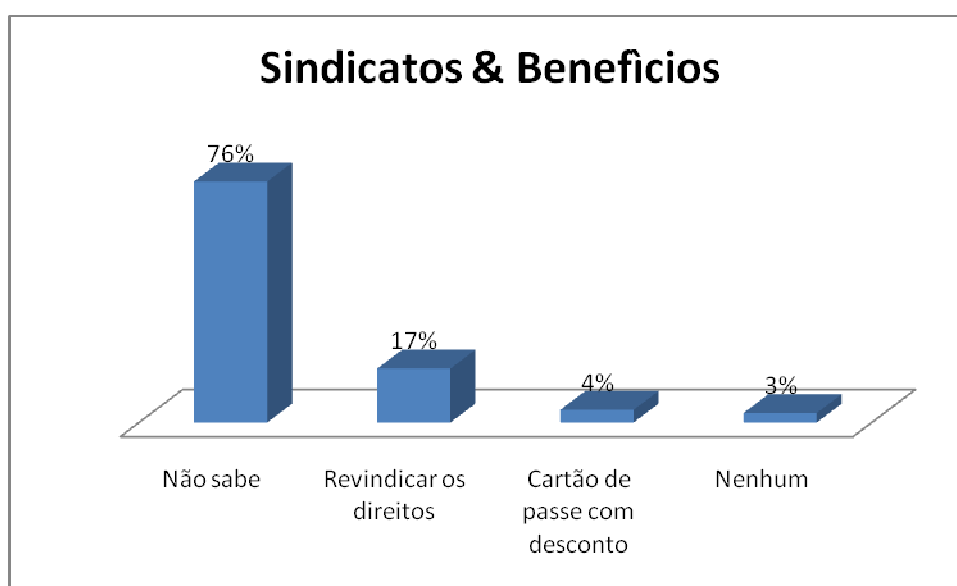


Gráfico 38 – Sindicato & Benefícios

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Verificamos que 76% das empregadas domésticas declararam não conhecer os benefícios que a sindicalização oferece para as trabalhadoras; 17% afirmaram que o sindicato ajuda a categoria a reivindicar os direitos trabalhistas; para 4%, o sindicato oferece desconto no vale-transporte, enquanto 3% entendem que o sindicato não promove nenhum benefício para as trabalhadoras.

A importância de se vincular o princípio da proteção ao trabalho ao princípio da pessoa humana, no âmbito do trabalho doméstico, encontra fundamento, posto que comumente se encontra a utilização do trabalho do empregado em condição análoga ao trabalho escravo.

Quanto a isso, a advogada argumentou que o impedimento da equiparação dos

direitos trabalhistas dessas trabalhadoras com os demais trabalhadores, perante a CLT, é a não aprovação do projeto de lei já elaborado, para que se promova uma igualdade de direitos trabalhistas entre essa categoria com os demais trabalhadores. No entanto, esse projeto de lei não consegue aprovação na Câmara e no Senado, sendo necessários os votos de 1/5 da Câmara e 1/5 do Senado, para que entre em vigor.

Explicita Antunes (2006):

Vargas, ao decretar sua legislação sindical, forçou a filiação dos trabalhadores ao sindicato oficial, desestruturando desse modo o sindicalismo autônomo existente no pré-1930. Essa modalidade de sindicato de Estado tornou-se um órgão assistencialista, com centros de saúde, serviços, advogados, lazer etc., uma vez que era proibido o exercício da luta de classes. Com a criação do imposto sindical, ao final da década de 1930, consolidou-se fortemente o domínio do Ministério do trabalho sobre os sindicatos. (ANTUNES, 2006, p. 502).

O cunho assistencialista e menos combativo do sindicato acontece a partir da era Vargas, após o decreto da legislação sindical. O Sindicato dos Trabalhadores Domésticos de Presidente Prudente é um reflexo do sindicalismo brasileiro, com um perfil mais assistencialista do que combativo, característica facilmente detectada ao longo da entrevista.

Carvalho (2000), a respeito da participação dos sindicatos, esclarece:

A participação do movimento sindical nos pactos sociais significa a unificação das metas das empresas às metas dos trabalhadores, cabendo aos sindicatos o papel de reivindicar menos para não prejudicar a competitividade das empresas, dessa forma, para o capital melhor do que acabar com os sindicatos é transformá-los em escolas do neoliberalismo. (CARVALHAL, 2000, p. 100).

O sindicalismo, no Brasil, encontra-se fraco e pouco representativo com relação à classe trabalhadora, devido ao baixo enfrentamento das práticas capitalistas de exploração da força de trabalho. O sindicato, ao incorporar o discurso da elite, perde totalmente o foco de instituição defensora da classe trabalhadora.

Quando perguntamos sobre as maiores dificuldades que o sindicato enfrenta, a advogada apontou a financeira, pois não há apoio governamental, nem de ONGs para manutenção das despesas do sindicato. Na última divulgação feita pelo sindicato, foram utilizados panfletos (Anexo 3), em que há as seguintes frases: “Trabalhador doméstico, você conhece seu sindicato? Torne-se um associado e desfrute dos nossos benefícios: convênio médico; convênio odontológico; assistência jurídica e desconto de 25% no

passé”.

No panfleto utilizado para a divulgação do sindicato, não há informações sobre os direitos trabalhistas que essas trabalhadoras têm, perante a lei. Não houve a preocupação de sensibilizar essas trabalhadoras para que ocorra posteriormente uma conscientização da categoria, tanto do ponto de vista dos direitos trabalhistas já adquiridos, quanto dos direitos trabalhistas que essas trabalhadoras precisam lutar para alcançar, enquanto classe.

Na pesquisa já mencionada, feita por Carvalhal (2003) nos sindicatos da cidade de Presidente Prudente-SP, a autora traçou um perfil na relação sindicato-trabalhador:

Isso porque se acostumaram a viram no sindicato o solucionador dos problemas pessoais, como dentista, médico, farmácia, etc. Temos então por um lado, as mulheres que se acostumaram a ver isso nos sindicatos, e os sindicatos por outro lado, se mostraram como executores preferencialmente dessas funções assistencialistas. (CARVALHAL, 2003, p. 143).

O percentual de empregadas domésticas que relataram não conhecer os benefícios da sindicalização é o mesmo que está sob vínculos empregatícios informais. O sindicato representa uma instituição assistencialista para a classe trabalhadora e não uma entidade combativa.

A esse respeito, Antunes (2002) questiona:

Qual o caminho que o novo sindicalismo brasileiro, nascido dos anos 70 e início dos 80, vai adotar, irá negociar dentro da ordem ou contra a ordem? Procurará elaborar um programa de emergência para simplesmente gerir a crise do capital ou tentará avançar na elaboração de um programa econômico alternativo, formulado sob a ótica dos trabalhadores, capaz de responder às reivindicações imediatas do mundo do trabalho, mas tendo como horizonte uma organização societária fundada nos valores socialistas e efetivamente emancipadores? (ANTUNES, 2002, p. 82)

O desafio posto para o sindicalismo é se essa instituição será capaz de romper a barreira social que separa os trabalhadores estáveis dos trabalhadores da economia informal. Cabe aos sindicatos se posicionarem de qual lado eles vão lutar: da classe trabalhadora ou do patronato. No século XXI, vemos os sindicatos pouco combativos diante do desmantelamento das leis trabalhistas e desanimados na mobilização da classe trabalhadora em lutar por novos direitos trabalhistas.

A seguir, indica-se os dados do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e

Desempregados), do período correspondente de 12/01/2003 a 31/12/2008, com informações da mesorregião de Presidente Prudente/SP (Tabela 1). Os dados apresentados são das trabalhadoras domésticas formalizadas, ou seja, as trabalhadoras registradas e que contribuem mensalmente com o INSS. Elas correspondem a apenas 32% do nosso universo de pesquisa.

Tabela 1: Admissões e desligamentos das trabalhadoras domésticas na Mesorregião de Presidente Prudente/SP.

Primeiro emprego	27
Reemprego	108
Reintegração	0
Total de admissões	135

Fonte: CAGED/MTE

Tabela 2: Desligamentos das trabalhadoras domésticas na Mesorregião de Presidente Prudente/SP.

Dispensados	91
Dispensados sem justa causa	17
Espontâneos	25
Total de desligamentos	133

Fonte: CAGED/MTE

3. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DO SISTEMA CAPITALISTA

Cada vez que há uma mudança no período técnico, como na passagem do paradigma manchesteriano da Primeira Revolução Industrial para o paradigma taylorista-fordista da Segunda Revolução Industrial, muda-se a forma correspondente do trabalho e das relações de trabalho (MOREIRA, 2002).

“Haveremos de considerar o fato de que a capacidade de resistência e da própria existência de uma classe depende das formas de desenvolvimento do capital [...]” (THOMAZ JUNIOR, 2009, p. 23).

Atualmente, passamos do paradigma taylorista-fordista para o paradigma toyotista da Terceira Revolução Industrial. A classe patronal segue, em cada época, uma estratégia diferenciada. Na Terceira Revolução Industrial, a estratégia toyotista se deu com a ação repressiva destinada à desmontagem do sindicalismo de massa (MOREIRA, 2002).

As formas de regulação espacial do trabalho nasceram com as revoluções industriais, mas o período referente à Terceira Revolução Industrial rompeu com o padrão de regulação espacial centralizado na fábrica das duas revoluções anteriores (MOREIRA, 2002)

Emerge, assim, um novo paradigma e uma nova relação entre espaço e trabalho, a qual passa a ser denominada *regulação flexível*. No contexto do capitalismo, desde suas origens até o período atual, abordaremos o trabalho feminino. Marx (2008) enfatiza:

O capital é o trabalho morto que, como um vampiro, se reanima sugando o trabalho vivo, e, quanto mais o suga, mais forte se torna. O tempo em que o trabalhador trabalha é o tempo durante o qual o capitalista consome a força de trabalho que comprou [...] (MARX, 2008, p. 271).

Para compreender a sociedade, é necessário relacionar o tempo e espaço, quer dizer, o período histórico no qual a mesma vive. Através do trabalho, é possível desvendar as relações de poder existente em cada época, sendo essa uma possibilidade de combater o capital e colocar seres humanos como prioridade, para se criar posteriormente um novo sistema de produção de cunho não capitalista.

3.1 O capitalismo industrial e as primeiras leis trabalhistas

A concretização da Primeira Revolução Industrial foi possível por intermédio da invenção técnica, que permitiu a passagem do trabalho artesanal para o industrial. O instrumento manual foi substituído pela máquina, devido aos aperfeiçoamentos tecnológicos e da utilização do vapor como fonte de energia. A acumulação se deu por causa das invenções e, com elas, entramos na era do capitalismo industrial.

Num esforço de síntese, poderíamos recuperar os aspectos históricos mais marcantes das principais etapas do capitalismo, desde os primórdios, para nos assegurarmos de que, na época atual, o que se tem são especificidades de um processo marcadamente destrutivo. A começar pelo desenvolvimento do artesanato, da acumulação primitiva de capitais, da proletarização de camponeses e artesãos e da instituição da fábrica, no final do século XVIII, identifica-se historicamente a primeira Revolução Industrial (1780-1820) e que, por toda sua extensão, tratou de edificar as referências estruturais do modo capitalista de produzir (e de produção), ou os elementos centrais de sua vertebração, sob a liderança e protagonismo da Inglaterra, que combinou poder militar e formas superiores de produção industrial. (THOMAZ JUNIOR, 2009, p. 47)

No capitalismo industrial, assistiu-se ao desenvolvimento da indústria têxtil, da indústria de ferro, da máquina a vapor (que possibilitou a entrada da economia britânica na fase moderna da industrialização). Esse desenvolvimento foi impulsionado pela pesquisa científica, que comandou, por sua vez, diretamente os progressos técnicos, cujo investimento foi efetuado tanto pelo Estado, como pelas empresas.

Os inventores e empresários uniram-se em equipes para solucionar problemas concretos de seu tempo, por meio das invenções, as quais proporcionaram a inovação necessária para os fins produtivos da época.

Não obstante tais avanços são importantes compreender que “[...] a técnica e a tecnologia não são contra o trabalhador, mas a favor do capital, por isso não entendemos que a ciência e a tecnologia sempre estarão a serviço da precarização do trabalho” (THOMAZ JUNIOR, 2009, p. 83).

A consequência social da industrialização se deu mediante os abusos e a exploração dos fracos pelos fortes, dos operários pelos capitalistas, nas primeiras décadas da Revolução Industrial. De fato, os países capitalistas europeus desse período impuseram ao conjunto dos trabalhadores condições precárias de vida, através da

restrição ao consumo, dos baixos salários pagos a eles, o que resultou em miséria generalizada entre os trabalhadores.

A enorme diferença entre as rendas, resultante dessa situação, freava a procura de artigos de consumo e aumentava a capacidade de poupança dos donos do capital. Estes a utilizavam para financiar investimentos, isto é, para comprar máquinas e mandar construir fábricas [...] (NIVEAU, 1969, p. 134).

Na industrialização da Inglaterra, era comum o trabalho de crianças e mulheres em longas jornadas de trabalho, nas fábricas. O abuso da exploração do trabalho infantil é uma das características da industrialização inglesa. As casas de trabalho (*work houses*) tinham a função de prestar assistência às crianças pobres. Contudo, essa instituição, por sua vez, encaminhava essas crianças para as fábricas. As famílias dos operários não eram assistidas por nenhum tipo de instituição de apoio aos pobres e também eram obrigadas a mandar seus filhos para as fábricas. Thomaz Junior (2009) argumenta:

A depender dos níveis de interesse e da amplitude das contradições, das lutas e da capacidade de organização, o capital migra com mais ou menos intensidade. Nas diversas porções do território, os conflitos se materializam cada qual com especificidades e mediações próprias, mas afinados a uma lógica espacial que, via de regra, expressa os níveis e os conteúdos dos mecanismos de dominação e controle do capital sobre os trabalhadores. (THOMAZ JUNIOR, 2009, p. 75).

Além de ter a capacidade de migrar em busca de maiores lucros, o capital manipula e controla toda a classe trabalhadora. No início da Revolução Industrial, o capital usurpava os frutos do trabalho infantil e do trabalho feminino, já que ambos eram mal remunerados, mesmo não sendo menos produtivos, se comparados com os frutos do trabalho da mão-de-obra masculina. Esse era o controle realizado pelo capital, para a exploração da mão-de-obra de mulheres e crianças, nos primórdios da Revolução Industrial.

“Não somente a disciplina imposta às crianças era cruel, não somente trabalhavam elas de 14 a 18 horas por dia, mas também podiam ser vítimas da brutalidade e do sadismo de empregadores e contramestres [...]” (NIVEAU, 1969, p. 139).

O advento da Revolução Industrial aconteceu no contexto do liberalismo

econômico, que se traduz pela não intervenção do Estado na economia, inclusive na não proteção da classe trabalhadora (homens, mulheres e crianças).

[...] o preço da liberdade pessoal dos donos do capital é a eliminação completa da liberdade individual daqueles que só têm para oferecer no mercado sua força de trabalho. A instituição de proteção aos operários não se efetivou sem lutas e a história do século XIX foi profundamente marcada por elas. As conquistas operárias ocorreram em duas direções: regulamentação do trabalho e sindicalismo. (NIVEAU, 1969, p. 144).

De acordo com Thomaz Júnior (2009), “[...] a sociedade só pode se transformar pela via da luta de classes, o que exige de nós atenções para a atualidade do tecido social do trabalho, intensamente fragmentado” (THOMAZ JUNIOR, 2009, p. 65). Tanto no início da Revolução Industrial, como na época atual, a única maneira de lutar contra o capital é pela luta de classes, mas, para isso, é necessária uma consciência dos trabalhadores enquanto classe, de modo a assim combater sua fragmentação e exploração.

A primeira lei trabalhista surgiu na Inglaterra, no dia 22 de junho de 1802, tendo como objetivo reprimir os abusos na exploração do trabalho dos menores, ou seja, apenas os aprendizes, que no caso eram crianças, foram abarcados por essa legislação, enquanto os demais trabalhadores continuaram à mercê do capital (NIVEAU, 1969).

Em 1819, ainda na Inglaterra, uma nova lei proibiu o trabalho das crianças menores de 9 anos nas indústrias de algodão, restringindo a 12 horas o dia de trabalho dos menores de 16 anos (NIVEAU, 1969). Todavia, foi somente em 1844, que a lei inglesa se tornou mais efetiva contra o trabalho infantil e trabalho feminino.

Uma lei de 1844 tentou remediar as causas dos acidentes cujas vítimas nas fábricas eram mulheres e crianças. As máquinas deveriam incluir a partir de então dispositivos de proteção nos postos mais perigosos e vedava-se a mulheres e crianças a limpeza de uma máquina em funcionamento. Enfim, reduziu-se o trabalho infantil a meio período, pois meio dia devia ser consagrado à escola [...] (NIVEAU, 1969, p. 146).

O início do sindicalismo, na Inglaterra e no continente europeu, resultou de vários movimentos, nem sempre diretamente ligados ao desenvolvimento do maquinismo. Entretanto, a inserção das máquinas, no processo de produção, provocou insegurança no operariado da época (NIVEAU, 1969).

O sindicalismo inglês, no período de 1851 e 1875, integrou-se ao sistema

capitalista, na medida em que os sindicalistas se tornam negociadores, ao invés de defensores da força de trabalho, o que resultou na aproximação dos chefes sindicalistas do modo de pensar e agir do empresariado. Desde essa época, o sindicato não é uma instituição de combate à exploração da força de trabalho e essa característica está impregnada nos sindicatos até os dias atuais.

Mais uma vez, afirma Thomaz Junior (2009):

Podemos pensar, ainda, que a necessária vinculação entre o processo social (metabólico) ou a totalidade do sistema do capital e a manifestação territorial do fenômeno (do trabalho) é o que apóia e funda o estranhamento, e, no seu interior, a especificidade (do conjunto) das relações sociais. Em síntese, o trabalho não perde sua essência, sua condição humana criadora de valores de uso, mas apenas se (des) realiza, na realização do capital. O que ocorre é nada mais do que uma inversão de sentido, para garantir a reprodução e valorização do capital. Isto é, o trabalho subsumido à produção de valor é essencial para o capitalismo, mas não necessariamente para a humanidade. É por isso que as formas de realização desse trabalho são, em essência, destrutivas. (THOMAZ JÚNIOR, 2009, p. 86).

A partir do momento em que o trabalho fica preso à produção de valor para proporcionar a valorização do capital, perde o caráter humano e passa ter um aspecto mais predatório, ou seja, ele se torna apenas um meio necessário para a ampliação do capital. Há alienação e estranhamento da classe trabalhadora, com base no desconhecimento dos frutos gerados pelo trabalho.

O fetichismo, conforme Marx (2008) pode ser assim caracterizado:

[...] os produtos do cérebro humano parecem dotados de vida própria, figuras autônomas que mantêm relações entre si e com os seres humanos. É o que ocorre com os produtos da mão humana, no mundo das mercadorias. Chamo isso de fetichismo, que está sempre grudado aos produtos do trabalho, quando são gerados como mercadorias. É inseparável da mercadoria. (MARX, 2008, p. 94).

No capitalismo, toda mercadoria produzida está envolvida pelo fetichismo, ou seja, o produto tem certa autonomia perante o seu inventor, esse poder dado pelo capital à criatura (mercadoria) perante seu criador (trabalhador) é o famoso fetichismo inserido em todas as mercadorias produzidas no sistema capitalista. O produtor (trabalhador) fica refém da criatura (mercadoria), isto é, vender a força de trabalho no capitalismo não é opcional, mas a única maneira de garantir a sobrevivência do trabalhador.

3.2 A Revolução Técnico-Científica e os impactos gerados nas relações de trabalho

Nas duas últimas décadas do século XIX, ocorreram grandes transformações no papel da ciência no modo de produção. Juntamente com a tecnologia, a ciência é, depois do trabalho, o elemento mais importante, no sentido de se tornar um auxílio para o capital.

[...] A princípio a ciência nada custa ao capitalista, visto que ele tão somente explora o conhecimento acumulado das ciências físicas, mas depois do capitalista organiza sistematicamente e ornamentam a ciência, custeando a educação científica, a pesquisa, os laboratórios etc. Com imenso excedente do produto social que o pertence diretamente a ele ou que o capitalista dispõe como um domínio total na forma de rendas de tributos [...] (BRAVERMAN, 1977, p. 138).

A ciência irrompe, como uma propriedade capitalista, no pleno centro de produção, na Revolução Industrial, no final do século XVIII e primeiro terço do século XIX. A Revolução Técnico-Científica começou nas últimas décadas do século XIX, ou seja, o papel da ciência na Revolução Industrial foi enorme.

Nem a ciência, nem o trabalho científico escapam do estranhamento típico da sociedade do capital, das formas de pensamento que edificam estruturas discursivas e proposituras afinadas às formas de pensamento que dão sustentação à ordem fragmentária dos seus postulados e do seu sociometabolismo. (THOMAZ JÚNIOR, 2009, p. 92).

A ciência não escapa da alienação e do estranhamento, pois os resultados nela obtidos se tornam estranhos ao cientista, já que o mesmo produz conhecimento para auxiliar o capital e assim manter o *status quo*, ou seja, não visa a mudanças da atual sociedade do capital.

Entre os séculos XVI e XVII, na Europa, antes do surgimento do capitalismo, todo conhecimento científico do Ocidente era essencialmente da Antiguidade Clássica. O avanço científico entre esses séculos ofereceu as bases necessárias para a Revolução Industrial, mesmo de maneira indireta, visto que a ciência não estava conectada

diretamente ao capitalismo.

A indústria se beneficiou, no final do século XIX, com o avanço da ciência, concretizado principalmente em quatro campos: eletricidade, aço, petróleo e motor de explosão. Com isso, a ciência mostrou sua importância como meio de estimular ainda mais a acumulação do capital. A Alemanha foi o primeiro país que incorporou a ciência na empresa capitalista.

Os EUA e a Inglaterra, no campo científico, estavam na fase do amadurecimento, enquanto a Alemanha estava mais desenvolvida no campo filosófico (com Hegel) e científico. Foi por essa razão que a ciência europeia passou da França para a Alemanha, em meados do século XVII.

Na era do capitalismo monopolista, as descobertas e investimentos no campo científico alemão contribuíram para o ensino superior e para a indústria, tanto da Alemanha, quanto, sobretudo, dos EUA. O governo americano financiou os gênios cientistas do mundo inteiro, que, por sua vez, desenvolveram o conhecimento científico utilizado e introduzido na indústria norte-americana.

No final do século XIX, observou-se o esgotamento das possibilidades tecnológicas da Revolução Industrial. Nesse contexto surgiu a nova revolução:

A nova revolução técnica-científica que reabasteceu o acervo de possibilidades tecnológicas tinha um caráter consciente e proposital amplamente ausente na antiga. Em vez de inovação espontânea, indiretamente suscitada pelos processos sociais de produção, veio o progresso planejado da tecnologia e progresso de produção. (BRAVERMAN, 1977, p. 146).

Com base nesse contexto, a ciência se tornou uma mercadoria comprada e vendida, como outros implementos e trabalhos de produção. Como as demais mercadorias, seu fornecimento foi impulsionado pela demanda, de modo que o desenvolvimento de materiais, fontes de energias e processos começaram a se mostrar mais atentos às necessidades imediatas do capital. A principal inovação da Revolução Técnico-Científica foi a transformação da própria ciência em capital.

A partir do momento em que ocorre a separação entre o trabalhador e o fruto do seu trabalho, haverá alienação, estranhamento e fetiche da mercadoria. Quando o trabalhador perde o saber-fazer, ou seja, perde a autonomia sobre aquilo que produz, a sua força de trabalho passa a ser apenas uma mercadoria que é paga em forma de salário.

A Revolução Técnico-Científica transformou o perfil do trabalhador. Na manufatura (modo de produção anterior à Revolução Industrial), o artesão tinha o saber fazer, quer dizer, confeccionava o produto do início ao fim, mas a produção da mercadoria foi subdividida por uma cadeia de trabalhadores e cada um fazia uma determinada parte do produto, isto é, o que mudou foi mesmo a organização do trabalho.

O próximo estágio é a maquinofatura, em que o instrumento de trabalho é retirado do trabalhador e transferido para um mecanismo acionado por energia da natureza captada para esse fim, que, transmitida à ferramenta, produz a mercadoria desejada. Neste caso, houve uma mudança nos instrumentos de trabalho.

O processo de trabalho foi transformado pela Revolução Técnico-Científica, através de uma reorganização e subdivisão do trabalho, assim resumidas: força de trabalho, instrumentos de trabalho, materiais de trabalho e no próprio produto.

Os instrumentos empregados na produção foram fabricados de acordo com as necessidades do mercado. Houve uma busca por uma maior produtividade, produzindo-se mais com o menor tempo possível. Outra característica é a gerência, que passa a controlar todo o processo de produção da mercadoria.

Na opinião de Thomaz Junior (2009),

[...] sob a vigência do capitalismo, o exercício do controle social do capital sobre toda a sociedade e particularmente sobre o trabalho enraíza instrumentos de controle, coação, cooptação, sujeição, subordinação, dominação. Por meio de processos contraditórios, dinâmicos e contínuos, impõem as inúmeras operacionalizações do estranhamento para o ser que trabalha, considerando-se, pois, o conjunto das relações de trabalho (essencialmente capitalistas e não capitalistas). A contradição fundante disso está sediada na própria inversão do processo de trabalho, que deixa de ser a condição da mediação do homem com a natureza (na busca de sua autorrealização) e se torna a razão da realização e reprodução do capital pela via da *coisificação* do homem, ou pior, tudo tende a ser reduzido à condição de mercadoria, a valor de troca. (THOMAZ JUNIOR, 2009, p. 119).

Quando o trabalho é a mediação entre o homem e a natureza, colabora para o desenvolvimento humano. Desde o instante em que o trabalho é utilizado apenas para a reprodução do capital, o próprio trabalho e a força de trabalho se tornam apenas um valor de troca, ocorrendo a *coisificação* do homem. Assim, o capital tem o maior controle em todas as esferas da sociedade.

No taylorismo, bem como no sistema capitalista, as pessoas de uma classe são

postas em movimento por pessoas de outras classes. Constatamos, dessa maneira, como o capital emprega o trabalho e como acontece a manipulação da humanidade pelo capital.

“Os instrumentos humanos são adaptados à maquinaria de produção de acordo com especificações que se assemelham a nada mais que especificações das propriedades da máquina [...]” (BRAVERMAN, 1977, p. 151).

Os movimentos dos trabalhadores são controlados pela gerência, a fim de obter maior produtividade e lucratividade.

O trabalho sob a forma de esquemas padronizados de movimentos é o trabalho utilizado como peça intercambiável, e sob esta forma vem corresponder cada vez mais, na vida, à abstração empregada por Marx na análise do modo capitalista de produção. (BRAVERMAN, 1977, p. 158).

Esse resgate histórico teve a pretensão de apontar o surgimento do sistema capitalista, das primeiras leis trabalhistas e o surgimento dos primeiros sindicatos. Essa “volta ao passado” é fundamental para a compreensão do século XXI. A Revolução Técnico-Científica foi o alicerce necessário para o desenvolvimento do capitalismo e cada Revolução Industrial foi um dos reflexos dos avanços tecnológicos de cada período.

O trabalho doméstico é uma profissão antiga, que existe desde os primórdios do capitalismo. Temos relatos, em Karl Marx, sobre o trabalho doméstico, exercido por aquilo que ele denomina “classe dos serviçais” (MARX, 2008). Essa profissão surgiu precarizada e ainda continua na mesma situação. As barreiras político-institucionais não permitiram que ela se tornasse igual às demais profissões, perante a lei, uma vez que essa categoria não foi assistida pelas mesmas leis trabalhistas a que os demais trabalhadores têm acesso, pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

É desse processo que se fazem presentes a nova identidade do trabalho, territorialmente expressa na plasticidade que se refaz continuamente e que extrapola o limite do rural e do urbano, da cidade e do campo. Por sua vez, ele redefine constantemente as profissões, habilitações, especializações, deslocamentos, migrações, o espaço de relações e a demarcação das territorialidades da luta de classes, sem contar o quadro mais perverso da reestruturação produtiva do capital, no século XXI, ou seja, o desemprego estrutural ou o descarte do trabalho. (THOMAZ JUNIOR, 2009, p. 8).

Estamos na era da globalização, com uma dinâmica mundial com aspectos diferentes dos primórdios do capitalismo. No entanto, a força de trabalho ainda continua em situação desprivilegiada, não muito diferente daquela época, porque, enquanto houver o sistema capitalista de produção, não haverá emancipação da classe trabalhadora, pois, no atual sistema, o trabalho está subordinado ao capital, que gera alienação, dificultando a emancipação da classe trabalhadora na busca de uma sociedade mais justa. Aprofundaremos essa discussão, com o enfoque da situação do trabalho feminino no contexto do capitalismo do século XX.

3.3 O capitalismo a partir do século XX e a situação do trabalho feminino

Em nível mundial, ocorreram, no final do século XX, várias transformações no trabalho, hábitos de consumo, configurações geográficas e geopolíticas, poderes e práticas do Estado. A regra que norteia o planeta está baseada na lógica do lucro como organizador da vida econômica.

A relação entre mercado e Estado, baseada na “mão invisível”, pregada por Adam Smith, nunca foi suficiente para garantir o crescimento do capitalismo, ou seja, a intervenção do Estado foi fundamental para compensar as falhas do mercado. A ação do Estado ocorre no combate aos monopólios, no fornecimento de bens coletivos, como no campo da defesa, da educação e da infraestrutura.

As pressões feitas pelo Estado, por intermédio de suas instituições religiosas, políticas, sindicais e culturais, juntamente com o mercado, através das grandes corporações, afetam a dinâmica do capitalismo. As pressões podem ser diretas, com a regulação de salários e preços, ou indiretas, através do estímulo ao consumo.

Enfatiza Thomaz Junior (2009):

Todavia, foi no bojo da segunda Revolução Industrial, marcadamente no período entre guerras (1915-1950), que se dá a consolidação da sociedade industrial, com o avanço das descobertas científicas (invenção do motor a explosão, técnica de refino de petróleo e da química fina e o manuseio de novos produtos, como o plástico, o aço e a produção siderúrgica, e, na Física, os metais condutores, a fissão nuclear, a eletricidade etc.). [...] (THOMAZ JUNIOR, 2009, p. 47).

A sociedade entrou na era industrial a partir da Segunda Revolução Industrial, devido aos avanços científicos, como o surgimento do motor e explosão e refinamento do petróleo e dos produtos dele derivados. Constatamos, por conseguinte, a importância da Revolução Técnico-Científica para o desenvolvimento do capitalismo. Quais os impactos gerados para a classe trabalhadora, no período pós-Segunda Guerra Mundial?

No período do pós-guerra, entre 1945-1973, tivemos como base um conjunto de práticas de controle do trabalho, tecnologias, hábitos de consumo e configuração do poder político-econômico, que foi chamado de fordismo-keynesiano. O colapso desse sistema se deu a partir de 1973, quando se iniciou um período de rápida mudança e

fluidez. Nesse cenário de pós-guerra, verificou-se a passagem do fordismo para o regime de acumulação flexível.

O fordismo foi introduzido por Henry Ford, em 1914, na linha de montagem de automóveis, nos EUA, provocando um aumento da produtividade. As características do fordismo se baseavam na gerência, concepção e execução, cuja produção de massa significava consumo de massa.

No período da grande depressão de 1929, Henry Ford apregoava a ideia de que as pessoas deveriam cultivar alimentos nas horas vagas, para a própria subsistência. Ford tinha o intuito de propagar que a autoajuda era a única maneira de combater a depressão econômica. O fordismo se implantou com mais firmeza na Europa e no Japão, depois de 1940, como parte do esforço de guerra.

A expansão internacional do fordismo ocorreu numa conjuntura particular de regulamentação político-econômica mundial e uma configuração geopolítica em que os EUA dominavam, por meio de um sistema bem distinto de alianças militares e relações de poder. Mesmo no auge do fordismo, havia grande insatisfação com o sistema, em função de sua exploração, principalmente das nações do Terceiro Mundo.

O fordismo se apresenta com sérios problemas, em meados dos anos de 1960. Nesse período, tivemos as políticas de substituição de importações em muitos países do Terceiro Mundo (América Latina), que geraram uma onda de industrialização competitiva fordista, em ambientes inteiramente novos, nos quais o contrato social com o trabalho era pouco respeitado.

O período de 1965 a 1973 tornou cada vez mais evidente a incapacidade do fordismo e do keynesianismo de conterem as contradições inerentes ao capitalismo, devido à rigidez dos investimentos e dos mercados. No espaço social criado por todas essas oscilações e incertezas, uma série de novas experiências nos domínios da organização industrial e da vida social e política começou a tomar forma, surgindo a acumulação flexível.

A propósito, escreve Thomaz Junior (2009):

A reestruturação produtiva do capital e o neoliberalismo na era da acumulação flexível – que representa a construção política, ideológica e produtiva de um novo terreno, lucrativamente mais fértil dotada de forte caráter destrutivo, têm provocado cifras extraordinárias ao desemprego, o qual atinge a parcela expressiva da humanidade em escala global, à monta, segundo informações divulgadas em dezembro de 2008, pela OIT, de 250 milhões de homens e de mulheres, sem que

esse número estivesse revelando por completo os desdobramentos da crise mundial. (THOMAZ JUNIOR, 2009, p. 94).

A acumulação flexível confronta-se diretamente com a rigidez do fordismo. Ela se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e dos padrões de consumo, com rápidas mudanças dos padrões de desenvolvimento desigual, tanto entre os setores, como entre regiões geográficas, criando, por exemplo, um vasto movimento no emprego, no chamado setor de serviços. Conjuntos industriais são instalados em regiões subdesenvolvidas. Outra característica desse período é a compressão do espaço-tempo.

A elevação do desemprego estrutural se deu com a acumulação flexível, que abaixou os salários e reduziu o poder sindical, uma das colunas políticas do regime fordista. O mercado de trabalho passou por uma reestruturação, em razão de sua volatilidade e do aumento da competição. A classe patronal se aproveitou do enfraquecimento sindical, para impor regimes e contratos de trabalho mais flexíveis, resultando na redução do emprego regular e no aumento do trabalho parcial, temporário e subcontratado.

Thomaz Junior (2009) continua:

De modo geral, a racionalidade do capital está assegurada pela busca constante de eficiência, aumento de produtividade guiada por rebaixamento de custos, sendo que a diminuição do tempo necessário de trabalho se dá a partir da dispensa de enormes contingentes de trabalhadores, da destruição das forças produtivas, ao invés da redução da jornada de trabalho seguida do aumento do ócio. De maneira análoga, a flexibilização do mercado de trabalho é um fetiche, pois não é uma solução para aumentar os índices de ocupação [...] (THOMAZ JUNIOR, 2009, p. 108).

O capital de giro, que é a chave da lucratividade capitalista, foi reduzido pelo uso de novas tecnologias produtivas (automação, robôs) e pelas novas formas organizacionais (*just-in-time*). Mas, para a aceleração do capital de giro na produção, foi necessária uma redução do tempo de giro do consumo, quer dizer, a meia vida do produto no fordismo caiu pela metade na acumulação flexível.

“A acumulação flexível foi acompanhada na ponta do consumo, portanto, por uma atenção muito maior às modas fugazes e pela mobilização de todos os artifícios de indução de necessidades e de transformação cultural que isso implica [...]” (HARVEY, 1989, p. 148).

O Estado é chamado a regular as atividades do capital corporativo para o interesse da nação e é forçado, ao mesmo tempo, em vista do interesse nacional, a criar um ambiente propício aos negócios, para atrair o capital financeiro transnacional e global, na tentativa de conter a fuga de capital para os demais países.

A crise do taylorismo e do fordismo está diretamente associada à crise estrutural, que resultou na reorganização do capital e de seu sistema ideológico e político de dominação. O advento do neoliberalismo é resultado direto desse cenário, paralelamente com a privatização do Estado e com a desregulamentação dos direitos trabalhistas (ANTUNES, 1998).

Há redução do proletariado industrial, fabril e tradicional, ou seja, estável e especializado, cuja origem está relacionada ao período taylorista/fordista. Tal redução se explica dentro do contexto da reestruturação produtiva do capital. Nesse sentido, assistimos à expansão ocidental do toyotismo, com flexibilização e desconcentração do espaço físico produtivo. Com isso, temos a redução do proletariado estável e o aumento do trabalho precarizado, que se caracteriza pela terceirização, subcontratação e aumento do trabalho informal.

A transição do fordismo para a acumulação flexível deixou ainda mais complicada a relação de gênero, uma vez que o uso da força de trabalho feminino passou por ampla disseminação, visando à sua exploração para a ampliação do lucro. A exploração da força de trabalho feminina pode ser vista até os dias atuais, conforme se está acompanhando, neste texto, pelo caso das empregadas domésticas.

“O capitalismo é incompatível com a igualdade social. Para não mencionar o problema das classes, pedra fundamental do capitalismo, este sistema socioeconômico não admite tampouco a igualdade entre as distintas categorias de sexo [...]” (SAFFIOTI, 1987, p. 40).

Harvey (1989), assevera que:

A transição para a acumulação flexível foi marcada, na verdade, por uma revolução (de modo algum progressista) no papel das mulheres nos mercados e processos de trabalho num período em que o movimento de mulheres lutava tanto por uma maior consciência como por uma melhoria das condições de um segmento que hoje representamos mais de 40 por cento da força de trabalho em muitos países capitalistas avançados. (HARVEY, 1989, p. 146).

O papel das mulheres, no mercado de trabalho, facilita muito sua exploração em ocupações de tempo parcial, substituindo trabalhadores masculinos pelo trabalho feminino e mal pago.

Os obstáculos reais enfrentados pelo trabalho, no presente e no futuro próximo, podem ser resumidos em duas palavras: “flexibilidade” e “desregulamentação”. Dois dos slogans mais apreciados pelas personificações do capital nos dias atuais, tanto nos negócios como na política, soam interessantes progressistas. E muito embora sintetizem as mais agressivas aspirações antitrabalho e políticas do neoliberalismo, pretendem ser tão recomendáveis, para toda criatura racional, como a maternidade e a torta de maçã, pois a “flexibilidade” em relação às práticas de trabalho – a ser facilitada e forçada por meio da “desregulamentação” em suas variadas formas –, corresponde, na verdade, à desumanizadora precarização da força de trabalho. (MÉSZÁROS, 2006, p. 34).

Para se entender a atual fase do sistema capitalista, é oportuno compreender a evolução do modo de produção inerente a esse processo, assim como as consequentes mudanças evidenciadas nas relações de trabalho e suas repercussões para a classe trabalhadora, principal vítima dessas transformações. Em acréscimo, é preciso notar como a categoria trabalho é fundamental para a formação de território, através do movimento de desterritorialização, territorialização e reterritorialização das trabalhadoras em estudo.

4.TERRITÓRIO E O MOVIMENTO DE DESTERRITORIALIZAÇÃO, TERRITORIALIZAÇÃO E RETERRORIZAÇÃO: EMPREGADA DOMÉSTICA SOB ENFOQUE

Cada área da ciência aborda o território sob um enfoque específico. O geógrafo enfatiza a materialidade do território com a interação homem-sociedade. Já a ciência política prioriza sua construção, a partir das relações de poder. Em contrapartida, a psicologia incorporou-o no debate sobre a construção da subjetividade, ampliando-o até a escala do indivíduo.

Para entender a dinâmica geográfica, é preciso compreender o território como um espaço delimitado por relações de poder (SOUZA, 2006). Por sua vez, para entender a gênese de um território, é necessário compreender quem delimita, controla e impõe as regras.

Podemos apontar como exemplo, o território dos loteamentos fechados da cidade de Presidente Prudente, que possuem como característica o “cercamento” de um bairro por meio de grandes muros. O espaço interno desses loteamentos torna-se território dos segmentos sociais médios de alta renda, ficando os próprios moradores encarregados de suas regras de funcionamento.

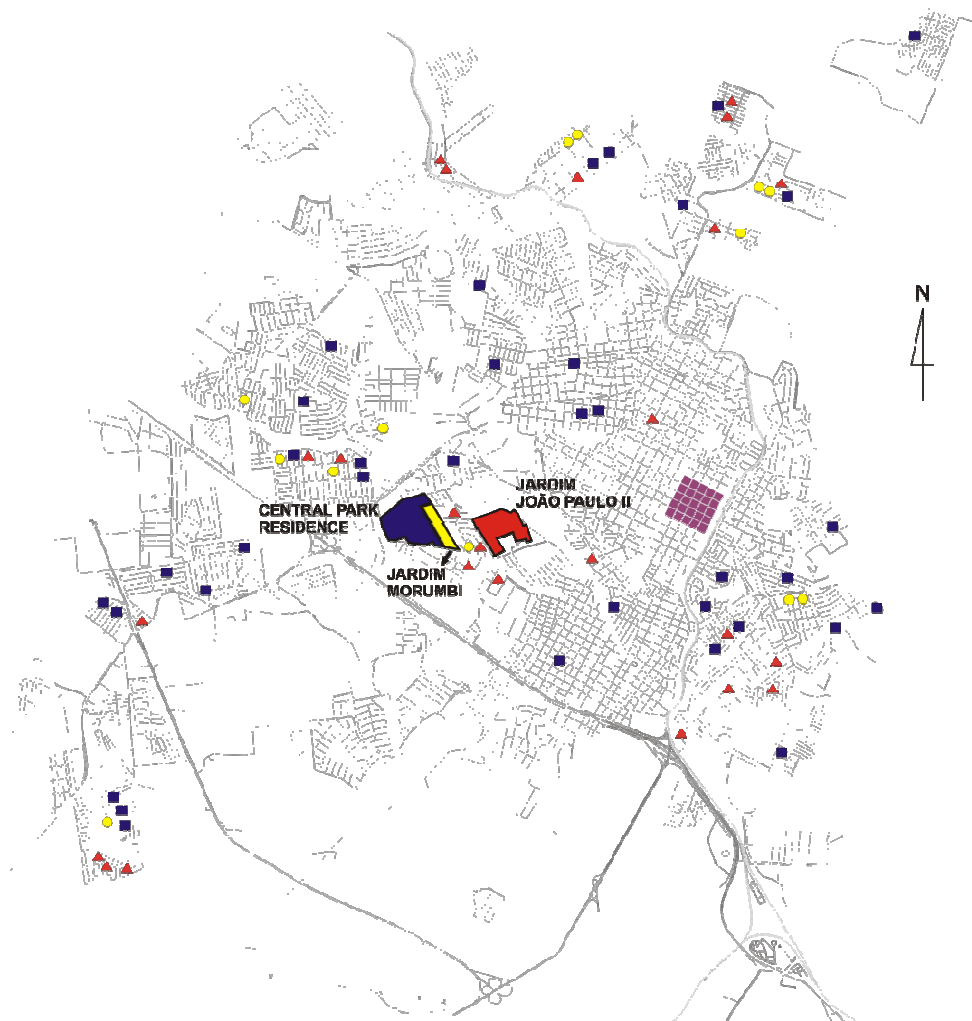
Segundo Dal Pozzo (2008):

[...] a produção de novos habitats urbanos como os loteamentos fechados votados, sobretudo, para atender a demanda dos segmentos sociais de alto poder aquisitivo, representam uma contribuição significativa para a consolidação dessa ruptura, acentuando o fenômeno da auto-segregação e produzindo uma apropriação diferenciada do espaço urbano. (DAL POZZO, 2008, p. 19).

Os empregadores em estudo criam seus próprios territórios, quando optam por morar nos loteamentos fechados. Como ressalta Caldeira (2000, p. 257): “Os loteamentos fechados, o novo tipo de moradia da elite”. Os loteamentos fechados são definidos por Caldeira (2000) por enclaves fortificados, que, desde sua criação até o estabelecimento de suas regras de funcionamento, têm como objetivo a separação dos grupos sociais, promovendo uma diferenciação social e uma desigualdade entre as pessoas. Em contraposição, temos as empregadas domésticas, as quais provêm de distintas regiões da cidade de Presidente Prudente (Mapa 2).

MAPA 2

PRESIDENTE PRUDENTE: LOCALIZAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS ENTREVISTADAS



LEGENDA

- Residência de empregadas domésticas que trabalham no Central Park
- Residência de empregadas domésticas que trabalham no Jardim Morumbi
- ▲ Residência de empregadas domésticas que trabalham no Jardim João Paulo II
- Centro

ESCALA GRÁFICA
0 500 1000 2000m

Base Digital: SMPDU - 2005
Organização.: Sílvia Correia, 2008
Editoração: Clayton F. Dal Pozzo, 2010

O mapeamento teve como objetivo visualizar e facilitar a apresentação das informações obtidas no trabalho de campo e, dessa forma, aprofundar a discussão sobre território que se forma fora dos loteamentos fechados, com base na dinâmica da desterritorialização. As empregadas domésticas são mulheres que possuem vários pontos em comum: são migrantes ou filhas de migrantes, têm baixa escolaridade e são atuais moradoras dos bairros periféricos¹⁶ da cidade de Presidente Prudente e das cidades adjacentes (territórios das trabalhadoras). Mais uma vez, comprovamos que o local de moradia (território) é a expressão da maneira de viver de um determinado segmento social, ou seja, os bairros periféricos constituem o território das empregadas domésticas (classe trabalhadora).

Thomaz Junior (2009) salienta:

A composição do tecido social da classe trabalhadora pode ter ou nos indicar num primeiro momento, na sua ambiência, segmentos que vivenciam diferentes relações de trabalho, constroem territorialidades específicas e impactam na forma de ser do trabalho, expressando sinais e noções com mais ou menos intensidade de pertencimento de classe. (THOMAZ JUNIOR, 2009, p. 77).

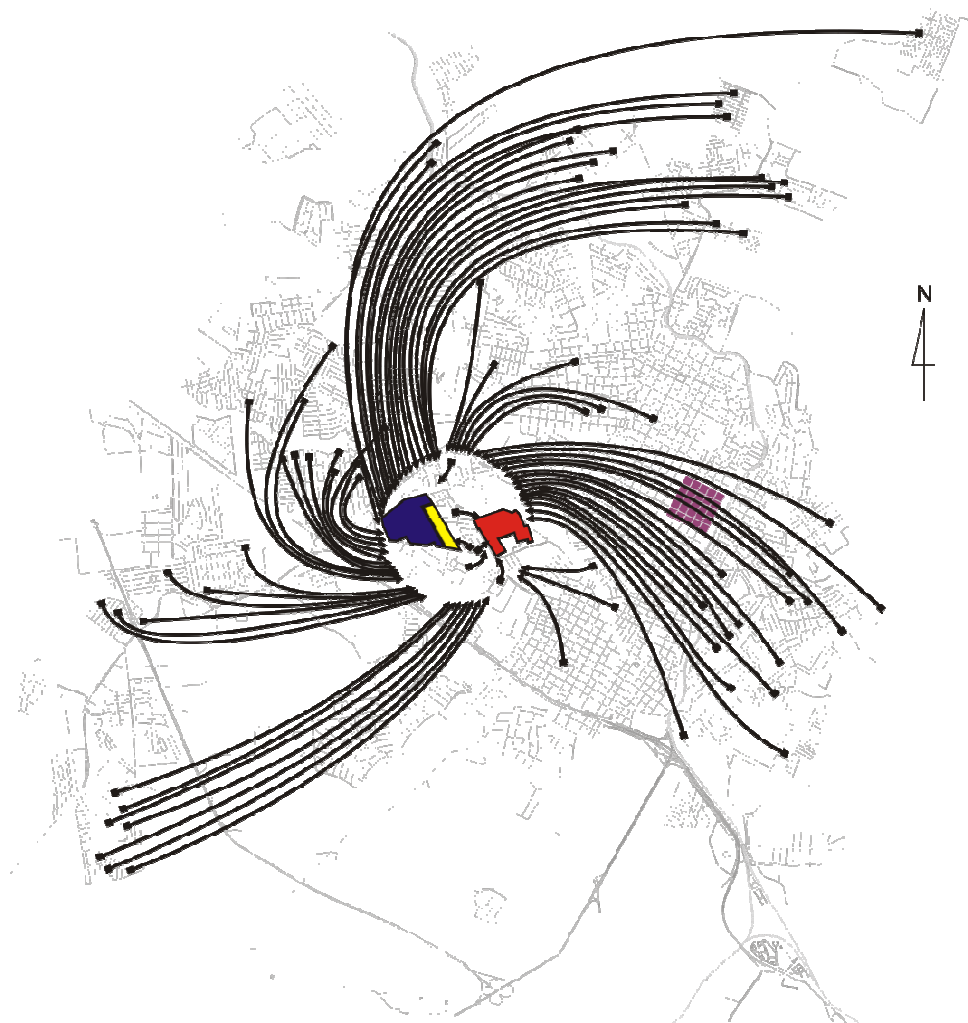
Na sociedade capitalista, as pessoas são divididas pelo nível de renda; por exemplo, repartem-se entre moradores dos loteamentos fechados, que pertencem a um grupo social com melhor poder aquisitivo (segmentos sociais médios de alta renda), e as empregadas domésticas, as quais pertencem ao grupo social com baixo poder aquisitivo e são moradoras da periferia da cidade em estudo. Porém, a partir da análise do materialismo histórico dialético, constatamos que, pela categoria trabalho, tem-se a exploração de uma classe sobre a outra, por meio – como é o caso da pesquisa – das relações de trabalho estabelecidas no território (loteamentos fechados).

O fluxo diário de empregadas domésticas (Mapa 3), entre os locais de moradia em direção aos loteamentos fechados, demonstra que estas se deslocam de diversos lugares da cidade, geralmente de bairros mais afastados dos lugares centrais (centro comercial da cidade em estudo).

¹⁶ Bairros periféricos são desprovidos da infraestrutura básica: postos de saúde, creche, comércio, emprego, segurança, área de lazer. Espacialmente distante do centro comercial da cidade em estudo.

MAPA 3

PRESIDENTE PRUDENTE: FLUXO DE EMPREGADAS DOMÉSTICAS - DOS LOCAIS DE MORADIA PARA OS LOTEAMENTOS FECHADOS



LEGENDA

-  CENTRAL PARK RESIDENCE
-  JARDIM MORUMBI
-  JARDIM JOÃO PAULO II
-  CENTRO

 FLUXOS (LOCAL DE MORADIA PARA O LOCAL DE TRABALHO)

ESCALA GRÁFICA
0 500 1000 2000m

Base Digital: SMPDU - 2005
Organização.: Sílvia Correia, 2008
Editoração: Clayton F. Dal Pozzo, 2010

Observamos que as empregadas domésticas são moradoras de bairros distantes da área central e dos loteamentos fechados, vindo a maioria dos setores norte e leste da cidade, locais de alta e média exclusão social.¹⁷ No trabalho de campo realizado, muitas trabalhadoras precisam de mais de um ônibus para chegar ao local de trabalho, em função da distância e da falta de opções de linha de ônibus, entre suas casas e os loteamentos.

No entanto, o território das empregadas domésticas (residências das trabalhadoras) não é desprovido somente de opções de linha de transporte coletivo: faltam-lhes igualmente postos de saúde, creches, ruas asfaltadas. É o território de exclusão, de sorte que não é por acaso que tais bairros são tão afastados da área central (centro comercial) da cidade de Presidente Prudente-SP.

“O território surge, na tradicional Geografia política, como o espaço concreto em si (com seus atributos naturais e socialmente construídos) que é apropriado, ocupado por um grupo social” (SOUZA, 2006, p. 84). Nessa abordagem, o território é visto como gerador de raízes e identidade, isto é, o grupo não pode ser compreendido fora do seu território.

Segundo Dal Pozzo (2008):

[...] ao longo das últimas décadas, tem-se produzido níveis elevados de segregação socioespacial em cidades brasileiras de diferentes portes promovendo uma acentuada separação espacial e social, sobretudo entre os segmentos de alto e baixo poder aquisitivo. (DAL POZZO, 2008, p. 19).

A residência nas quais as empregadas domésticas trabalham é um exemplo típico de território, ou seja, território do patronato. Com isso, as relações de poder entre empregador e empregada doméstica acentuam-se, no nível doméstico. Como não está previsto na lei a fiscalização das formas de contratação (formal ou informal) das trabalhadoras domésticas, temos como resultado a opressão de uma classe sobre a outra, principalmente quando as leis trabalhistas não são cumpridas, mediante a falta de registro na carteira de trabalho.

O descumprimento das leis trabalhistas se torna invisível aos olhos da sociedade e, sobretudo, dos agentes fiscalizadores do Estado, que, por sua vez, mesmo que

¹⁷ Este conceito surgiu em 1974 com René Lenoir, que apontou dentre as causas do aparecimento da exclusão social o rápido e desordenado processo de urbanização, desraizamento causado pela mobilidade profissional, desigualdades de renda e acesso a serviços. (MARTINUCCI, 2006).

desejassem, estariam impedidos de adentrar ao lar (território do patronato) onde o labor doméstico é realizado.

Os trabalhadores vêm para as cidades em busca de empregos, mas o que eles encontram são ocupações informais, cujo rendimento mensal é inferior ao mínimo para a manutenção e sustento da sua família. Percebemos esse movimento, ao colher informações sobre a origem das empregadas domésticas pesquisadas (Gráfico 39).

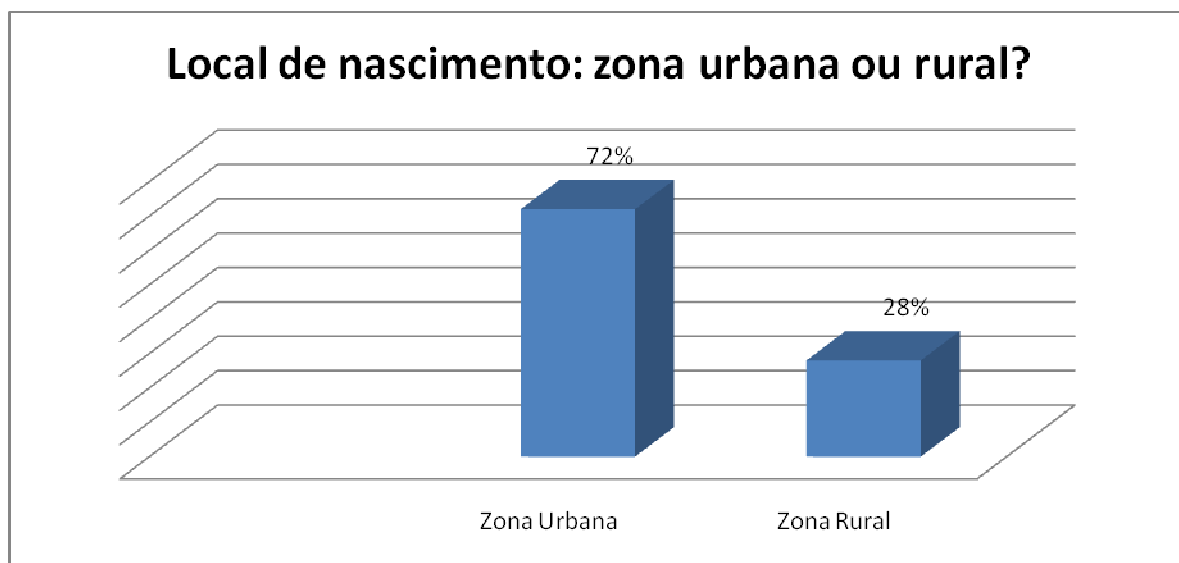


Gráfico 39 – Local de nascimento: zona urbana ou rural?

Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

De acordo com informações coletadas, 72% das trabalhadoras são de origem urbana e apenas 28% são provenientes da zona rural.

Não obstante, ir para a cidade não necessariamente piora a vida das pessoas, mas, nas condições que predominaram no Brasil, as evidências e os dados censitários (Censos Demográficos do IBGE) e os estudos específicos sobre esse processo indicam a um só tempo a brutalidade do processo de industrialização, que, ao se dinamizar nos campos, rompeu em definitivo para número significativo de camponeses e trabalhadores os vínculos com a terra, os quais, ao migrarem para as cidades, conheceram as mesmas marcas da piora das condições de vida. Há ainda o fato de que parte dos descontentes e remanescentes da exclusão do mercado de trabalho urbano migra ou retorna para a terra, ocupa áreas, aumentando o contingente de envolvidos na luta pela terra. Nesse amplo campo de externalizações do trabalho, cabem novas formas de exploração, sempre renovadas pelo incremento real mês a mês, ano a ano, inclusive com as hordas de desempregados que compõem o desemprego estrutural. (THOMAZ JUNIOR, 2009, p. 49).

As trabalhadoras de origem rural procuram nos centros urbanos oportunidade de empregos, porém, o que encontram são ocupações informais com baixos rendimentos, como as empregadas domésticas em estudo, que, mesmo possuindo vínculo empregatício formal, estão inseridas no mundo de trabalho totalmente precarizado. As trabalhadoras de origem urbana estão no mesmo contexto, quer dizer, na total inclusão em atividades laborativas precarizadas. Muitos trabalhadores urbanos retornam em direção ao campo e ingressam em movimentos sociais na luta pela terra.

Especificando ainda mais a informação sobre a origem das trabalhadoras acerca do local de origem, verificamos a cidade e o Estado de origem (Gráfico 40).

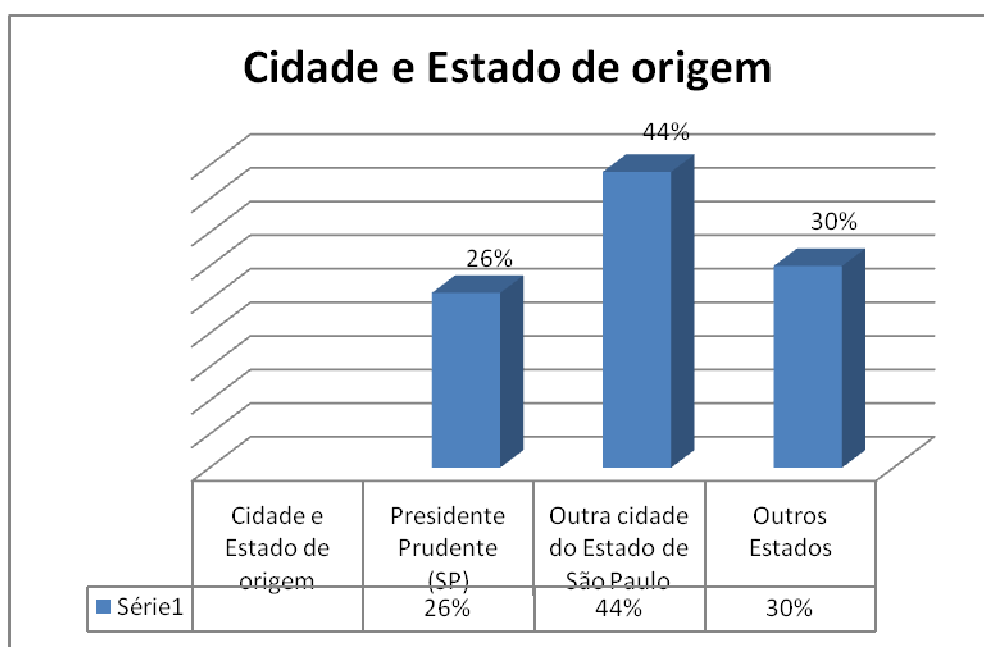


Gráfico 40 – Cidade e Estado de origem
 Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Das entrevistadas, somente 26% nasceram na cidade de Presidente Prudente, 44% nasceram em outras cidades do Estado de São Paulo e 30% nasceram em outros Estados, isto é, 74% são migrantes inter e intrarregionais. Essa característica encontra respaldo na observação de Bison (1995, p. 12): “[...] No Brasil, as décadas compreendidas entre os anos de 1940 e 1980 conformam um período no qual ocorreram maciços deslocamentos de população do campo para a cidade [...]”

A maioria das empregadas domésticas é composta de migrantes inter e intraestaduais. No geral, as pessoas migram em busca de melhores condições de vida. As empregadas domésticas e suas famílias migraram dos locais de origem, porque não

encontraram maneiras de sobreviver através do trabalho. Como resultado desse processo, ocorre a desterritorialização. Thomaz Junior (2009) afirma:

Seja também na mobilidade forçada de trabalhadores dos campos para as cidades e a perda do acesso a terra, como evidência da desterritorialização de milhões de homens e de mulheres que perdem seu sustento e da família, engrossando as fileiras dos famintos [...] (THOMAZ JUNIOR, 2009, p. 49).

O ingresso de mulheres pobres e migrantes no trabalho doméstico é visto a partir de uma dinâmica de reprodução das desigualdades sociais e de gênero. Essas mulheres começaram no trabalho doméstico na época da infância e migraram, na juventude, à procura de melhores condições de vida. Todavia, nas médias e grandes cidades, encontram colocações precarizadas e informais.

Indagando sobre a moradia das entrevistadas, no período da coleta de informações, obtivemos um quadro a respeito da cidade da atual residência (Gráfico 41).

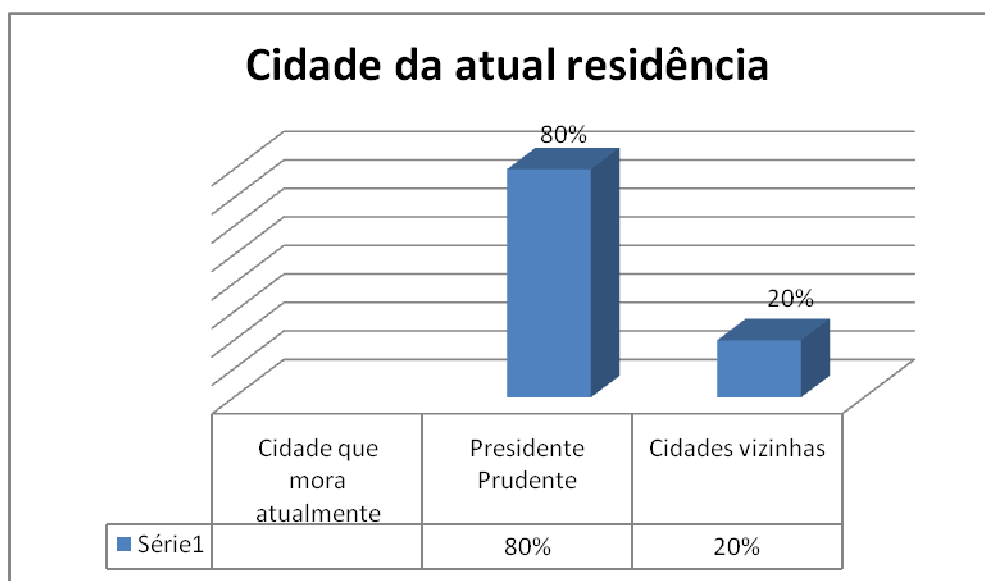


Gráfico 41 – Cidade da atual residência
Fonte: Trabalho de Campo, junho de 2008.

Os dados coletados evidenciaram que 80% moram atualmente na cidade de Presidente Prudente e 20% moram nas cidades vizinhas, ou seja, na microrregião de Presidente Prudente.

Conforme apuramos, a profissão de empregada doméstica é composta estritamente por mulheres que possuem tanto origem rural quanto origem urbana. O que

essas trabalhadoras possuem em comum é que todas estão sendo guiadas pelo movimento D-T-R (desterritorialização, territorialização e reterritorialização).

Esse vai-e-vem dificulta a criação de vínculos, seja com o local de origem, seja com o local de residência atual. Esse movimento impossibilita a criação do sentimento de pertencimento, já que estão em constante movimento. O capital usa o movimento do território (D-T-R) para desestruturar a classe trabalhadora, que não se enxerga mais enquanto classe, que não possui vínculos com o território, nem com a instituição sindicato ou com nenhuma outra instituição capaz de representá-la enquanto classe.

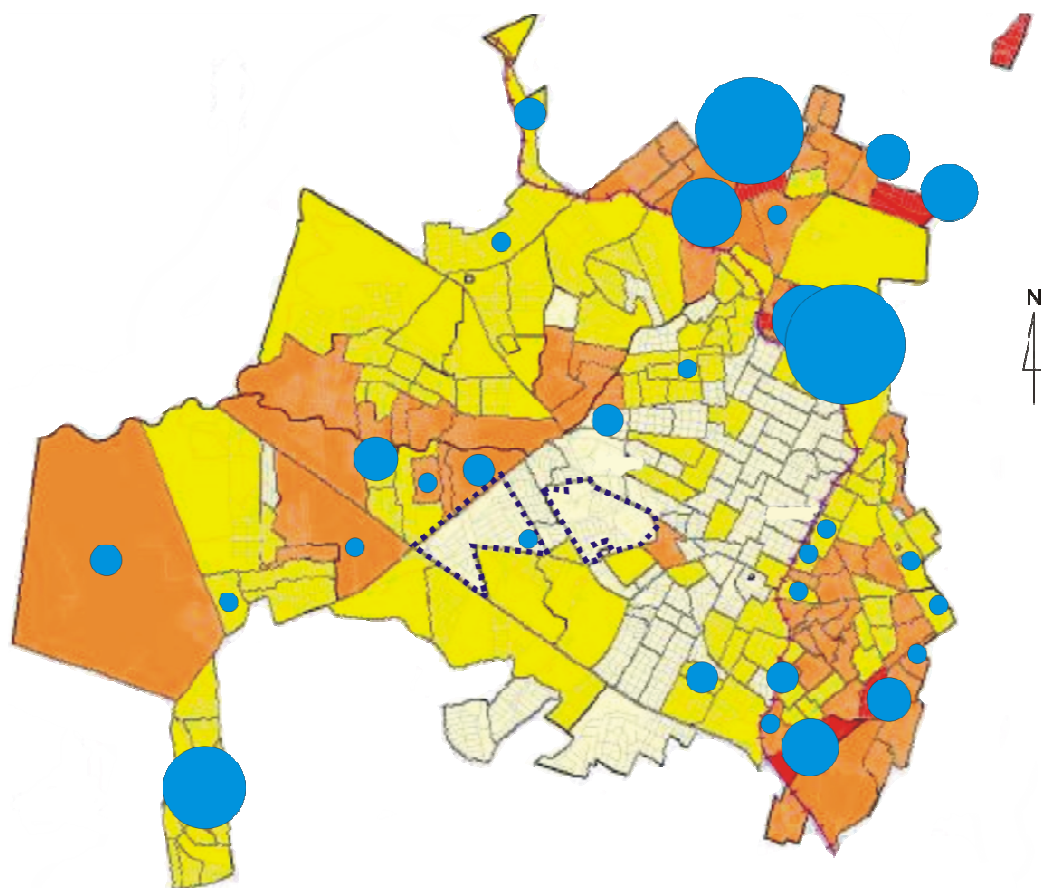
Os dados evidenciam que 26% das entrevistadas nasceram na cidade de Presidente Prudente-SP. Porém, 80% das trabalhadoras residem na cidade em estudo (Gráfico 43). O movimento do território explica a atual configuração do espaço geográfico, juntamente com a categoria trabalho, que é a base necessária para a compreensão e a formação do território e de seus movimentos de D-T-R.

Quando perguntamos se as entrevistadas tinham a intenção de retornar ao local de origem, somente 5% revelaram ter essa pretensão. Quando questionamos os motivos do não regresso à cidade de origem, 58% ressaltaram que tais localidades não ofereciam empregos, ou seja, nos locais de origem ocorreu uma destruição das condições de reprodução. Enquanto 42% das trabalhadoras indicaram a falta de vínculo como o principal fator para não voltar à cidade de origem.

Essas trabalhadoras e suas famílias migraram em busca de trabalho, já que os locais de origem não ofereciam as condições mínimas de sobrevivência, que só é possível através do trabalho. Conforme os relatos coletados, nos locais de origem não havia essas condições, por isso essas trabalhadoras, juntamente com seus familiares, foram desterritorializadas e se reterritorializam nas mais distantes, tendo como base o centro comercial da cidade de Presidente Prudente (cf. mapa 4), onde a infraestrutura local e qualidade de vida dos atuais bairros são as mais precárias possíveis.

No trabalho de campo, perguntamos o local de moradia das entrevistadas. A fim de visualizarmos tais bairros elaboramos o Mapa 4, apresentamos a localização dos bairros das residências das empregadas domésticas. Assim será possível analisar se os locais estão incluídos na área de alta exclusão social e verificar como ocorre de D-T-R de migrantes pobres.

MAPA 4 **PRESIDENTE PRUDENTE: LOCALIZAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS DAS** **EMPREGADAS DOMÉSTICAS POR SETORES CENSITÁRIOS**



LEGENDA

- Inclusão Social
- Baixa Exclusão Social
- Média Exclusão Social
- Alta Exclusão Social

 Setores Censitários dos Loteamentos fechados

ESCALA GRÁFICA
 0 500 1000 2000 m

Base Digital: SMPDU - 2005
 Fonte: CFMFSPP, 2003; IBGE, 2000
 Organização.: Sílvia Correla, 2008
 Editoração: Clayton F. Del Pozzo, 2008

Distribuição dos locais de moradia



Notamos que as trabalhadoras são moradoras dos bairros de alta e média exclusão social, havendo um número pouco expressivo de empregadas domésticas que reside nos bairros de baixa exclusão social.¹⁸ A população pobre e envolvida em atividades precarizadas sofre uma dupla exclusão: dos direitos trabalhistas e da própria estrutura física e social dos bairros em que mora.

Segundo os dados, 80% das entrevistadas não nasceram em Presidente Prudente, quer dizer, essas trabalhadoras são migrantes ou filhas de migrantes. Nesse contexto, as empregadas domésticas são desterritorializadas do ponto de vista econômico, pois, conforme os relatos obtidos no trabalho de campo, essa migração se deu justamente por falta de trabalho no local de origem. Atualmente, essas trabalhadoras desenvolvem, em sua maioria, um labor informal de cunho precarizado.

Essas trabalhadoras, ao abandonar seus territórios de origem, se reterritorializam nas periferias das grandes e médias cidades, que são geralmente locais de difícil acesso e apresentam a ausência de infraestrutura, fazendo com que essa reterritorialização ocorra nos territórios de exclusão das referidas cidades, onde se concentra sua população carente.

Sobre a desterritorialização Thomaz Junior afirma:

Os desafios são ainda maiores, eximindo as impurezas do catastrofismo, porque os passos que centenas de milhares de trabalhadores vivenciam a cada ano, que os desterritorializa e os remete às diferentes experiências das inserções precarizadas no mercado de trabalho, a informalidade, o desemprego temporário e crônico, e às trincheiras da fome, não podem ser desprezados. Sem contar os que ficam que não estão sendo capazes de detonar o processo de resistência, para deter esse massacre. (THOMAZ JUNIOR, 2009, p. 166).

Os desterritorializados que migram em busca de melhores condições de vida e de trabalho vivenciam uma inserção constante, em atividades precarizadas. Tanto para os trabalhadores que ficam no seu local de origem, como para aqueles que migram, não há alternativa a não ser ingressar na luta pela terra, por moradia (trabalhadores urbanos) e por melhores condições de trabalho, por intermédio dos sindicatos. Sabemos que não haverá mudança, enquanto não houver emancipação da classe trabalhadora.

¹⁸ O mapa de Exclusão/Inclusão social de Presidente Prudente, elaborado pelo CEMESPP em 2003, classifica 234 setores censitários da planta Urbana Municipal do ano 2000 com base em diversos indicadores, (precariedade da infraestrutura, perfil social e econômico dos moradores), formulados a partir dos dados do Censo Demográfico 2000 do IBGE, em quatro variáveis: inclusão social, baixa exclusão social, média exclusão social, alta exclusão social.

No capitalismo, sempre existiram excluídos e isso não mudará enquanto o capital estiver no controle. O percentual de trabalhadores que estão praticamente na miséria aumenta a cada ano, porque o capital tende a pressionar os trabalhadores a aceitar as condições cada vez mais precarizadas impostas para o mundo do trabalho. Para aqueles que estão desempregados, há uma oferta de empregos informais, ao passo que, para os que estão empregados, há uma pressão a fim de que aceitem a precarização de suas atividades laborativas.

Lukács (1979) define o trabalho:

O trabalho, portanto, enquanto formador de valores- de- uso, enquanto trabalho útil é uma condição de existência do homem, independente de todas as formas de sociedade; é uma necessidade natural eterna, que tem a função de mediatizar o intercâmbio orgânico entre o homem e a natureza, ou seja, a vida dos homens. (LUKÁCS, 1979, p. 16)

O trabalho é a ligação entre os seres humanos e a natureza, isto é, os homens confirmam sua humanidade a partir da transformação da natureza. Entretanto, o capital aprisiona o trabalho e este se torna apenas um meio de produção de valor; dentro desse contexto, os homens se tornam escravos do ritmo de trabalho imposto pelo capital, que se configura na exploração imposta pelo próprio patronato e no aumento da precarização do trabalho, no século XXI, conforme ilustra o caso das trabalhadoras em estudo.

Em contrapartida, a classe média brasileira estabelece seu poder por meio da opressão e da exploração da força de trabalho. Os loteamentos fechados constituem o território da classe média prudentina. Caldeira (2000) concebe tais empreendimentos como enclaves fortificados e os caracteriza da seguinte forma:

Os enclaves fortificados conferem status. A construção de símbolos de status é um processo que elabora diferenças sociais e cria meios para a afirmação de distância e desigualdades sociais. Os enclaves são literais na sua criação de separação. São claramente demarcados por todos os tipos de barreiras físicas e artifícios de distanciamento e sua presença no espaço da cidade é uma evidente afirmação de diferenciação social. Eles oferecem uma nova maneira de estabelecer fronteiras entre grupos sociais, criando hierarquias entre eles e, portanto, organizando explicitamente as diferenças como desigualdade. O uso de meios literais de separação é complementado por uma elaboração simbólica que transforma enclausuramento, isolamento, restrição e vigilância em símbolos de status [...] (CALDEIRA, 2000, p. 259).

Os segmentos sociais médios da cidade de Presidente Prudente opta por morar nos loteamentos fechados, a fim de estabelecer seu próprio território, ou seja, morar em tais empreendimentos é por opção e também para evitar encontros com os demais grupos sociais: com os pobres da cidade Não é apenas a busca da segurança, mas é a homogeneidade social que os moradores almejam.

Caldeira (2000) acrescenta:

Eles dão armas para guardas mal pagos controlarem seus próprios movimentos de entrada e saída dos condomínios. Eles pedem a seus office-boys mal pagos para resolver todos os problemas burocráticos, desde pagar suas contas e ficar em todo tipo de filas, até transportar quantidades incríveis de dinheiro. Eles também pedem a suas empregadas mal pagas – que não raro vivem nas favelas do outro lado do muro do condomínio – para lavar e passar suas roupas, arrumar suas camas, comprar e preparar sua comida e freqüentemente tomar conta de seus filhos o dia inteiro. Membros da classe alta temem o contato e a contaminação pelos pobres, mas continuam a depender de seus empregados pobres. (CALDEIRA, 2000, p. 272).

Desse cenário surge uma contradição, pois esta autosegregação voluntária dos moradores dos loteamentos, com o objetivo de evitar o contato com o pobre, é impossível. A partir do momento em que os empregadores oferecem condições precárias, nas relações de trabalho, estarão promovendo um descontentamento geral entre seus funcionários. As empregadas domésticas mantêm o *status quo* dos empregadores, que, ao explorar sua força de trabalho, ampliam a reprodução do capital na esfera reprodutiva (do patrão).

Nessa perspectiva, os loteamentos fechados concretizam um processo regido pela classe dominante, através da autosegregação, cuja dinâmica é conduzida pelo processo de desterritorialização, que, no caso dos segmentos sociais médios, é opcional, já que não é obrigada a morar em loteamentos fechados, mas escolhe essa forma de habitação devido ao *status* social que tais empreendimentos oferecem. Ao contrário desse processo, a população pobre é desterritorializada e, por falta de opção na busca de melhores condições de vida, habita os bairros mais distantes do centro comercial da cidade.

Destaca Martinuci (2006):

É por meio da variável trabalho que o pobre apreende a cidade como um todo. Sendo assim, a apreensão da cidade através do trabalho se dá de maneira constante, difusa e seletiva. O trabalhador com baixa

qualificação acessa, inclusive, espaços que por outras formas dificilmente adentraria, como os loteamentos fechados, por exemplo. É por meio da variável trabalho que esta situação se concretiza. Assim, revela-se o trabalho com diversas facetas, ao passo que tem, além da importância econômica, faceta social e espacial. (MARTINUCCI, 2006, p. 20).

O pobre tem sua circulação restrita nos territórios dos ricos, contudo, ao território da população carente, onde habita a quase totalidade dos desterritorializados, todos têm acesso irrestrito, com o descaso do poder público, nessas áreas periféricas, mais do que evidente.

A territorialização dessas trabalhadoras ocorre nas periferias das médias e grandes cidades. Temos, em contrapartida, uma segregação socioespacial dessa população, pois a periferia é desprovida de infraestrutura básica: meios de transporte, postos de saúde, escolas, bancos. A distância que separa o centro da cidade da periferia não apenas dificulta o deslocamento das trabalhadoras, mas esconde o modo de viver dessa população, com o objetivo de abafar o descaso das políticas públicas para essas áreas periféricas, onde a precarização da infraestrutura é um traço marcante.

De acordo com Haesbart (2006):

[...] a própria desterritorialização tem múltiplas faces, não só econômicas políticas e culturais, mas também e, sobretudo em termos das categorias sociais que envolvem, pois é necessário distinguir e enfatizar o significado praticamente oposto que adquire a desterritorialização “tecnológica” da elite que partilha das redes da globalização informacional e a desterritorialização “radical” dos totalmente excluídos cuja existência se tornou praticamente supérflua para o sistema. (HAESBAERT, 2006, p. 197).

O território é o espaço político por excelência, o campo de ação e de poder, que se materializa através da atuação do capital, nos diversos espaços, e que se tornará, posteriormente, território, uma vez que o espaço e o território não são termos equivalentes. O território se apoia no espaço, mas não é o espaço; todas as relações estabelecem-se dentro de um campo de poder.

As empregadas domésticas estão envolvidas em dois territórios, simultaneamente – dos loteamentos fechados e das casas nas quais trabalham – e, por isso, estão subordinadas às relações de poder neles fixadas.

As trabalhadoras domésticas sofreram o processo de desterritorialização e, sobre esse assunto, Raffestin argumenta que

[...] nunca nos desterritorializamos sozinhos, mas pelo menos de dois em dois e, principalmente, toda desterritorialização é acompanhada de uma reterritorialização. Onde se dá a reterritorialização da terra? Esta reterritorialização se dá de duas formas: na construção de territórios sociais (referentes ao processo de desterritorialização relativa) e no plano de imanência de um pensamento. (RAFFESTIN, 2004, p.131).

As empregadas domésticas são desterritorializadas, do ponto de vista econômico, pois abandonaram os locais de origem devido à situação de desemprego vivenciada por elas e por seus familiares. Essas trabalhadoras se reterritorializaram nos bairros de média e alta exclusão social, localizados na periferia da cidade de Presidente Prudente-SP, onde encontraram trabalho, que, mesmo precarizado e informal, oferece o mínimo para a subsistência própria e de seus familiares.

Segundo Melo (2008):

[...] o mercado de trabalho prudentino caracteriza-se pelo profundo processo de desestruturação das últimas décadas, com o desemprego se mantendo em patamares elevados, a informalidade para os trabalhadores empregados, a desigualdade entre os gêneros e a concentração dos trabalhadores desempregados nas áreas periféricas do município. (MELO, 2008, p. 207).

É necessário compreender o processo de desterritorialização. A configuração da classe trabalhadora prudentina pode ser vista sob três enfoques: econômico, político e cultural. Essa distinção não ocorre de forma clara, mas está inserida nos discursos e posicionamentos, de que decorre a separação. Na perspectiva econômica, a desterritorialização está associada à modalidade do capital e das empresas. A perspectiva política aborda a desterritorialização relacionando-a à questão das fronteiras nacionais. Na perspectiva culturalista, esse processo está ligado à difusão e à união de culturas, ou seja, a identidade cultural é o elo de formação do território.

A desterritorialização, na perspectiva econômica, tanto pode ser sinônimo da globalização econômica, como pode ser associada ao capitalismo pós-fordista ou capitalismo de acumulação flexível. Essa flexibilidade concerne ao enfraquecimento das bases territoriais, em função da flexibilidade da empresas, que atinge as relações de trabalho por intermédio de sua precarização.

[...] na ótica do materialismo histórico podemos dizer que a primeira grande desterritorialização capitalista relaciona-se à sua própria origem, seu “ponto de partida”, que é a chamada acumulação

primitiva de capital, separando produtor e meios de produção. (HAESBAERT, 2004, p. 175).

Atualmente, os trabalhadores de origem rural passam pela mesma situação dos trabalhadores da época da acumulação primitiva. O êxodo rural arrastou milhares de brasileiros para a cidade, nas condições mais precárias possíveis. A população urbana excluída socialmente corresponde aos descendentes da população que migrou do campo para a cidade, na época do êxodo rural, isto é, separar o trabalhador da terra piora as condições de vida da classe trabalhadora.

Podemos afirmar que a desterritorialização é o movimento pelo qual se abandona o território, enquanto a reterritorialização é o movimento de construção do território. As empregadas domésticas, oriundas do campo, estão inseridas nesse movimento de formação do território, pois, ao abandonar seu local de origem para trabalhar em outra cidade, participam do movimento de desterritorialização. A reterritorialização acontece quando elas constroem seus próprios territórios dentro da cidade na qual estão instaladas.

No capitalismo atual, é preciso compreender a serviço de quem e para quem ocorre o processo de desterritorialização, porque esse processo de perspectiva-econômica está muito mais ligado aos processos de expropriação, de precarização e de exclusão que estão inseridos na lógica de acumulação capitalista, ou seja, o discurso de que a desterritorialização rege apenas as empresas e camufla a liberdade improdutiva que rege a classe trabalhadora, cada vez mais submetida ao trabalho degradante.

As empregadas domésticas estão mergulhadas no processo de desterritorialização a serviço do capital. O capitalismo subordina o trabalho ao capital e, consequentemente, a classe trabalhadora também fica subordinada ao capital.

Enquanto houver sistema capitalista, o trabalho ficará subordinado ao capital, e essa situação dificulta a emancipação da classe trabalhadora. O trabalho é para a satisfação das necessidades humanas e não para escravizar pessoas em prol da ampliação do capital. Através do trabalho, os territórios são delimitados pelo movimento de desterritorialização, territorialização e reterritorialização. A população perambula pelos territórios, com o intuito de ter um trabalho para a manutenção da própria vida.

As pessoas migram por diversos motivos, mas as empregadas domésticas e suas famílias migraram em busca de novas oportunidades de empregos, quer dizer, a

desterritorialização foi estritamente econômica, com o objetivo de lutar pela sobrevivência. Os motivos apontados para o não regresso ao local de origem foram: a falta de empregos em tais locais; a falta de vínculo, já que as famílias das trabalhadoras migraram quando as mesmas eram crianças; em acréscimo, muitas relataram não se lembrar dos locais em que nasceram.

Saffioti (1987) argumenta:

Este processo de mecanização tem criado situações difíceis para trabalhadores agrícolas que, perdendo a possibilidade de trabalharem no campo, muda-se para as cidades [...] Estes deslocamentos de populações rurais para a cidade dá origem a gigantescos bolsões de miséria na periferia, não apenas das grandes cidades, mas também das de porte médio [...] (SAFFIOTI, 1987, p. 45).

O êxodo rural gerou a migração intra e interestadual, no Estado de São Paulo, de sorte que muitas famílias foram lançadas para as periferias das médias e grandes cidades. A desterritorialização das famílias pobres é bastante sofrível, porque, além da migração forçada, a maioria foi incluída num processo de dupla exclusão – a social e a do mercado de trabalho.

A territorialização das empregadas domésticas se verifica em cidades próximas à do atual emprego ou na própria cidade em que trabalham. Contudo, esse processo ocorre nas periferias das mesmas cidades.

A desterritorialização é totalmente diferente para a elite planetária que se locomove com facilidade em relação às classes pobres, que não possuem a mesma facilidade. Podemos citar, como exemplo, o jovem desesperado que tenta viajar do Senegal para a França, no trem de aterrissagem de um avião, ou seja, sua mobilidade não se compara com o executivo que viaja na primeira classe do mesmo avião (HAESBAERT, 2004).

“Com a mundialização do capital, surge uma nova elite capitalista desterritorializada – uma burguesia transnacional comprometida com os interesses do novo sistema mundial do capital financeiro” (ALVES, 2001, p. 34).

Por sua vez, Haesbaert (2004, p. 251) acrescenta: “Muitos grupos sociais podem estar “desterritorizados” sem deslocamento físico, sem níveis de mobilidade espacial pronunciados, bastando para isso que vivenciem uma precarização das suas condições básicas de vida e/ou a negação de sua expressão simbólico-cultural.

Para entender o processo de D-T-R (desterritorialização, territorialização,

reterritorialização), que significa o movimento de formação do território, é necessário compreender quem delimita e controla o espaço. “Neste caso, deter o controle seria territorializar (se), perder o controle seria desterritorializar (se)” (HAESBAERT, 2004, p. 263).

Alves (2001) afirma, a propósito da globalização:

[...] a globalização é mundialização do capital e não propriamente mundialização do homem (apesar de que possamos constatar, por exemplo, um incremento de fluxos migratórios mundiais). De certo modo, no processo de modernização tardio, o “sujeito” sem subjetividade, e o homem é tão somente o predicado do processo. Por isso, mesmo tais fluxos migratórios assumem as características de fluxos de mercadorias ou de forças de trabalho sedentas de inserção no processo de valorização do capital. (ALVES, 2001, p. 82).

Os trabalhadores migram em busca de trabalho, mas o capital está em constante movimento em busca de vantagens comparativas, a fim de se ampliar enquanto capital. A força de trabalho fica nesse vai-e-vem, com o intuito de ter um trabalho que garanta a própria sobrevivência.

A desterritorialização se torna um mito, a partir da crença de que os homens podem viver sem território ou que a sociedade pode existir sem sua territorialidade. Sabemos que, a partir do momento em que um território é destruído, o mesmo será reconstruído em outro espaço e com novas bases (HAESBAERT, 2004).

As empregadas domésticas são migrantes desterritorializadas do seu local de origem e se encontram no mesmo patamar das empregadas domésticas não migrantes, isto é, daquelas que nasceram na cidade de Presidente Prudente-SP, uma vez que tais trabalhadoras foram desterritorializadas economicamente, submetidas às relações trabalho de cunho precarizado e sem perspectiva de mobilidade social.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A sociedade brasileira vivencia, no século XXI, uma situação de profunda pauperização de grandes contingentes da população, com alta concentração de terra, renda, riqueza, desemprego estrutural, difíceis condições de trabalho (baixa remuneração, longa jornada de trabalho), precarização e flexibilização das relações de trabalho, perda dos direitos trabalhistas adquiridos anteriormente, enfraquecimento do movimento sindical, cujas características não podem ser desvinculadas de uma análise da questão agrária, no país.

A grande desigualdade de desenvolvimento regional também gera uma migração interna, não apenas do campo para a cidade, mas entre regiões, de cidades menores para cidades maiores, obedecendo aos surtos de crescimento econômico, em diferentes partes do país, para onde se deslocam grandes massas de trabalhadores de diferentes lugares, Estados e regiões.

Temos uma crescente expansão da participação feminina, no mercado de trabalho, nos últimos 20 anos, o que pode significar à primeira vista uma conquista social e uma igualdade de direitos entre os sexos, uma vez que, anteriormente, era designada aos homens a esfera produtiva, ou seja, de sustentar o lar, enquanto se reservava às mulheres a função na esfera reprodutiva, que correspondia aos afazeres domésticos (trabalho não remunerado). O capital se amplia, na medida em que não remunera as mulheres que trabalham na esfera reprodutiva, mantendo a estrutura da sociedade patriarcal capitalista, na qual elas se tornam escravas do próprio lar.

Mas, será que as mulheres do século XXI conseguiram realmente se emancipar? Constatamos, na atual estrutura familiar, muitas mulheres como chefes de família, isto é, as únicas responsáveis na manutenção do lar e dos filhos; além disso, temos os lares em que os gastos são divididos entre os homens e as mulheres. Será que os afazeres domésticos também são divididos entre homens e mulheres? Sabemos que não acontece uma divisão nos afazeres domésticos e que as mulheres inseridas no mercado de trabalho ficam sob dupla ou tripla jornada de trabalho, quer dizer, fica com a obrigação de trabalhar (esfera produtiva) e ainda cuidar da casa e dos filhos, sozinhas (esfera reprodutiva).

Ao examinarmos as relações de gênero articuladas às relações de classe,

percebemos a complexidade da questão, porque as mulheres do século XXI ainda não se emanciparam enquanto classe, as relações de gênero estão camufladas, ou seja, essa questão ainda não foi superada. As mulheres do século XXI estão sobrecarregadas e as que estão inseridas em atividades precarizadas, como as empregadas domésticas, estão ainda mais sobrecarregadas. Essas trabalhadoras são exploradas, tanto no seu lar como no lar alheio, no qual vendem sua força de trabalho.

As empregadas domésticas analisadas são migrantes ou filhas de migrantes. O emprego doméstico, na cidade de Presidente Prudente, pertence às ocupações com menores rendimentos, com alto nível de vulnerabilidade e de regulamentação precária, isto é, de descobertas dos direitos trabalhistas (sem perspectiva de alcançar aposentadoria). Outra dificuldade dessas trabalhadoras é a de se organizar para lutar por melhores condições de trabalho, via sindicato.

O emprego doméstico se insere nas atividades de caráter não produtivo, que não produz diretamente a mais-valia, mas se constitui em elemento fundamental para a reprodução das relações sociais na sociedade capitalista, ou seja, tem sido para a mulher pobre uma alternativa para a sua sobrevivência.

Na Antiguidade, o trabalho doméstico era feito por escravos. Na Idade Média, esse tipo de serviço era executado pelos servos. No Brasil, eram as escravas que realizavam os afazeres domésticos. Atualmente, constatamos que há uma grande desvalorização do emprego doméstico, pelas seguintes razões: uma profissão predominantemente feminina, portadora de uma história de discriminação e de opressão da mulher; uma profissão com sérias dificuldades para organizar-se, enquanto categoria profissional, devido às próprias condições de trabalho (longa jornada, trabalho individualizado, dupla e tripla jornada); a legislação trabalhista proporciona um ambiente de exploração, sobretudo por não prever limites à jornada de trabalho.

As mulheres pobres, com pouca escolaridade e qualificação profissional, são as maiores vítimas da opressão de gênero e de classe, porque sabemos que não há igualdade entre os gêneros, seja em qualquer esfera da sociedade e de classe social. No entanto, as mulheres das classes populares são duplamente escravas, nas esferas reprodutivas e produtivas.

O gênero une as mulheres, mas elas se encontram divididas dentro do sistema capitalista, em virtude da classe, já que as condições materiais de uma mulher alto poder aquisitivo, em comparação com uma mulher baixo poder aquisitivo, são totalmente opostas. As mulheres estão repartidas em classes sociais diferentes, isto é, o que as

separa é a propriedade privada dos meios de produção, que permite a exploração de uma classe por outra (cf. Mapa 2). Como resultado, temos a impossibilidade de sua união para o combate secular que sofrem, enquanto mulheres.

As mulheres com melhor poder aquisitivo geralmente contratam uma babá e uma empregada doméstica, para cuidar da casa e dos filhos. Todavia, nosso objeto de estudo foi justamente essas mulheres, as que prestam serviços no lar alheio. As empregadas domésticas são mulheres pobres, migrantes, inseridas no mercado de trabalho informal. Em todo o país, apenas 27,1% das mensalistas possuem vínculo formal definido pela CLT. Na pesquisa empírica realizada nos loteamentos fechados da cidade de Presidente Prudente (cf. Mapa 1), observamos entre as entrevistadas que apenas 32% das entrevistadas possuem vínculo formal. O elevado índice de desemprego, os baixos salários e outros arranjos deixam claro o alto grau de precarização e informalidade que atinge o emprego doméstico.

“Nos últimos anos, tem havido uma grande publicidade em torno das virtudes benéficas da ‘globalização’, falsa idéia de expansão e integração do capital como um fenômeno radicalmente novo destinado a resolver todos os nossos problemas” (MÉSZÁROS, 2006, p. 31). Vimos que, no contexto da globalização, o trabalho se apresenta precarizado, sendo que é através da categoria trabalho que se forma o território.

A sociedade capitalista é controlada por aqueles que detêm o poder, e são esses os que controlam os territórios. Quem está no poder não vai lutar pelos direitos dos trabalhadores oprimidos, portanto, cabem aos movimentos sociais, sindicatos, universidades, o papel de lutar contra o sistema capitalista, no intuito de criar outra forma de organizar a sociedade, que não seja a regida pelo capital.

“A globalização do desemprego e da precarização, até o momento, não pode ser remediada sem a substituição radical do sistema capitalista. [...]” (MÉSZÁROS, 2006, p. 32).

A globalização não é capaz de oferecer trabalho digno para a maior parte da população, em âmbito local, nacional e internacional, que, por sua vez, recorre ao trabalho informal como meio de obter sustento. Enquanto houver o reinado do capital haverá explorador (empregadores) e explorados (empregadas domésticas), e como constatamos ao longo desta Dissertação: a desigualdade está na raiz do sistema.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Giovanni. **O novo e precário mundo do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2000.

ALVES, Giovanni. **Dimensões da globalização: o capital e suas contradições**. Maringá: Práxis, 2001.

ALVES, Maria Aparecida da; TAVARES, Maria Augusta. **A dupla face da informalidade do trabalho: “autonomia” ou precarização**. In: ANTUNES, Ricardo. Et at (org). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. Campinas-SP: Cortez, 2000.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 1999.

ANTUNES, Ricardo. **A era da informatização e a época da informalização: riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. . In: ANTUNES, Ricardo. Et at (org). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006.

ANTUNES, Ricardo. **Construção e desconstrução da legislação social no Brasil**. In: ANTUNES, Ricardo. Et at (org). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006.

ANTUNES, Ricardo. **O caracol e sua concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2005.

ANTUNES, Ricardo. **Neoliberalismo, trabalho e sindicatos: Reestruturação produtiva no Brasil e na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2002.

BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento marxista**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge zahar, 1998.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e capital monopolista. A degradação do trabalho no século XX**. Rio de janeiro:Zahar Editores, 1977.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidades de Muros: Crime, segregação e cidadania em São Paulo.** São Paulo: EDUSP, 2000.

CARVALHAL, Marcelo D. **A comunicação sindical em Presidente Prudente/SP: elementos para uma leitura geográfica.** Dissertação (mestrado em Geografia). Presidente Prudente: UNESP, 2000.

CARVALHAL, Teresinha B. **A questão de gênero nos sindicatos de Presidente Prudente-SP.** Dissertação (Mestrado em Geografia). Presidente Prudente: UNESP, 2003.

CARVALHAL, Teresinha B. **Gênero e classe nos sindicatos.** Presidente Prudente: Editora Centelha, 2004.

CORREIA, Silvia. **Emprego e desemprego em Presidente Prudente. A saída pelo trabalho informal: o exemplo dos camelôs.** 2007. Monografia (bacharelado em Geografia). FCT/UNESP. Presidente Prudente.

CHINALI, Israild Giacometti. **Empregada doméstica: mulher e trabalhadora. Uma proposta de intervenção do serviço social.** Dissertação (mestrado em Serviço social). São Paulo: PUC, 1982.

DOBB, Maurice. **A evolução do capitalismo.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1965.

DURÃES, Bruno J. R. **Trabalhadores de rua de Salvador: Precários nos cantos do século XXI.** 2006. Dissertação (mestrado em ciências sociais) - UNICAMP, Campinas.

ENGELS, Friedrich. **Política.** In: NETTO, José P. et al (org). São Paulo: Ática, 1981.

FERNANDES, Bernardo M. **Questão agrária, conflitualidade de desenvolvimento territorial. Inédito** “2005 a”.

FERREIRA, Conceição Alves. **Os vendedores ambulantes do centro de Presidente Prudente: Uma contribuição ao estudo da economia informal.** 1999. Monografia (Bacharelado em Geografia) - UNESP, Presidente Prudente.

FILHO, Geogenor de Souza Franco. **Globalização e Desenvolvimento.** São Paulo: Editora LTR, 1998.

FONSECA, Tania M. G. **Gênero, subjetividade e trabalho**. Petrópolis – RJ: Vozes, 2000.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & Senzala**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1975.

GARCÍA, Maria Franco. **A luta pela terra sob enfoque de gênero: os lugares da diferença no pontal do Paranapanema**. Tese (Doutorado em Geografia). FCT/UNESP. Presidente Prudente, 2004.

GOMES, Maria Teresinha S. **A dinâmica do mercado de trabalho formal: uma análise do setor industrial em Presidente Prudente-SP**. Dissertação (Mestrado em Geografia) - FCT/UNESP, Presidente Prudente, 2001.

GONÇALVES, Marcelino Andrade. **A territorialização do trabalho informal: Um estudo a partir dos catadores de papel/papelão e dos camelôs em Presidente Prudente-SP**. Dissertação (Mestrado em Geografia) – FCT/UNESP, Presidente Prudente, 2000.

GONÇALVES, Marcelino Andrade. **Reestruturação produtiva e precarização das relações de trabalho**. In: Pegada, vol. 2, nº 1. Presidente Prudente: CEGeT/FCT/UNESP, 2001.

HAESBAERT, Rogério. (2006). Desterritorialização: “entre as redes e os aglomerados de exclusão”. In: CASTRO, Iná E. et al (org). **Geografia: Conceitos e temas**. RJ: Bertrand Brasil.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” a multiterritorialidade**. R.J:Bertrand, 2004

HARVEY, David. **A condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 1989.

HOBSBAWM, Eric G. **Mundos do trabalho**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. 2º Ed.

IASI, Mauro Luis. **Ensaio sobre a consciência e emancipação**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

O IMPARCIAL. **Direitos trabalhistas: 90% das diaristas trabalham sem registro**.

Presidente Prudente. 08/05/06, p. 6b.

O IMPARCIAL. **Vigências de piso regional eleva corte de domésticas.** Presidente Prudente. 05/09/07, p. 2b.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATATÍSTICA (IBGE). Disponível em: www.ibge.gov.br. Acesso em 20/05/06.

KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e Vadiagem.** São Paulo: Editora Paz e Terra, 1994.

ORGANISTA, José Henrique Carvalho. **O debate sobre a centralidade do trabalho.** 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

LUKÁCS, Gyorgy. **Ontologia do ser social: os princípios ontológicos fundamentais de Marx.** São Paulo: Ciências humanas, 1979.

MALAGUITI, Manuel L. **Crítica a razão informal.** Vitória: Editora Boitempo. EDUFES, 2000.

MANIGLIA, Eleonora Nori; VIANNA, Juliana Valim. **Trabalho doméstico: trabalho da mulher. Um estudo sobre as empregadas domésticas.** Monografia (Serviço social). Franca: UNESP, 1987.

MATTOSO, Jorge. **A desordem do trabalho.** São Paulo, Editora Scritta, 1995.

MATTOSO, Jorge. **O Brasil desempregado: como foram destruídos mais de 3 milhões de empregos nos anos 90.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000.

MARTINUCI, Oséias da Silva. **Os circuitos da pobreza urbana em Presidente Prudente: uma análise multidimensional.** Monografia (bacharelado em Geografia). UNESP: Presidente Prudente, 2006.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política.** Tradução Reginaldo Sant' Anna. 25 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileiro, 2008.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos.** São Paulo: Boitempo, 2004.

MARX, Karl. **Manifesto do partido comunista.** São Paulo: Global. 7º edição. 1988.

MELAZZO, E. S; GUIMARÃES, R.B.(orgs). **Conjuntura Prudente**. Presidente Prudente-SP. GAsPERR/FCT/UNESP, 2002.

MELO, Nildo A. **Dinâmica do Emprego/Desemprego e empregabilidade dos trabalhadores do setor privado em Presidente Prudente**: contribuição à análise crítica do mercado de trabalho e da relação capital/trabalho na economia local. Monografia (Bacharelado em Geografia) - FCT/UNESP, Presidente Prudente, 1999.

MELO, Nildo A. **Evolução e dinâmica do mercado de trabalho formal e das relações de trabalho em Presidente Prudente: Subsídios para a compreensão da dinâmica regional através do trabalho e do emprego formal**. Dissertação de mestrado (Geografia). UNESP: Presidente Prudente, 2008.

MÉSZÁROS. István. **O desafio e o fardo do tempo histórico**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MÉSZÁROS. István. **Para além do capital**: Rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2002.

MÉSZÁROS. István. **Desemprego e precarização: um grande desafio para a esquerda**. In: ANTUNES, Ricardo. Et al (org). Riqueza e miséria do trabalho no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2006.

MORAES, Cláudia C. D. **Faxineira doméstica: natureza jurídica do vínculo com o tomador de serviços**. Monografia (Bacharelado em Geografia) - Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo”, Presidente Prudente, 2001.

MOREIRA, Ruy. Os períodos técnicos e os paradigmas do espaço do trabalho. **Revista Ciência Geográfica**. Bauru, v. 2. n. 22, p. 4-8, ago. 2002.

MOREIRA, Ruy. Teses para uma Geografia do trabalho. **Revista Ciência Geográfica**. Bauru, v. 2. n. 22, p. 19-23, ago. 2002.

NETTO, Ednéia Corrêa. **Empregada doméstica: a constituição do seu cotidiano no mundo urbano a partir da migração do campo**. Dissertação (Mestrado em Serviço social). Franca: UNESP, 2005.

NOGUEIRA, Ana C. **Representações sociais do Brasil Novo em Presidente Prudente/SP**. Monografia(bacharelado em Geografia). UNESP: Presidente Prudente, 2008.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. **A feminização no mundo do trabalho: entre a**

emancipação e a precarização. Campinas- SP: Autores associados, 2004.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. **O trabalho duplicado. A divisão sexual no trabalho e na reprodução: um estudo das trabalhadoras do telemarketing.** São Paulo: Expressão Popular, 2009.

NORONHA, Eduardo G. **"Informal", ilegal, injusto: percepções do mercado de trabalho no Brasil.** Rev. bras. Ci. Soc. vol.18 n. 53, São Paulo, Oct. 2003.

PELEGRINI, Mari Ângela. **Trabalhadores sem vínculo: rurais e urbanos, do cais ao campo.** LTr, São Paulo, 2004.

POCHMANN, Márcio. **O trabalho sob fogo cruzado.** São Paulo: Editora Contexto, 1999.

POCHMANN, Márcio. **Desempregados do Brasil.** In: ANTUNES, Ricardo. Et al (org). Riqueza e miséria do trabalho no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2006.

PRIORI, Ângelo. **O mundo do trabalho e a política.** Maringá: EDUEM, 2000.

PRIORI, Mary (Org). **História das mulheres no Brasil.** São Paulo: Contexto. São Paulo: Edunesp, 2000.

DAL POZZO, Clayton F. **Fragmentação socioespacial: análise das práticas socioespaciais dos sujeitos auto-segregados em Presidente Prudente.** Monografia em Geografia. UNESP, 2008.

QUAINI, Massimo. **Marxismo e Geografia.** Rio de Janeiro: Paz e terra, 2002.

RAFFESTIN C. **Por uma geografia do poder.** São Paulo:Ática, 1993.

RODRIGUES, Josimara A. **O trabalho doméstico infanto-juvenil na cidade de Marília/SP. Monografia (Ciências sociais).** Marília: UNESP, 2005.

RODRIGUES, Leôncio Martins. **Destino do sindicalismo.** 2. Ed. São Paulo: Edusp, 2002.

ROLLI, Cláudia; FERNANDES, Fátima. **Sem discriminar domésticas, custo dobra.** Folha de São Paulo, São Paulo, 31 ago de 2008. B3-B5.

ROY, Lise. **O modo de ser mulher trabalhadora na reestruturação produtiva.** Campinas: Alínea, 1999.

SCOTT, J. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica.** In: Revista Educação e Realidade. Vol. 20. Porto Alegre, 1995. P. 5-55.

SANTOS, Milton. **O espaço dividido: os dois circuitos da economia urbana nos países subdesenvolvidos.** Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1979.

SAFFIOTI, H. **Emprego doméstico e capitalismo.** Rio de Janeiro: Avenir, 1979.

SAFFIOTI, H; BONGIOVANI, I. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade.** Petrópolis: Vozes, 1979.

SAFFIOTI, H. **O poder do macho.** São Paulo: Moderna, 1987. (Coleção polêmica)

SEBRAE - **Programa de Emprego e Renda. Perspectiva para a micro e Pequena empresa no Desenvolvimento da Região Administrativa de Presidente Prudente.** São Paulo: SEBRAE/UNDACE, 4 volume, 1998 (Relatório de Pesquisa).

SINGER, Paul. **Globalização e desemprego.** São Paulo: Editora Contexto, 2000.

SOARES, Ana C. N. **Mulheres chefes de família: narrativa e percurso ideológico.** Franca: UNESP, 2003.

SOUZA, M. L. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná. E. et al (org). **Geografia: Conceitos e temas.** RJ. Bertrand Brasil, 2006.

TAVARES, Maria Augusta. **Os fios (in) visíveis da produção capitalista: informalidade e precarização do trabalho.** São Paulo: Cortez, 2004.

TAVARES, Maria da Conceição. **Acumulação de capital e industrialização no Brasil.** Campinas, SP: UNICAMP, 1998.

THOMAZ JR, Antônio. **Por uma Geografia do trabalho.** In: Pegada, vol 3, número

especial. Presidente Prudente: CEGeT/FCT/UNESP, 2002. www.prudente.unesp.br/ceget

THOMAZ JR, Antônio. **O paradigma e a ordem (genealogia e metamorfoses do espaço capitalista)**. Revista Ciência Geográfica. Bauru, v. 5. n. 13, p. 31-44, ago. 1999.

THOMAZ JR, Antônio. **O mundo do trabalho e as transformações territoriais: os limites da “leitura geográfica”**. Revista Ciência Geográfica. Bauru, v.9. n. 1, p96-102, jan/ abril. 2003.

THOMAZ JR, Antônio. **Dinâmica geográfica do trabalho no século XXI: limites explicativos, autocrítica e desafios teóricos**. Tese de livre- docência. Vol I. Presidente Prudente: UNESP, 2009.

TOLEDO, Cecília. **Mulheres: o gênero nos une, a classe nos separa**. São Paulo: Xamã. Cadernos marxistas, 2001.

VALLE, Rogério. **Reestruturação produtiva e mercado de trabalho no Brasil**. São Paulo: Editora Hucitec – ABET, 1997.

VALENCIANO, Renata Cristiane. **A participação da mulher na luta pela terra: discutindo relações de classe e gênero**. Dissertação (Mestrado em Geografia) – FCT/UNESP, Presidente Prudente, 2006.

VASAPOLLO, Luciano. **O trabalho atípico e a precariedade: elemento estratégico determinante do capital no paradigma pós-fordista**. In: ANTUNES, Ricardo. Et al (org). Riqueza e miséria do trabalho no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2006.

VICENTINO, Cláudio; GIANPAOLO, Dorico. **História geral e do Brasil**. São Paulo: Scipione, 2002.

Sites consultados:

<<http://www.apatroaesuaempregada.com.br/textosdeleis/5859.htm>.> Acesso em 30/08/2007.

<<http://www.domesticalegal.com.br>.> Acesso em 30/08/2007.

<<http://www.caged.gov.br>> Acesso em 20/06/09.

<<http://www.Dieese.org.br>> Acesso em 30/01/10.

ANEXOS

ANEXO 1: Questionário aplicado nos loteamentos fechados

1- Você é empregada doméstica? (faxineira, cozinheira, arrumadeira, passadeira)

- ☐ diarista
- ☐ mensalista

2- Idade:

- ☐ menos de 20 anos
- ☐ entre 21 e 30 anos
- ☐ 31 a 40 anos
- ☐ 41 a 50 anos
- ☐ 51 anos ou mais

3- Estado civil:

- ☐ solteira
- ☐ casada
- ☐ viúva
- ☐ separada
- ☐ outros _____

4- Número de filhos:

- ☐ não tem filhos
- ☐ 1 filho
- ☐ 2 filhos
- ☐ 3 filhos
- ☐ 4 ou mais filhos

5- Local de nascimento:

- ☐ urbano
- ☐ rural

6- Estado e cidade que nasceu:

Estado _____

Cidade _____

7- Cidade e bairro que mora atualmente:

Cidade _____

Bairro _____

8- Você gostaria de morar na cidade em que nasceu?

- ☐ sim
- ☐ não. Por que? _____

9- Até que série estudou?

10- Bens que possuem?

- ☐ casa própria
- ☐ carro

11- Você fez algum curso profissionalizante?

- ☐ sim/ Qual _____
- ☐ não

12- Há quantos anos você trabalha como empregada doméstica?

- ☐ menos de um ano
- ☐ entre 1 e 5 anos
- ☐ entre 6 e 10 anos
- ☐ mais de 11 anos

13- Em quantas casas você trabalha? (no caso da diarista)

- ☐ 1 casa
- ☐ 2 casas
- ☐ 3 casas ou mais

14- Quanto você ganha por dia? (no caso da diarista)

15- Todas as casas que você trabalha são em condomínios fechados? (no caso da diarista)

- ☐ sim
- ☐ não

16- Quantos dias da semana você trabalha?

17- Quantas horas por dia você trabalha?

- ☐ menos de 6 horas
- ☐ 7 horas
- ☐ 8 horas
- ☐ 9 horas
- ☐ 10 horas ou mais

18- Quantas horas você tem para almoçar?

- ☐ menos de 15 minutos
- ☐ 30 minutos
- ☐ 1 hora ou mais

19- Você é registrada?

- ☐ sim
- ☐ não/ Por quê? _____

20- Sua folga é em qual dia da semana?

21- Quantos salários você recebe? (Salário mínimo de R\$ 410,00)

- ☐ menos de 1 salário
- ☐ 1 salário
- ☐ 2 salários
- ☐ 3 salários ou mais

22- Você tem outra atividade profissional além desta?

- ☐ não
- ☐ sim / Qual? _____

23- Sua renda é a única da família?

- ☐ sim
- ☐ não.

24- Quantas pessoas dependem de sua renda?

- ☐ nenhuma
- ☐ 1 pessoa
- ☐ 2 pessoas
- ☐ 3 pessoas
- ☐ 4 pessoas ou mais

25- Qual destes direitos você tem acesso no seu atual emprego neste condomínio?

- ☐ Registro em carteira de trabalho.
- ☐ Registro na previdência social.
- ☐ Salário mínimo de R\$ 410,00
- ☐ 13º (décimo terceiro) salário.

- () Repouso semanal aos domingos.
- () Ter folga nos feriados (receber em dobro ou ter folga em outro dia da semana, caso trabalhe no feriado).
- () Férias proporcionais, no término do contrato de trabalho.
- () Estabilidade no emprego em razão da gravidez.
- () Licença a gestante, sem prejuízo do emprego e do salário.
- () Auxílio-doença pago pelo INSS.
- () Aviso Prévio de, no mínimo, 30 dias.
- () Aposentadoria
- () Integração a previdência social.
- () Vale- transporte.
- () FGTS (fundo de garantia do tempo de serviço). Opcional ao patrão
- () Seguro- desemprego concedido ao empregado incluído no FGTS.

26- Você sabia que tinha direito a todos a estes benefícios?

- () sim
- () não. Quais que você não sabia _____

27- Você quais direitos trabalhistas que a empregada doméstica ainda não tem direito?

(jornada de trabalho definida em 8 horas, direito a hora-extra, FGTS obrigatório)

28- Você pode usar todos os eletrodomésticos da casa que você trabalha?

- () sim
- () não. Quais _____

29- Você já se acidentou em seu trabalho?

- () não
- () sim. Quais foram à atitude de seus patrões? _____

30- Qual destes itens sua patroa fornece para facilitar seu trabalho? (sem descontar no salário).

- () luvas,botas....
- () alimentação
- () material de higiene pessoal(sabonete, pasta de dente, papel higiênico...).

31- Quanto tempo faz que você trabalha nesta casa?

- () menos de uma ano
- () 1 a 5 anos
- () 6 a 10 anos
- () mais de 11 anos

32- Por que você escolheu essa profissão?

33- Qual foi seu primeiro e último emprego(antes do atual emprego)? Tinha registro em ambos?

Primeiro _____/() sim/ () não

Último _____/() sim/ () não

34- Você conhece o sindicato dos trabalhadores domésticos de Pres. Prudente?

- () não
- () sim.

35- Você participa do sindicato?

- () sim
- () não. Por que? _____

36- Quais os benefícios que o sindicato traz para as empregadas domésticas?

37- Quais os pontos positivos e negativos da sua profissão?

Positivos: _____

Negativos: _____

38- Você está satisfeita com seu atual emprego?

☐ sim

☐ não. Por que?

39- Você mudaria de profissão?

☐ não

☐ sim. Qual? _____

40- Você pode participar de uma pesquisa (no sábado ou domingo), que será realizada na UNESP sobre as empregadas domésticas? A passagem e a alimentação serão pagas pela aluna que está desenvolvendo a pesquisa. Será dia 21 ou 22 de Junho. Você aceita participar?

Nome: _____

Endereço: _____

Fone: _____

ANEXO 2: Roteiro da entrevista realizada no Sindicato das trabalhadoras domésticas de PP

- 1- Qual é o principal objetivo deste sindicato?
- 2- Desde que ano este sindicato funciona na cidade de PP?
- 3- Faz quanto tempo que a senhora trabalha neste sindicato?
- 4- Quais os trâmites legais para fundar um sindicato?
- 5- Quanto é a mensalidade para as trabalhadoras filiadas? Que benefícios o sindicato oferece as filiadas e não filiadas?
- 6- Quais trabalhadores domésticos que este sindicato atende? Qual é a maior demanda mensal?
- 7- Qual é o meio de divulgação utilizado pelo sindicato?
- 8- Quantas vezes no ano ocorrem a divulgação?
- 9- Quais os direitos trabalhistas que as empregadas ainda não possuem perante a Lei?
- 10- Quais são os direitos trabalhistas que a lei garante para os trabalhadores domésticos?
- 11- Qual é a diferença entre a empregada doméstica diarista e mensalistas, perante a Lei?
- 12- Quantas reclamações mensais, o sindicato recebe das empregadas oriundas dos condomínios fechados de PP?
- 13- Qual é a reclamação mais freqüente?
- 14- Qual foi o caso mais absurdo que o sindicato já teve contato? E como o mesmo foi solucionado?
- 15- Quais são os procedimentos adotados pelo sindicato, perante o não cumprimento da CLT. Que aparato jurídico é oferecido pelo sindicato as trabalhadoras? E como é feita a cobrança pelo serviço prestado?
- 16- Como é estabelecido o vínculo empregatício de uma empregada doméstica diarista?
- 17- Quais os resultados obtidos perante as causas julgadas do descumprimento das leis trabalhistas?
- 18- Qual é a freqüência das causas ganhas?
- 19- Qual é a forma de punição mais freqüente (caso ocorra) imposta pelo Juiz, nos casos

do não cumprimento das leis trabalhistas?

20- Como a sindicalista explica o total desconhecimento das domésticas com relação a este sindicato?

21- O que impede a igualdade dos direitos entre as domésticas e os demais trabalhadores?

22- Qual o caminho a ser percorrido para que ocorra uma mudança na lei em prol das empregadas domésticas?

23- Qual a maior dificuldade que este sindicato enfrenta?

ANEXO 3



**Sindicato dos Trabalhadores Domésticos
de Presidente Prudente**

Trabalhador Doméstico você
conhece seu Sindicato?

**Torne-se um associado e disfrute
dos nossos benefícios**

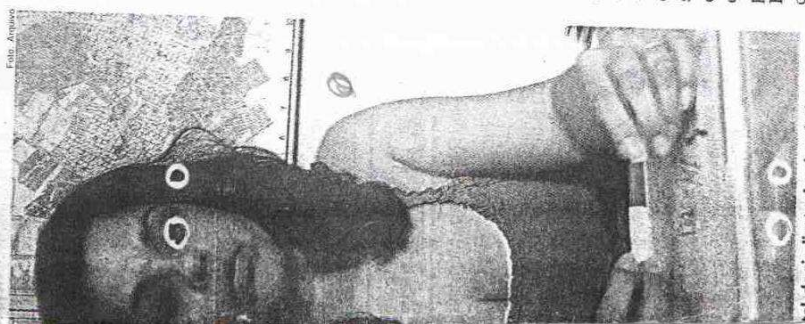
- ➔ Convênio Médico
- ➔ Convênio Odontológico
- ➔ Assistência Jurídica
- ➔ Desconto de 25% no passe

*Sede: Rua Walter Nogueira de Almeida, 44 - VI. São Jorge
CEP: 19013-100 Presidente Prudente - SP
Fone: (18) 3903-9753*

Sub-Sedes

<i>Presidente Epitácio Rua Belo Horizonte, 2-24 Fone: (18) 3281-2899</i>	<i>Presidente Venceslau Rua Bernardino, 181 Fone: (18) 3272-2776</i>
--	--

o pavão - irado as famílias que residiam no município há pelo menos



tel, do sindicato dos domésticos

prietárias de imóvel, nem de financiamento habitacional.

DIREITOS TRABALHISTAS

90% das diaristas trabalham sem registro

DA REPORTAGEM LOCAL

"Ao contrário do que a maioria dos empregadores pensa e mesmo apresentando características diferentes das dos empregados domésticos (a eventualidade na prestação de serviços é uma delas), os diaristas têm direito sim ao registro em carteira", diz a diretora e presidente do Sindicato dos Trabalhadores Domésticos de Presidente Prudente e Região, Lucimara Aparecida Pimentel, de 39 anos.

Segundo ela, cerca de 90% das pessoas que trabalham como diaristas na região não são registradas. "Aquele que exerce a função - seja passando e lavando roupa, fazendo faxina, ou qualquer outra atividade parecida - pode ter até cinco registros em carteira, ou seja, trabalhar em diversos locais e ser registrado em todos eles", fala. "Infelizmente, o empregador não respeita isso. Falta mais consciência", acrescenta.

Nas formas de contratação,

ca citadas de acordo com a renda. Assim, famílias que ganham entre um e três salários

imprévil 08/02/06 e pag 6-B

Pimentel conta que o Sindicato segue o mesmo sistema do empregado doméstico (mensalista): "Primeiro o diarista faz uma anotação, com dados gerais, do tipo: quantos dias de vezes por semana trabalhadas, valor a ser pago, entre outros. Depois, deve fazer a inscrição na Previdência Social, munidos de cartão de identificação do contribuinte (se tiver), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada, certidão de casamento ou nascimento e comprovante de residência".

Quanto a diferença de um diarista para o trabalhador doméstico, ela diz que está na não-continuidade da prestação dos serviços. "O serviço contínuo do mensalista é efetuado sem intermitência, não-eventual e visa a atender as necessidades diárias da residência da pessoa, ou seja, trabalha todos os dias do mês. Já o diarista é aquele que vai durante uma, duas ou até três vezes por semana na casa de

Felipe, o investimento total (sorteios) foi de aproximadamente R\$ 8 milhões.

uma família para realizar algum tipo de trabalho", explica. O valor diário cobrado por estes trabalhadores gira em torno de R\$ 30,00.

Segundo ela, antes de ser contratado, os diaristas precisam ter uma "clara" conversa com o patrão. "Devem falar sobre tudo: registro e valor a ser pago, além de impor seus direitos que, muitas vezes, não são exigidos".

Fiscalização

Segundo o assessor da Delegacia da Receita Previdenciária de Araçatuba, Lucas de Cois Campos, de 52 anos, não existe no órgão (Destituto Nacional do Seguro Social) uma política de fiscalização voltada para este tipo de prestação de serviço. "Não há um mecanismo de controle, mesmo porque a atividade de diarista é diluída e muito difusa, ou seja, ele pode ser doméstico, rural, entre outras ocupações", fala. "O diarista é considerado um contribuinte facultativo. Ele tem que declarar a contribuição, mas a maioria não contribui", ressalta.

Sem registro

O cabaleiro Oimar Martins conta, há mais de um ano, em sua casa, com o serviço de uma diarista. "Já tive uma mensalista, mas como moro sozinho, vi que não tinha necessidade. A mulher que trabalha na minha casa vem duas vezes por semana, faz a faxina e ainda passa a roupa", conta. Segundo ele, a não-eletuação do registro em carteira foi uma escolha da própria diarista. "Ela não quis que fizesse, para não criar vínculo. Respeitei".

Na casa do engenheiro

PRIMAVERA

o campo decide as convicções

Foto: Caetano/Família Pimentel

São Paulo, 44% das mensalistas com registro em carteira trabalham mais que 44 horas semanais, segundo estudo do Dieese.

Cabelos presos, avental azul, sentada em uma mesa no andar térreo do sindicato, Oliveira atende pessoalmente — e diariamente — de 20 a 30 domésticas, babás, faxineiras e diaristas que buscam informação e querem reclamar direitos não-pagos pelos empregadores.

“Nossa esperança é que a questão das domésticas se resolva agora. Sabe como é: ano político, é agora ou nunca”, diz a sindicalista, ao se referir à proposta em estudo pelo governo federal de estender aos empregados domésticos os demais direitos já concedidos aos trabalhadores rurais e urbanos.

“Só sei que qualquer proposta vai enfrentar resistência dos próprios congressistas. Muitos políticos não têm interesse em aprovar melhorias porque a discriminação começa muitas vezes nas casas deles.”

Registro em 48 horas

A lista de queixas trabalhistas que chegam ao sindicato é encabeçada pela mesma reclamação há anos: a falta de registro em carteira. “O patrão ainda gosta de levar vantagem em tudo. Mas o fato é: começou a trabalhar tem de registrar em carteira em 48 horas. E tanto faz se ele trabalha uma vez por semana ou todos os dias. O cargo pode ser de diarista, mas a profissão é uma só: doméstica.”

Das 700 mil domésticas (com e sem carteira, mensalistas e diaristas) que atuam na Grande São Paulo, somente 38% contribuem para a Previdência Social, de acordo com o Dieese.

“Se não contribuem para o INSS, elas não têm direito a aposentadoria”, afirma.

Em São Paulo, a situação salarial, segundo a sindicalista, ainda é melhor do que nas demais regiões do país. “A média salarial é de R\$ 600 a R\$ 700, por uma jornada de 44 horas semanais. Sempre alertamos de que o empregador não pode pagar menos de R\$ 450 [salário mínimo no Estado]. Mas o que vale é a livre negociação entre patrões e empregados. Não há como fazer acordo coletivo.”

Por uma mensalidade de R\$ 5, o sindicato, que conta hoje com 200 associados, diz prestar serviço à categoria. Por R\$ 30, fornece uma cartilha para patrões e empregados. (CET e PP)

MARGARETH CARRIBATO
presidente do sindicato dos patrões

O QUE DIZ A LEI

O artigo 7º da Constituição Federal garante aos trabalhadores domésticos uma parte dos direitos que são concedidos a todos os trabalhadores rurais e urbanos.

O parágrafo único do artigo 7º diz que aos domésticos são assegurados os seguintes direitos:

- » Salário mínimo fixado em lei
- » Salário não pode ser reduzido
- » 13º salário
- » Repouso semanal remunerado
- » Férias anuais remuneradas, com pelo menos um terço a mais do que o salário normal
- » Licença a gestante, com duração de 120 dias
- » Licença-paternidade nos termos fixados em lei
- » Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço e de no mínimo 30 dias
- » Aposentadoria

O QUE ESTÁ EM ESTUDO

- » O governo pretende enviar uma PEC (projeto de emenda constitucional) retirando o parágrafo único do artigo 7º da Constituição
- » Dessa forma, os 34 incisos que constam no artigo ficam valendo para os domésticos

DIREITOS QUE PASSARÃO A TER

- » FGTS obrigatório (hoje é opcional)
- » Remuneração do trabalho noturno superior à do diurno
- » Salário-família para os seus dependentes
- » Jornada de trabalho de oito horas diárias e 44 horas semanais
- » Hora extra
- » Assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até os seis anos de idade em creches e pré-escolas
- » Seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa

Fonte: advogado, especialista em direito do Trabalho e Secretário Especial dos Ministérios

não na confiança, mas não pegou recibo. A Justiça acaba decidindo em cima do que está nas mãos dela, e o patrão, muitas vezes, acaba perdendo.”

A orientação da presidente do sindicato para os patrões é que registrem os funcionários como empregado doméstico e que paguem a contribuição previdenciária de 8%. “É isso porque, quanto mais tempo o empregador demora para registrar o empregado, maior será o prejuízo lá na frente”, diz.

Algumas patrões recorrem ao sindicato, segundo ela, porque a empregada não quer o registro em carteira.

Pagar duas vezes

“O patrão não pode cair nessa, pois o empregado já sabe que vai recorrer à Justiça para buscar seus direitos. E, nesse caso, terá de pagar a parte dele da contribuição previdenciária e a do empregado, além de juros e multas. O patrão nunca deve deixar a cargo do empregado o pagamento da contribuição, pois, se o empregado não pagar a sua parte, o patrão será obrigado a pagar a dos dois depois, isto é, quem paga mal paga duas vezes.”

Na sua avaliação, “cada um deve arcar com sua responsabilidade. Hoje, os patrões já dizem do salário do empregado os 8% que pagam de contribuição previdenciária da parte dos empregados e os 6% que pagam para o transporte. Tem de haver conscientização dos dois lados. O empregado não pode dizer que não quer pagar sua parte da contribuição previdenciária porque é obrigado a pagar, assim como o patrão.”

A presidente do sindicato afirma que é contra a implantação de jornada de trabalho para empregadas domésticas. “Muitas vezes, a patroa nem está em casa para ver quanto a empregada trabalhou, se ficou lendo revista ou assistindo à televisão. Jornada de trabalho quer dizer exercício da função em determinado tempo. Muito bem, se saio para trabalhar, como vou saber se minha empregada trabalhou?”

A presidente do sindicato diz que o país precisa fazer “uma reforma trabalhista urgente”. “O país precisa parar com esse negócio de dissídio coletivo, precisa colocar em prática a pluralidade de modalidade de contratos de trabalho.” (PP e CIO)

FOLHA DE S. PAULO

Eduardo Anisetti/Folha Imagem



Emerenciana Oliveira (sindicato de domésticas)

Raimundo Pocco/Folha Imagem



Margareth Carbinato (sindicato das patroas)

Domésticas vêm restrição à concessão de direitos

DA REPORTAGEM LOCAL

Emerenciana Lúcia de Oliveira trabalhou 45 dos seus 70 anos para uma família tradicional da zona norte de São Paulo. Na profissão de doméstica ingressou cedo, aos sete anos, quando ainda morava com a família em Minas Gerais.

Foi empregada, governanta e cuidou, como costuma dizer, de "uma dúzia de irmãos". Há cerca de duas décadas, comanda o Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Município de São Paulo, filiado à CUT.

"Há 30 anos lutamos pelo FGTS obrigatório e por direitos que todos os trabalhadores de outras categorias têm, como a jornada de trabalho de 44 horas semanais estabelecida na Constituição. Não estamos pedindo nada de extraordinário. Doméstico não é escravo."

Na região metropolitana de São Paulo, 44% das mensalistas com registro em carteira trabalham mais que 44 horas semanais, segundo estudo do Dieese.

Cabelos presos, avental azul, sentada em uma mesa no andar térreo do sindicato, Oliveira atende pessoalmente — e di-



Há 30 anos lutamos pelo FGTS obrigatório e por direitos que todos os trabalhadores têm, como a jornada de trabalho de 44 horas semanais estabelecida na Constituição. Não estamos pedindo nada de extraordinário. Doméstico não é escravo

EMERENCIANA OLIVEIRA
presidente do sindicato das domésticas

É preciso parar com esse negócio de encarar empregado como ente da família. Tem gente que paga 13º salário, férias e não pega recibo porque não quer melindrar o empregado. Só que esse empregado, que parece amigo, decide procurar a Justiça

MARGARETH CARBINATO
presidente do sindicato das patroas

O QUE DIZ A LEI

O artigo 7º da

Para patroas, controlar jornada é complicado

DA REPORTAGEM LOCAL

Há 19 anos na presidência do Sindicato dos Empregadores Domésticos do Estado de São Paulo, Margareth Galvão Carbinato, advogada, diz que de 15 a 20 patroas vão diariamente a sua entidade em busca de orientação para lidar com seus empregados. "O maior problema das patroas hoje é com a estabilidade da gestante, que já está prevista em lei há dois anos [lei nº 11.324, de 2006]."

Para Carbinato, falta profissionalismo na relação entre patroas e empregadas. "É preciso parar com esse negócio de encarar empregado como ente da família. Tem gente que paga 13º salário, férias e não pega recibo porque não quer melindrar o empregado. Só que esse empregado, que parece amigo, decide procurar a Justiça. E aí o patrão vai dizer que pagou tudo certo na confiança, mas não pegou recibo. A Justiça acaba decidindo em cima do que está nas mãos dela, e o patrão, muitas vezes, acaba perdendo."

A orientação da presidente do sindicato para as patroas é que registrem os funcionários

Lei que dá direitos às domésticas emperra

Pressão política e falta de conclusão de estudos interrompem elaboração de PEC que beneficiaria 6,8 milhões de trabalhadores

É preciso entender que os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário são feitos por patrões. Não podemos nos iludir e achar que vai ser fácil aprovar mudança na legislação das domésticas

CREUZA MARIA OLIVEIRA
presidente da Federação Nacional das
Trabalhadoras Domésticas

Quem vai se habilitar a ser pai das domésticas e padrao da classe média? Nenhum político quer assumir esse ônus

LUIZ CARLOS MORO
Advogado



Creuza Oliveira, da federação das trabalhadoras domésticas

Para especialistas, aumento dos custos de contratação e encargos poderiam ter o efeito colateral de elevar a informalidade no setor

FÁTIMA FERNANDES
DA REPÓRTEIRIA LOCAL

Pressão política e falta de conclusão de estudos interromperam a elaboração de uma PEC (Proposta de Emenda Constitucional) do governo federal para igualar os direitos dos empregados domésticos aos das demais categorias.

Cinco ministérios — Trabalho, Previdência Social, Casa Civil, Fazenda e Planejamento — chegaram a discutir em 2008 mudanças na legislação da maior categoria profissional do Brasil, formada por 6,8 milhões de trabalhadores. A intenção era encaminhar uma PEC ao Congresso até o final de 2008, o que não aconteceu.

O empregado doméstico, como estabelece a Constituição Federal de 1988, não tem direito a jornada de trabalho estabelecida em lei, hora extra, adicional noturno, salário-família, FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) obrigatório, seguro-desemprego e benefício por acidente de trabalho.

Em 2008, a ministra Nilcéia Freire, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), subordinada à Presidência, disse que, com a PEC, "o governo queria apagar a mancha de discriminação que estava presente na Constituição" em relação à categoria.

"Não se conseguiu fechar os estudos, que são complexos. E a elaboração da PEC não depende apenas da secretaria. Não é fácil, pois há implicação financeira, custos", afirma Eunice Léa de Moraes, gerente de pro-

jetos da subsecretaria de Articulação Institucional da SPM.

A SPM solicitou aos ministérios envolvidos na elaboração da PEC a formação de um novo grupo de estudos, mais enxuto, para reiniciar a discussão. "A ideia é extinguir o parágrafo único do artigo 7º da Constituição Federal", diz Moraes.

Esse parágrafo limita os direitos das domésticas. A Constituição estabelece 34 direitos para os trabalhadores em geral e nove para os domésticos.

"As discussões sobre a legislação para as domésticas não avançaram. É preciso entender que os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário são feitos por patrões. Não podemos nos iludir e achar que vai ser fácil aprovar mudança na legislação das domésticas. Isso não depende só do presidente Lula. Depende de ministros, senadores, deputados e sociedade civil", afirma Creuza Maria Oliveira, presidente da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, com 35 sindicatos filiados e ligada à CUT (Central Única das Trabalhadoras).

O governo voltou atrás nas discussões para ampliar os direitos das domésticas porque ficou em dúvida se era o caso de agrandar a maior categoria profissional do país e desmargar à classe média, que é quem paga as domésticas, na avaliação do advogado Luiz Carlos Moro.

"O governo foi hesitante em relação à matéria e não conseguiu conciliar as diferenças internas. Quem vai se habilitar a ser pai das domésticas e padrao da classe média? Nenhum político quer assumir esse ônus, especialmente neste ano de eleição", diz Moro.

Cerca de 79% dos trabalhadores domésticos (4,89 milhões de pessoas) trabalham na informalidade — não têm car-

teira assinada. "É justo o trabalhador doméstico ter os mesmos direitos de outros empregados. Só que haverá elevação de custo para os empregadores, o que poderá resultar em elevação da informalidade", diz o consultor Mario Avelino, fundador do site Doméstica Legal.

Tiro no pé

Se os direitos dos trabalhadores forem estendidos às domésticas, quem paga um salário mínimo de R\$ 510 por mês, por exemplo, teria de desembolsar mensalmente mais 8% de FGTS (R\$ 40,8), sem contar horas extras, se a jornada de 44 horas semanais for excedida, além de férias e 13º.

O empregador teria ainda de pagar mais R\$ 61,20 de contribuição ao INSS, que hoje é de 12%, e 40% de multa sobre o total do saldo depositado no FGTS, se a empregada for demitida sem justa causa. "A equiparação de direitos pode significar um tiro no pé do emprego doméstico", diz Moro.

Para Avelino, o governo deveria ter iniciativas para reduzir os encargos, como diminuir as alíquotas para contribuição previdenciária do empregador e da empregada e possibilidade de descontar gastos com doméstica do Imposto de Renda. Projetos que defendem essas políticas já estão no Congresso.

Para Luiz Salvador, presidente da Abirat (Associação Brasileira dos Advogados Trabalhadores), a sociedade não quer mudanças na lei das domésticas. Paulo Pereira da Silva, presidente da Força Sindical, diz que parte do Congresso não quer "arrumar encrenca com a classe média". "O ideal seria a união de 10 ou 12 deputados para fazer um projeto de lei. Nesse caso, entendo que Lula não vetaria o projeto."

DIREITO EMPERRADO

Proposta da emenda do governo para igualar direitos das domésticas aos dos demais trabalhadores não vingou



NÃO TEM DIREITO A...

- >> Jornada de trabalho (a legislação não prevê carga horária e acordo deve ser feito entre as partes na contratação)
- >> FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), que é opcional para o empregador
- >> Seguro-desemprego
- >> Benefício por acidente de trabalho



TEM DIREITO A...

- >> Carteira de trabalho assinada
- >> Receber mensalmente pelo menos um salário mínimo de acordo com a Constituição
- >> Irredutibilidade salarial
- >> Férias anuais remuneradas com um terço a mais que o salário normal
- >> Estabilidade no emprego até o quinto mês após o parto

6,7 milhões

é o número estimado de empregados domésticos no país; 4,9 milhões estão na informalidade

entre R\$ 600 e R\$ 700

é a faixa média de salário mensal de uma doméstica em São Paulo; nas regiões Norte e Nordeste é de R\$ 100 a R\$ 200

- >> 13º salário com base na remuneração
- >> Repouso semanal remunerado
- >> Aviso prévio de no mínimo 30 dias para a parte que rescindir o contrato, sem justo motivo
- >> Salário-maternidade sem prejuízo do emprego e do salário
- >> Licença-maternidade e paternidade

Fonte: Doméstica Legal e pesquisa de empregados domésticos e Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas

Opinião do Sindicato de Trabalho de Domésticas CUT do Estado de São Paulo

INFORME PUBLICITÁRIO

ano 16 Nº 823

B6 dinheiro

SEXTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2010

Jornada das domésticas chega a 54 horas semanais

Excluídas da CLT, elas cumprem jornada extensa e são as que ganham menos, diz Dieese

Apesar de jornada ainda excessiva, estudo indica que as condições de trabalho melhoraram com avanço da formalização de domésticas

VERENA FORNETTI
DA REDAÇÃO

A jornada de trabalho das empregadas domésticas com carteira assinada no país atingiu até 54 horas semanais em 2009, segundo pesquisa do Dieese (Departamento Inter-sindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos).

Apesar da jornada excessiva, o estudo indica que as condições de trabalho melhoraram. Em cinco das sete regiões monitoradas, a maioria das que atuam como mensalistas são registradas.

Segundo o Dieese, as jornadas mais extensas são cumpridas pelas domésticas do Nordeste. Em Recife, as mensalistas com carteira assinada trabalham em média 54 horas por semana. Na região, as que não são negras e não têm registro formal trabalham em média 59 horas por semana. Negras não formalizadas trabalham 57.

As menores cargas horárias foram registradas em São Paulo e em Porto Alegre, onde as empregadas domésticas cumprem em média 41 horas semanais.

Patrícia Costa, economista do Dieese, afirma que trabalhadoras que dormem no local de trabalho costumam ter jornada de trabalho mais extensa, mas que mesmo as demais cumprem longas jornadas. "Existe informalidade na relação com a família. Como é uma atividade que se exerce dentro de casa, é difícil estabelecer o limite."

Costa destaca que cada vez menos trabalhadoras aceitam dormir no emprego. Entre as

JORNADAS DE TRABALHO EXTENSAS

Empregadas domésticas no Nordeste cumprem as maiores cargas horárias nos país



FORMALIZAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO, EM %

	Com carteira assinada	Sem carteira assinada	Diaristas
Belo Horizonte	42,6	25,0	32,4
Distrito Federal	43,6	29,8	26,5
Porto Alegre	45,1	25,8	29,0
Recife	29,6	37,4	33,0
Salvador	31,1	48,4	20,4
São Paulo	36,5	32,7	30,8
Fortaleza	14,0	63,6	22,4

Fonte: Dieese

do valor pago às funcionárias do setor de serviços. O pior resultado foi registrado em Fortaleza, onde se pagou, em média, R\$ 1,72 por hora de trabalho em 2009. Na capital do Ceará, a remuneração média para o setor de serviços é de R\$ 5,36.

A economista do Dieese afirma que o mercado de trabalho

que o crescimento econômico dos últimos anos tem modificado as oportunidades de trabalho para as mulheres. A economista do Dieese diz que, com a abertura de vagas nos setores ligados a serviços e comércio, há migração das mulheres do serviço doméstico para essas atividades, em que é mais co-

Projetos para ampliar direitos estão parados

DA REDAÇÃO

A PEC (Proposta de Emenda Constitucional) das Domésticas, discutida pelo governo para estender às domésticas os mesmos direitos dos demais trabalhadores, está emperrada em Brasília e nunca foi enviada ao Legislativo. Também estão estagnados alguns dos projetos que tramitam no Congresso para garantir mais benefícios às domésticas.

Diferentemente do que ocorre com outras categorias, a jornada das domésticas não é fixada em lei. Para as demais, o limite é de 44 horas semanais.

No Congresso, tramitam projetos para ampliar os direitos. Está parado um projeto que a então deputada Benedita da Silva apresentou à Câmara em 1989. O projeto foi encaminhado ao Senado, que fez modificações e o enviou de volta à Câmara. A última vez que foi incluído na pauta para ir à Plenário foi em 10 de junho de 2009. Na ocasião, o projeto não foi votado. Em fevereiro, houve novo pedido para inclusão na pauta.

Também está no Senado projeto que estabelece multa para os que não registrarem as profissionais. Ele deve passar por comissão na semana que vem.

Marinalva Barbosa, do Sindicato das Domésticas de Salvador, afirma que a

Apesar da jornada excessiva, o estudo indica que as condições de trabalho melhoraram. Em cinco das sete regiões monitoradas, a maioria das que atuam como mensalistas são registradas.

Segundo o Dieese, as jornadas mais extensas são cumpridas pelas domésticas do Nordeste. Em Recife, as mensalistas com carteira assinada trabalham em média 54 horas por semana. Na região, as que não são negras e não têm registro formal trabalham em média 59 horas por semana. Negras não formalizadas trabalham 57.

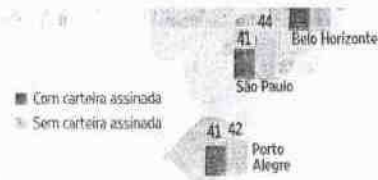
As menores cargas horárias foram registradas em São Paulo e em Porto Alegre, onde as empregadas domésticas cumprem em média 41 horas semanais.

Patrícia Costa, economista do Dieese, afirma que trabalhadoras que dormem no local de trabalho costumam ter jornada de trabalho mais extensa, mas que mesmo as demais cumprem longas jornadas. "Existe informalidade na relação com a família. Como é uma atividade que se exerce dentro de casa, é difícil estabelecer o limite."

Costa destaca que cada vez menos trabalhadoras aceitam dormir no emprego. Entre as regiões pesquisadas, o Distrito Federal teve o maior percentual de domésticas dormindo no emprego, com 25%.

Pior remuneração no país

Segundo o Dieese, o serviço doméstico é a atividade que oferece a pior remuneração no país. A trabalhadora doméstica recebe, em média, em toda as regiões monitoradas, metade



FORMALIZAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO, EM %

	Com carteira assinada	Sem carteira assinada	Dieristas
Belo Horizonte	42,6	25,0	32,4
Distrito Federal	43,6	29,8	26,5
Porto Alegre	45,1	25,8	29,0
Recife	29,6	37,4	33,0
Salvador	31,1	48,4	20,4
São Paulo	36,5	32,7	30,8
Fortaleza	34,0	63,6	22,4

Fonte: Dieese

do valor pago às funcionárias do setor de serviços. O pior resultado foi registrado em Fortaleza, onde se pagou, em média, R\$ 1,72 por hora de trabalho em 2009. Na capital do Ceará, a remuneração média para o setor de serviços é de R\$ 5,36.

A economista do Dieese afirma que o mercado de trabalho se formalizou nos últimos anos, o que tem ajudado a melhorar as condições da profissão. Em cinco das sete regiões metropolitanas, a maioria das trabalhadoras que atuavam como mensalistas tinha registro formal (veja quadro nesta página). A formalização da maior parte das trabalhadoras não ocorre em Salvador e em Fortaleza.

O Dieese também destaca

que o crescimento econômico dos últimos anos tem modificado as oportunidades de trabalho para as mulheres. A economista do Dieese diz que, com a abertura de vagas nos setores ligados a serviços e comércio, há migração das mulheres do serviço doméstico para essas atividades, em que é mais comum ter registro formal.

A mudança no mercado de trabalho e o avanço da escolaridade na população também fizeram com que o serviço doméstico deixasse de ser a porta de entrada no mercado para as mulheres jovens que vivem nas regiões metropolitanas. De acordo com a pesquisa, mais de 77% das mulheres que exercem a atividade têm de 25 a 49 anos.

vo. Também estão estagnados alguns dos projetos que tramitam no Congresso para garantir mais benefícios às domésticas.

Diferentemente do que ocorre com outras categorias, a jornada das domésticas não é fixada em lei. Para as demais, o limite é de 44 horas semanais.

No Congresso, tramitam projetos para ampliar os direitos. Está parado um projeto que a então deputada Benedita da Silva apresentou à Câmara em 1989. O projeto foi encaminhado ao Senado, que fez modificações e o enviou de volta à Câmara. A última vez que foi incluído na pauta para ir à Plenário foi em 10 de junho de 2009. Na ocasião, o projeto não foi votado. Em fevereiro, houve novo pedido para inclusão na pauta.

Também está no Senado projeto que estabelece multa para os que não registrarem as profissionais. Ele deve passar por comissão na semana que vem.

Marinalva Barbosa, do Sindicato das Domésticas de Salvador, afirma que a carga horária de algumas trabalhadoras chega a 15 horas diárias. "As trabalhadoras acabam desenvolvendo problemas de saúde." Ela diz que a extensão dos direitos às domésticas é importante para proteger as trabalhadoras. "O trabalho doméstico deve ser regulamentado."